

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**O DEBATE PÚBLICO SOBRE SEGURANÇA NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

UMA APROXIMAÇÃO DESDE A ÉTICA DO DISCURSO

Carlos Rogério Guedes Pires

Dissertação de Mestrado

Porto Alegre 2006.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**O DEBATE PÚBLICO SOBRE SEGURANÇA NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

UMA APROXIMAÇÃO DESDE A ÉTICA DO DISCURSO

Carlos Rogério Guedes Pires

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como exigência parcial à obtenção do título de mestre em Sociologia.

Orientador: Professor Dr. Raúl Enrique Rojo

Porto Alegre, maio de 2006.

Resumo

PIRES, Carlos R G. **O Debate sobre Segurança no Estado do Rio Grande do Sul: uma aproximação desde a ética do discurso** [*The Debate on Security in the State of the Rio Grande do Sul: an approach since the ethics of the speech*] – Porto Alegre: Programa de Pós-graduação em Sociologia / Instituto de Filosofia e Ciências Humanas / Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006 [dissertação de mestrado].

O presente trabalho é uma tentativa de aplicação da ética do discurso (HABERMAS e APEL) ao debate público sobre segurança no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, no período 2001/2002. Entende o debate como formação discursiva da opinião e da vontade políticas e o interpreta em termos de racionalidade comunicativa. O debate transcorreu em um contexto de aumento da criminalidade e problematização das noções de crime e punição (YOUNG), alimentando um sentimento de insegurança da opinião pública capaz de influenciar programas legislativos e políticas públicas. A partir da análise da imprensa escrita buscou-se avaliar a qualidade do debate a partir de condições ideais de justificação, pressupostos do discurso ou situação ideal de fala (HABERMAS), notadamente em relação ao critério de inclusão de temas e participantes. Concluiu-se pelo caráter excludente do debate, seja em relação a determinados temas, seja em relação a determinados grupos; e que a exclusão de temas e grupos deu origem a movimentos de protesto que podem ser interpretados como uma luta por reconhecimento (TAYLOR, HONNETH e FRASER).

PALAVRAS CHAVE – Razão comunicativa; sociologia do reconhecimento; Democracia; Segurança pública; sentimento de insegurança; Criminalidade; Opinião pública.

Abstract

PIRES, Carlos R G. **The Debate on Security in the State of Rio Grande do Sul: an approach since the ethics of the speech** [*O Debate sobre Segurança no Estado do Rio Grande do Sul: uma aproximação desde a ética do discurso*] – Porto Alegre: Programa de Pós-graduação em Sociologia / Instituto de Filosofia e Ciências Humanas / Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006 [dissertação de mestrado].

The present work is an attempt of application of the ethics of the speech (HABERMAS and APEL) to the public debate on security in the State of Rio Grande do Sul, Brazil, in period 2001/2002. It understands the debate as discursive formation of the opinion and of the will politics and interprets it in terms of communicative reason. The debate has occurred in a context of increase of crime and crisis of the crime and punishment knowledge (YOUNG), feeding a fear of crime in the public opinion capable to influence legislative programs and public policy. From the analysis of the written press one searched to evaluate the quality of the debate from ideal conditions of justification or ideal situation of speaks (HABERMAS), specifically in relation to the criterion of inclusion of subjects and participants. It was concluded for the exclusive character of the debate, either in relation of determined subjects, or in relation of determined groups; and that the exclusion of subjects and groups gave rise to protest movements that can be interpreted as a fight for recognition (TAYLOR, HONNETH and FRASER).

KEY WORDS - Communicative Reason; sociology of the recognition; Democracy; Public security; Fear of crime; Criminality; Public opinion.

Agradecimentos

Todo projeto individual traz a marca da sociedade. Não poderia ser diferente, uma vez que, para citar Habermas, nos individualizamos através da socialização. Por isso mesmo, na conclusão de um trabalho, neste caso uma dissertação de mestrado, muitos débitos são acumulados. É adequado, portanto, demonstrarmos a nossa gratidão àqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a sua realização.

À minha esposa pela paciência com o tempo dedicado à dissertação e pelo amor e dedicação constantes.

Aos meus pais pelo apoio que nunca faltou e pelos valores transmitidos. Aos irmãos, os consangüíneos e os adquiridos pela incondicionalidade do afeto. Aos sobrinhos e à sobrinha por iluminar o nosso futuro.

Aos funcionários do arquivo da Zero Hora pelo modo atencioso e gentil com que me receberam.

Aos amigos, especialmente o Narendranath, o Marcelo e o Alceu, companheiros de reflexão e regozijo.

Aos colegas da pós-graduação pela camaradagem e pelo espírito cooperativo que sempre demonstraram, sem com isso abandonar o espírito crítico que não pode faltar na construção do conhecimento.

Aos professores do Programa de pós-graduação em Sociologia, todos, mas que eu presto gratidão na pessoa da Professora Sônia Laranjeira que soube combinar a cobrança, sempre necessária, com palavras de estímulo, sempre bem vindas.

Ao meu orientador, professor Raúl Enrique Rojo, pela orientação, mas especialmente pela honra de poder partilhar essa caminhada, pela conversação iluminadora e prazerosa e pelo exemplo do maître.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 8

1. MARCO TEÓRICO 16

1.1. Os Fundamentos 16

1.1.1. Algumas considerações epistemológicas 16

1.1.2. Racionalidade comunicativa 23

1.1.3. Razão prática 30

1.1.4. Teorias da democracia 34

1.1.5. Reconhecimento e Identidade 54

1.2. As Fontes do Medo 63

1.2.1. As transformações da criminalidade e de sua abordagem teórica 64

1.2.2. As taxas crescentes de criminalidade 67

1.2.3. A problematização do crime 71

1.2.4. A universalidade do crime e a seletividade da justiça 73

1.2.5. Problematização da punição e da culpabilidade 74

1.2.6. As recentes teorias sobre a criminalidade 75

1.2.6.1. Idealismo de esquerda (left idealism) 76

1.2.6.2. Criminologia atuarial (administrative criminology) 78

1.2.6.3. Realismo de direita (James Q. Wilson) 79

1.2.6.4. Realismo de esquerda (left realism) 81

1.2.7 A positividade do sentimento de insegurança 82

2. METODOLOGIA 85

2.1. A Temática e Objeto 89

2.2. O Problema de Pesquisa 89

2.3. Sobre as Hipóteses de Pesquisa 90

2.4. Desenho da Pesquisa 91

3. ANÁLISE DOS DADOS 93

3.1. O Debate 93

3.1.1. A CPI da segurança pública 95

3.1.2. A preocupação com a segurança 102

3.1.3. O debate sobre as propostas 115

3.1.4. Imprensa Alternativa: o Jornal “Boca de Rua” 128

CONCLUSÕES 139

Referências bibliográficas: 145

INTRODUÇÃO

A idéia geral da dissertação é uma aplicação da ética do discurso ao debate sobre segurança pública no Estado do Rio Grande do Sul. Deste modo, parto da idéia de uma racionalidade comunicativa que se encontra inscrita na estrutura universal (?) dos atos de fala (AUSTIN, SEARLE) e é desenvolvida por HABERMAS através de sua pragmática universal. Segundo esta proposição, o ato de levantar proposições, mandatos, imperativos, etc., implica sustentar pretensões de validade (teóricas, normativas e expressivas) orientadas ao entendimento mútuo. Quem apresenta uma afirmação, um mandato, etc, pretende que o seu (ou seus) interlocutor (es) compreenda (m) o significado de sua expressão (pretensão de inteligibilidade), a existência do estado de coisas afirmado (pretensão de verdade), a correção normativa de seu mandato, etc., de modo incondicionado, vale dizer, universalmente. Ao mesmo tempo, este falante compromete-se a apresentar razões que fundamentem essas pretensões. Neste sentido, essas pretensões estão orientadas ao assentimento geral e abertas à crítica e, portanto, a revisão.

Estes pressupostos fundamentam a idéia de que é possível chegar a um consenso racionalmente motivado tanto em questões teóricas como em questões práticas (do tipo: o que devo, ou devemos, fazer). Esta aproximação entre a lógica da fundamentação de questões teóricas e práticas permite, segundo esta perspectiva, afirmar que é possível fundamentar racionalmente normas e valores tanto quanto verdades, em que pesem as peculiaridades de cada caso. Esse modo intersubjetivista de ver a racionalidade desloca a decisão sobre problemas teóricos e práticos de um sujeito que representa e atua (filosofia da consciência), para os processos de argumentação.

Daí a necessidade de desenvolver uma teoria da argumentação que dê conta da possibilidade de uma tal construção gerar consensos racionais. HABERMAS encontra este modelo no diálogo socrático e na velha tradição de apresentar razões para asserções e mandatos. Para evitar a diluição da racionalidade em consensos fáticos, ao mesmo tempo que explicitar uma norma de avaliação de consensos obtidos, HABERMAS lança mão de uma idealização faticamente vinculante: a situação ideal de fala. Segundo esta idealização um processo de argumentação deve garantir que a comunicação não possa ser impedida nem por fatores contingentes externos, nem por coações internas a própria estrutura da comunicação. Poderíamos indicar aqui, como critérios a inclusividade, a existências de condições simétricas de participação e a ausência de coerção. Nas palavras de HABERMAS, “ninguém pode entrar seriamente em uma argumentação se não pressupõe uma situação conversacional que garanta em princípio a publicidade do acesso, a participação com igualdade de direitos, a veracidade dos participantes, a ausência de coação na hora de tomar postura, etc.” (2000, p.140).

Especificamente em relação aos discursos práticos isso implica na reformulação do imperativo categórico kantiano em termos de uma regra de argumentação (DUTRA, 2002). O papel da ética do discurso é, basicamente, a fundamentação do princípio de universalização (PU) em termos de racionalidade comunicativa. A partir da sua fundamentação a partir dos pressupostos da comunicação HABERMAS “deduz” o princípio do discurso (PD) explicitado nos seguintes termos: só podem reclamar validade as normas que encontrarem (ou possam encontrar) o assentimento de todos os concernidos enquanto participantes de um discurso prático.

Das debilidades da moral em termos de motivação e indeterminabilidade deduz-se a necessidade do Direito positivo e coativo. Impõe-se deste modo a separação entre direito e moral mais pelos aspectos citados que por uma ruptura essencialista. Com uma definição do direito a partir da teoria do discurso, ao mesmo tempo que rompe-se com uma determinação do direito pela moral, preserva-se o papel do ponto de vista moral na formação do direito. Partindo de uma reconstrução discursiva do Direito que se sustenta na cooriginariedade dos direitos humanos e da vontade popular, HABERMAS vai postular que o direito se constitui em medium da integração social. Isso porque, assim como a moral, o direito se erige em alternativa á resolução violenta de conflitos de ação. Para produzir a integração social através do direito positivo é necessário que as partes concernidas se atribuam reciprocamente direitos subjetivos negativos (direitos humanos) a fim de que possam regular (vontade popular) a sua convivência no igual interesse de todos. Dessa construção ressoa o vínculo interno (conceitual) entre direito e democracia. Ou seja, só seria possível falar propriamente em direito quando os indivíduos sujeitos a legislação pudessem ver-se como autores daquelas regras a que eles estão sujeitos na qualidade de destinatários.

Deste modo, os procedimentos de deliberação pública (democráticos) são a fonte de legitimidade do direito positivo e, portanto, deveriam permitir o fluxo de argumentos morais para dentro do direito positivo. Com o conceito de democracia deliberativa, HABERMAS constrói um modelo de funcionamento da democracia que permite, contra as perspectivas empiristas fazer justiça aos elementos normativos (diga-se, morais) presentes na formação de programas legislativos e políticas públicas e, contra as perspectivas elitistas uma elaboração dos fluxos de opinião que correm das periferias do sistema político (ONG's, intelectuais, instituições,

movimentos sociais, etc.) para o centro do sistema político (parlamentos, governo). Com os conceitos complementares de sociedade civil e esfera pública, pretende-se a elaboração de um modelo de análise sociológica que de conta de fundamentar a possibilidade de uma formulação discursiva da opinião e da vontade capaz de permitir à sociedade atuar reflexivamente sobre si mesma, nas condições de complexidade crescente da sociedade contemporânea.

Este modelo de intervenção, por “assédio”, pretende servir de sucedâneo ao modelo clássico de um macrosujeito reflexivo, dotado de compreensão, vontade e capacidade de intervenção, tais como a classe ou o partido. Assim, é possível entender os processos complexos que permitem transformar o poder comunicativo proveniente da esfera pública em poder administrativo, deixando ao Estado as tarefas de implementação.

A partir deste marco interpreto o debate transcorrido na mídia impressa do Rio Grande do Sul em termos de formação discursiva da opinião e da vontade, tomando como móvel principal do debate o aumento da criminalidade (YOUNG) e o crescente sentimento de insegurança, este último tematizado pela sociologia como objeto autônomo de investigação (BRODEUR, 1993). Como contraponto ao debate desenvolvido na grande mídia tomarei como referência a mídia alternativa “Boca de Rua”, periódico produzido pela população de rua de Porto Alegre. Esse periódico tematiza o problema da violência e da insegurança desde a perspectiva de uma população excluída tanto dos meios materiais de subsistência, como dos meios simbólicos de expressão e reconhecimento. Para essa análise tomo como referência o debate teórico sobre reconhecimento desenvolvido por TAYLOR e HONNETH, tomando em conta as considerações críticas de FRASER. Tomo de HONNETH as formas de reconhecimento orientadas pela estima social (solidariedade) e jurídico-

moral (direitos), a fim de investigar o processo de exclusão simbólica ocorrida no debate sobre segurança transcorrido na grande mídia.

Assim, parto de uma discussão epistemológica que busca fundamentar o modo se apreensão do objeto de investigação em termos dos pressupostos da comunicação, para em seguida expor um modelo de racionalidade comunicativa. Com isso pretendo legitimar a deliberação racional sobre problemas práticos. Nesse ponto sustento a possibilidade de compreender a resolução de conflitos de ação a partir do ponto de vista moral recorrendo ao princípio do discurso.

Proponho, então, a partir de um confronto com as teorias elitistas da democracia, um modelo de deliberação democrática que faça frente tanto aos problemas de complexidade crescente das sociedades do pós-guerra, como preserve a força normativa das teorias clássicas da democracia. Esse modelo de política deliberativa, como formação discursiva da opinião e da vontade políticas, é construído como condição de possibilidade para a reflexividade e legitimidade da atuação da sociedade sobre ela mesma em uma situação de complexidade crescente. O modelo de política deliberativa enseja a ocasião de discutir as teorias do reconhecimento. Interessa aqui a elaboração das condições de um reconhecimento negado como fundamento da formação de movimentos de protesto e demandas de reconhecimento.

Em seguida, amparado nos trabalhos de Jock YOUNG, exponho o impacto do aumento da criminalidade sobre as teorias criminológicas e as reações teóricas recentes a crise das explicações causais da criminalidade e das políticas para o seu controle. A intenção aqui é apenas apresentar um panorama cultural e teórico onde se inscreve a problemática da segurança. Neste sentido, o aumento da criminalidade é acompanhado por um aumento contínuo do sentimento de insegurança, criando o

que YOUNG denomina “insegurança ontológica”, fundada no aumento do risco, no surgimento de vítimas até então invisíveis (violência doméstica) e o enfraquecimento dos controles sociais informais. Com BRODEUR, sustento a positividade do sentimento de insegurança, fundado ou não, na configuração das reações tanto teóricas quanto práticas ao problema da (in)segurança. Neste sentido, o sentimento de insegurança generalizado se constitui num poderoso móvel para a tematização e problematização da segurança pública no âmbito de uma esfera pública política.

A análise do debate público sobre segurança no Estado do Rio Grande do Sul que se segue um método qualitativo de aproximação do objeto de investigação consistente na interpretação e reconstrução de argumentos decorrentes das manifestações públicas tal como aparecem na imprensa. O método de observação utilizado foi o indireto, através de pesquisa documental. Quanto à questão “O que observar?”, tomou-se como universo de pesquisa, por um lado, as publicações da grande imprensa escrita e, por outro, a produção da imprensa alternativa, através do periódico Boca de Rua. A coleta dos dados foi realizada a partir de recopilação documental das referências à expressão “segurança pública” no período de 2001/2002, nos diários Zero Hora e Correio do Povo. Os dados do Correio do Povo foram coletados através da página do jornal na internet, buscando a expressão “segurança pública”. Na Zero Hora foi utilizado o mesmo recurso, mas na base de dados da empresa. No periódico Boca de Rua foram selecionadas matérias que se relacionam à violência e segurança nas edições impressas. Com isso pensamos abranger um conjunto representativo das contribuições e de atores preocupados com o tema da segurança pública (imprensa, políticos, intelectuais, movimentos sociais, servidores públicos e indivíduos isolados). Foi tomada como unidade de

análise as intervenções escritas em textos articulados sobre o tema da segurança pública.

O meio de comunicação social (fonte) escolhido é o jornal. A escolha se deve, sobretudo ao fato de que outras mídias são de difícil acesso. De outro lado, os dois diários pesquisados atuam em outras mídias, incluindo emissoras de radiodifusão e de televisão, o que permite supor que o jornal em questão reflita também os debates que tiveram lugar nas outras mídias.

A análise dos dados cobrirá três eixos de interpretação do material. Em um primeiro momento tomar-se-á em conta o debate dos atores políticos, notadamente os partidos, tendo por referência as discussões havidas na Comissão Parlamentar de Inquérito instalada na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul para investigar os problemas da política de segurança do Estado. O interesse aqui é verificar a atitude dos atores políticos. O segundo eixo de análise pretende centrar-se na opinião pública difusa sobre o tema da segurança tal como aparece na grande mídia. Para tanto, privilegiam-se as manifestações dos leitores na seção de cartas do leitor. Este procedimento, a meu ver, permite ver como o debate sobre segurança se traduz em uma opinião pública mais ampla sobre a política de segurança. Num terceiro eixo, o foco da análise é a elaboração do problema pelo sistema político, vale dizer as propostas de políticas públicas para o enfrentamento da criminalidade. Compõem o sistema político o Estado e suas instituições: governo, parlamento, magistratura, etc., assim como os partidos estatizados.

Tomaremos, por fim, como um segundo expediente interpretativo, o debate sobre o mesmo tema de um periódico da imprensa alternativa. Esse recurso permitirá contrastar a cobertura da grande mídia do debate sobre segurança, com a opinião pública mais ampla sobre o tema. Trata-se do periódico “Boca de Rua”,

produzido por um grupo de moradores de rua de Porto Alegre. O confronto entre as duas coberturas (grande mídia x imprensa alternativa) servirá para identificar as condições excludentes sob as quais se processou o debate na grande mídia, tanto por exclusão de participantes, como por exclusões temáticas. Além disso, essas exclusões poderão ser interpretadas como móvel de uma luta por reconhecimento no sentido de Honneth (2003).

Através do marco teórico descrito e dos expedientes de investigação arrolados pretendo poder responder aos seguintes interrogantes: Como se comportaram os atores políticos? O debate público sobre segurança transcrito no Rio Grande do Sul atendeu às condições discursivas do processo democrático, especialmente a inclusão de atores e temas? Em caso de exclusão de atores e temas, como se comportaram os atores excluídos?

A questão central aqui é: qual a qualidade do debate público em termos de seus pressupostos discursivos? E, em vista disso, ele garantiu a legitimidade das decisões políticas?

A hipótese central do trabalho é que o debate reproduzido na grande mídia é marcado por exclusões temáticas e de participantes; que é índice dessa exclusão a formação de grupos de protesto motivados por um sentimento de injustiça que passam a se articular em torno de lutas por reconhecimento.

1. MARCO TEÓRICO

1.1.Os Fundamentos

1.1.1. Algumas considerações epistemológicas

Um problema preliminar de toda sociologia diz respeito ao acesso ao âmbito objetual que se pretende investigar, vale dizer, a questão epistemológica. Como ciência, a sociologia pretende produzir conhecimento verdadeiro sobre o seu objeto, conhecimento objetivo. O problema da objetividade do conhecimento é cooriginário ao nascimento da sociologia como ciência e foi objeto de grandes esforços por parte dos seus fundadores.

Para Marx, a objetividade do conhecimento deveria ser buscada na *práxis* social, era a partir das relações dos homens com o mundo e com outros homens que o “filosofo” deveria explicar o social. Mas Marx associava este esforço explicativo a uma *filosofia da história* que garantia de antemão a objetividade do conhecimento. Durkheim, de outro lado, enxergava a ciência da sociedade com a observação e sistematização de “fatos sociais”, tomados como coisas¹. Admitia uma apreensão imediata dos fatos. É em Weber que encontramos a formulação mais contemporânea da objetividade nas ciências sociais. Para Weber, seguindo a distinção historicista entre ciências da natureza (*naturwissenschaften*) e ciências do espírito (*geisteswissenschaften*), a forma de acesso ao âmbito objetual das ciências sociais é a “compreensão”. Por compreensão Weber entende o sentido da ação social atribuída pelo ator. Entram em jogo, então, questões relativas aos valores e motivações atribuídos pelo ator social. Nas palavras de Weber,

¹ As Regras do Método Sociológico. Tradução de Pietro Nasseti. São Paulo. Martin Claret, 2001.

comprensión equivale en todos estos casos a: captación interpretativa del sentido o conexión de sentido: a) mentado realmente en la acción particular (en la consideración histórica); b) mentado en promedio y en modo aproximativo (en la consideración sociológica en masa); c) construido científicamente (por el método tipológico) para la elaboración del tipo ideal de un fenómeno frecuente (1996, p. 9)". Neste sentido, Weber encontra-se mais próximo dos desenvolvimentos da epistemologia do séc. XX, que seus contemporâneos.

A exposição anterior é necessariamente superficial e não dá conta da complexidade das posições daqueles autores, tem apenas o objetivo de situar as importantes modificações ocorridas em filosofia e sociologia. Seguindo HABERMAS (1997), abordo aqui duas importantes teorias da verdade, sejam elas, a teoria da verdade como correspondência e a teoria consensual da verdade. A principal transformação por que passou a epistemologia no séc. XX se refere ao questionamento da definição da verdade como correspondência. Segundo essa versão, da qual compartilham os fundadores da sociologia, uma proposição é verdadeira se, e somente se, ela corresponde, se adapta, aos objetos do "mundo". Assim, é da confrontação entre linguagem e mundo que podemos verificar a verdade ou falsidade de nossas asserções. Trata-se da concepção intuitiva de que existe um mundo independentemente dos sujeitos cognoscentes. Esta concepção sofreu uma série de abalos durante o séc. XX, cujos principais são provenientes do pragmatismo, da filosofia analítica e da hermenêutica filosófica. As teorias de APEL e HABERMAS podem ser entendidas como uma tentativa de fundamentar um conceito forte de verdade na confluência destas três correntes filosóficas.

Desde Wittgenstein, com precedentes históricos não desprezáveis como Peirce, por exemplo, que a realidade objetiva é vista como um conjunto de "jogos de linguagem" apreendidos no uso da linguagem em termos de "seguir uma regra". Cada âmbito objetual se constitui para o sujeito a partir da atribuição de significado.

Neste sentido, o discurso da ciência, por exemplo, é assimilado pelos falantes do mesmo modo como um aluno de xadrez aprende os movimentos das peças no tabuleiro. Aprender a “seguir uma regra” significa a iniciação em um jogo que o capacita a construir formas de vida e representações do mundo (ALEXY, 2005, pp. 71-4). Esta descrição superficial e evidentemente discutível da teoria de Wittgenstein permite propor a questão central da filosofia da linguagem, qual seja, que não há acesso imediato ao âmbito objetual da ciência em geral e das ciências sociais em particular. É célebre neste sentido a afirmação de GADAMER (2003, I, 567): “el ser que puede ser comprendido es language”. O que significa dizer que os objetos da ciência social não são dados da experiência apreendidos pelos sentidos do investigador, mas um campo de significados “sempre já” interpretados pela linguagem.

Neste ponto é instrutivo voltar às posições antagônicas de Durkheim e Weber e ver como os dois autores clássicos representavam a objetividade do conhecimento nas ciências sociais. É interessante notar que Durkheim fazendo apologia do dado reconhecia a qualidade *sui generis* dos fatos sociais, enquanto Weber, mesmo pondo assento no sentido subjetivamente atribuído da ação social, fazia distinção entre o significado *mentado* do ator social e o significado objetivamente válido da ação. Isso remete à idéia de Berger e Luckmann de que as duas perspectivas não se excluem senão que se complementam. O significado socialmente construído é percebido pelos atores na sua vida cotidiana como a realidade objetiva *tout court* (1999).

Portanto, aprender uma regra é ser introduzido em um campo de significação num mundo compartilhado por outros. Neste sentido, a objetividade do conhecimento é construída através dos esforços concretos de entendimento levados

a cabo em um mundo compartilhado de crenças adquiridas no processo de socialização². A construção do significado como processo social de comunicação foi percebida de maneira contundente pelo pragmatismo norte-americano, especialmente por Herbert Mead. Mead concebeu a construção de universos simbólicos em termos de interação social simbolicamente mediada. Para Mead a teoria social deveria ser compreendida como teoria da comunicação (HABERMAS, 2001, II, p. 7). Mead parte da comunicação por gestos para reconstruir o processo de criação de símbolos que por sua vez constituem a linguagem. Ele explica este processo como resultado da assunção da atitude do outro, através da assunção de papéis. Assim, a criança experiencia o papel do outro na interação até chegar ao que Mead denomina o “outro generalizado” (*generalized other*). Assim, “*a comunidad o grupo social organizados que proporciona al individuo su unidad de persona pueden ser llamados ‘el otro generalizado. La actitud del otro generalizado es la actitud de toda la comunidad’* (MEAD, 1999, p. 184). Desta forma, “*sólo cuando los individuos adoptan la actitud o actitudes del otro generalizado hacia sí mismos, sólo entonces se hace posible la existencia de un universo de raciocinio, como el sistema de significaciones sociales o comunes que el pensamiento presupone*” (ibidem, p.186)“.

Este processo social permite a cristalização de universos simbólicos que são a um só tempo responsáveis tanto pela formação de ordens sociais, como possibilitam o pensamento reflexivo. Neste sentido, os símbolos com os quais descrevemos a realidade são, eles mesmos, resultado de um processo social, “*el gesto o símbolo significante presupone siempre, para su significación, el proceso social de la experiencia y la conducta en que surge*” (ibidem, p.126). Assim,

² HABERMAS, Jürgen. Individuação Através de Socialização: sobre a teoria da subjetividade de George Herbert Mead. In: Pensamento Pós-metafísico: estudos filosóficos. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2002, pp. 183-234.

podemos dizer que o significado em Mead é resultado de um processo social que envolve a assunção de papéis, ou seja, o reconhecimento e adaptação da própria conduta em relação à atitude dos outros. O significado, portanto, só existe como sentido compartilhado ou social. Nas palavras de Mead, “*un universo de raciocinio es simplemente un sistema de significaciones comunes o sociales*” (idem, p.127).

Do exposto resta evidente o contextualismo da argumentação de Mead e as conseqüências relativistas que derivam de sua teoria do significado. Esta a característica mais marcante das posturas teóricas designadas pelo nome de pragmatismo. Entre os autores contemporâneos que prosseguem a tradição pragmatista destaca-se o norte-americano Richard Rorty. O problema da verdade é colocado, nesta perspectiva, como uma questão relativa aos seus usos concretos pelos falantes e não mais como um problema definitório. Assim para RORTY, a questão não seria definir a verdade e a partir dessa definição erigir o conhecimento em bases mais sólidas. A proposta de RORTY parece ser a de abandonarmos toda a pesquisa epistemológica e nos concentrarmos nos usos que realmente damos ao predicado *verdade* na vida cotidiana. Como diz interpretando Davidson:

assim, a coisa a fazer é não casar verdade e significado com nenhuma outra coisa senão um com o outro. O casamento resultante será um relacionamento tão íntimo que a teoria da verdade será uma teoria do significado e vice-versa. Mas essa teoria não terá uso algum para a epistemologia representacionista, nem para qualquer outro tipo de epistemologia. Ela será uma explicação do que as pessoas fazem, ao invés de uma relação não-causal, produtora de representações, na qual as pessoas se dispõem para entidades não-humanas” (RORTY, 2002, p. 209).

Rorty aponta três tipos de uso do predicado “verdade”, o uso de endosso, o descitacional e o acautelatório³. Cabe notar que no uso acautelatório descrito por

³ Por uso de endosso entende-se a aprovação expressa de uma determinada afirmação; o uso descitacional se dá quando dizemos que, para determinada teoria é verdadeiro que..., excluindo as aspas da citação; por fim, por uso acautelatório entende-se o uso da palavra “verdadeiro”, para chamar a atenção como na expressão: está justificado, mas não é verdadeiro. Ver GHIRALDELLI Jr e TOSI RODRÍGUEZ. Richard Rorty: da filosofia da linguagem à filosofia política democrática. *In Utopía y Praxis Latinoamericana nº16 ano 7, 2002.*

Rorty nos chama a atenção o fato de que há claramente uma distinção entre verdadeiro e justificado que mina a posição contextualista de Rorty.

Minha tentativa significa pensar o contraste entre o meramente justificado e o verdadeiro não como o contraste entre o ideal e o real, mas simplesmente como o contraste entre justificação para nós, como somos aqui e agora, e uma justificação para uma versão superior de nós mesmos, a versão da qual esperamos que nossos descendentes sejam exemplos” (RORTY, in SOUZA, 2005).

Neste sentido, a verdade é sempre verdade para alguém ou algum grupo, em determinada situação e num determinado momento. Rorty vê as expressões verdade e verdadeiro como uma forma econômica de referir a justificabilidade das asserções (GHIRALDELLI Jr e TOSI RODRÍGUEZ, 2002). Habermas concorda em parte com o pronunciamento de RORTY, mas pretende conservar um sentido enfático para o predicado verdade. Assim,

Linguagem e realidade estão mutuamente entreveradas de um modo para nós insolúvel. Toda experiência está impregnada de linguagem, de modo que resulta impossível um acesso à realidade que não esteja filtrado lingüisticamente. A compreensão deste fato constitui um motivo muito forte para atribuir às condições intersubjetivas da interpretação e o entendimento lingüísticos o papel transcendental que Kant havia reservado para as condições subjetivas necessárias da experiência objetiva.” (HABERMAS, 2002, p. 40).

Com isso Habermas aceita em parte a posição de Rorty, rejeitando o representacionalismo, mas mantendo condições ideais de satisfação para o uso do termo ‘verdade’. Apresenta, para tanto, os seguintes pressupostos:

*esta prática se apóia nas seguintes pressuposições idealizantes: a) um espaço público aberto e plena inclusão de todos os afetados; b) a partilha eqüitativa de direitos de comunicação; c) a ausência de violência de uma situação na qual só pode valer a coação sem coações do melhor argumento; e d) a sinceridade das manifestações de todos os participantes. Por um lado, o conceito discursivo de verdade devia dar conta de que, dada a impossibilidade de ter um acesso direto à condições de verdade não interpretadas, a verdade de um enunciado não pode medir-se por ‘evidências contundentes’ ou decisivas, senão somente por razões justificatórias (que, não obstante, nunca serão definitivamente ‘imperativas’ ou concludentes). Por outra parte, a idealização de determinadas propriedades formais e processuais da prática argumentativa devia caracterizar um procedimento que, mediante a consideração racional de **todas** as vozes, temas e aportações relevantes, pudesse dar conta da transcendência que, em relação*

ao contexto, tem a verdade que o falante pretende para o seu enunciado” (HABERMAS, 2002, pp. 48-9).

O que procuramos estabelecer até o momento, ainda que de modo tateante e não livre de ambigüidades, é que há uma longa tradição filosófica e sociológica que vê o problema da objetividade ou da verdade dos enunciados como dependente dos usos e tradições dos envolvidos e que não há uma posição fora do mundo ou no mundo que sirva de garantia de objetividade. A intenção aqui não é tanto tomar posição em um debate filosófico especializado sobre critérios de verdade, mas bem mais humildemente defender a legitimidade de uma postura científica que não coloca no centro de suas preocupações o problema da demarcação entre ciência e senso comum, ciência e moral, ciência e arte, etc. Com isso não se pretende, em todo caso, defender uma posição relativista, mas bem ao contrário a possibilidade de sustentar racionalmente pretensões de validade diversas daquelas desempenhadas através de afirmações sobre estados de coisas no mundo para as quais tradicionalmente se atribui o predicado “verdade”, especialmente a fundamentação de pretensões normativas. É esse, se não estou enganado, o objetivo de HABERMAS ao fundamentar o conceito de *racionalidade comunicativa*. Do mesmo modo, a fundamentação de APEL do *apriori* da comunidade comunicação caminha no mesmo sentido⁴, porém no contexto de uma fundamentação última. APEL afirma mesmo que as ciências pressupõem já uma ética, pois

a validação lógica de argumentos não pode ser testada sem que se pressuponha em princípio uma comunidade de pensadores que estejam capacitados ao acordo mútuo intersubjetivo e à formação de consensos (...) Nisso se evidencia que [mesmo] a validade do pensamento solitário é mesmo dependente, por princípio, da justificação de enunciados lingüísticos na comunidade de argumentação – que é, em princípio, ilimitada” (2000, p. 451).
Com o precedente, esperamos, sustentamos a possibilidade de que a

verdade de um enunciado depende das condições que o tornam justificado em um

⁴ O *apriori* da Comunidade de Comunicação e os Fundamentos da Ética. In: Transformação da Filosofia II. Tradução de Paulo Astor Soethe. São Paulo. Loyola, 2000, pp. 407-91.

determinado contexto, para determinado auditório em **condições idealizadas**. No que segue vamos apresentar, seguindo Habermas, uma determinação do conceito de racionalidade capaz de abarcar tanto o discurso teórico como o discurso moral/prático.

1.1.2. Racionalidade comunicativa

Partindo do modelo cognitivo-instrumental, HABERMAS vai caracterizar a racionalidade como a possibilidade de aduzir razões em caso de crítica. Racional é, portanto, o atributo ou predicado de pessoas ou enunciados. Nos casos paradigmáticos de racionalidade cognitivo-instrumental que são a emissão de uma opinião e a intervenção teleológica no mundo, ambas encarnam um saber fiável e estão sujeitas a se verem frustradas e a serem criticadas. Assim, tanto a verdade da opinião, como o êxito da intervenção sujeitam-se a condições de satisfação e, portanto, remetem à possibilidade de fundamentação. No caso da intervenção no mundo o agente pretende que os meios eleitos são adequados a produzir os resultados buscados. Esta avaliação guarda relação com a verdade dos prognósticos. No caso das afirmações a verdade ou falsidade da emissão se relaciona com a existência dos estados de coisas afirmados no mundo. São, pois, pretensões de validade passíveis de fundamentação, vale dizer, defesa e crítica.

Segundo Habermas,

a racionalidade de suas manifestações se mede pelas relações internas que entre si guardam o conteúdo semântico, as condições de validade e as razões que em caso de necessidade podem alegar-se em favor dessas emissões ou manifestações, em favor da verdade do enunciado ou da eficácia da regra de ação” (HABERMAS, 2001, I, p. 25-6).

Como vimos esta determinação do conceito de racionalidade caminha em duas direções, pois um mesmo saber pode ser utilizado diversamente, num caso

como ação teleológica, no outro como ação comunicativa. Neste ponto convém apresentar alguns conceitos da teoria dos atos de fala a fim de clarificar o conceito de ação comunicativa. Segundo Searle, “*sempre que eu emitir uma dessas rajadas acústicas em uma situação de linguagem normal, pode-se dizer que eu realizei um ato de fala*” (SEARLE, 2000, p. 127). Um ato de fala se refere à possibilidade de fazer dizendo algo. Por exemplo, uma promessa, uma ordem, uma confissão. O que permite isso é o fato de que os atos de fala contêm, a um só tempo, um conteúdo proposicional e uma força ilocucionária. Esta força ilocucionária decorre do uso de um verbo realizativo ou performativo, que descreve a ação intencional do agente. O ato de fala pode ser distinguido, portanto, em ato locucionário, ato ilocucionário e ato perlocucionário. No primeiro caso temos as orações enunciativas, que expressam estados de coisas. No segundo caso, o agente pratica uma ação dizendo algo. No último, por fim, como que a intenção ilocucionária do falante se descola das conseqüências do ato de fala produzindo resultados não-intencionais (SEARLE, 2000, 127). Na ação comunicativa a força ilocucionária dos atos de fala opera um efeito de vínculo entre falante e ouvinte, servindo de base para a interação.

Neste sentido, o

conceito de racionalidade comunicativa possui conotações que em última instância remontam à experiência central da capacidade de juntar unir sem coações e de gerar consenso que tem a fala argumentativa em que diversos participantes superam a subjetividade inicial de seus respectivos pontos de vista e mercê de uma comunidade de convicções racionalmente motivada se asseguram ao mesmo tempo da unidade do mundo objetivo e da intersubjetividade do contexto em que desenvolvem suas vidas” (HABERMAS, 2001, I, p. 27).

Assim, as condições de racionalidade da ação teleológica e da ação

comunicativa se distinguem marcadamente:

a uma afirmação só se pode chamar racional se o falante cumpre as condições que são necessárias para consecução do fim ilocucionário de entender-se sobre algo no mundo ao menos com outro participante na comunicação; e a uma ação teleológica só se pode chamar racional se o ator

cumpra as condições que são necessárias para realizar o seu desígnio de intervir eficazmente no mundo” (HABERMAS, 2001, I, p. 28).

Nos dois casos é possível julgar a racionalidade a partir dos conceitos de saber proposicional e mundo objetivo, sendo que diferem apenas no tipo de utilização do saber proposicional, a saber, manipulação instrumental e entendimento comunicativo. Estas duas maneiras de utilização do saber proposicional dão lugar a duas posições em termos de acesso ao âmbito objetual das ciências sociais. A primeira, que pode ser denominada realista, que vê o mundo como um conjunto de estados de coisas existentes, só pode explicar a racionalidade da ação como intervenção eficaz no mundo. A segunda, que podemos denominar fenomenológica, orienta-se mais pelas condições que possibilitam a uma comunidade de comunicação construir a unidade do mundo objetivo. Os dois aspectos são, na verdade, complementares, sendo que no primeiro sobressai o aspecto da autonomia (dominação do entorno), enquanto no segundo sobressai o aspecto da responsabilidade (coordenação da ação sem coerção).

Há, não obstante, tipos de emissões e manifestações que ultrapassam o modelo da racionalidade cognitivo-instrumental. Outras pretensões de validade além da verdade e da eficiência podem ser fundamentadas com boas razões. Na vida cotidiana podemos chamar racional alguém que segue uma norma vigente e é capaz de justificar sua ação frente a um crítico interpretando uma dada situação à luz de expectativas legítimas de comportamento; também chamamos racional aquele que expressa verazmente um desejo, um sentimento, e que depois convence a um crítico da autenticidade da vivência assim desvelada sacando as conseqüências práticas e comportando-se de forma conseqüente. Assim, as ações reguladas por normas e as auto-representações expressivas, do mesmo modo que os atos de fala constataativos, se vinculam a uma pretensão de validade suscetível de crítica, mas

em lugar de se referirem a estados de coisas existentes em um mundo objetivo, se referem, respectivamente, a normas e vivências. Sua racionalidade resulta fundada na possibilidade de reconhecimento intersubjetivo de uma pretensão de validade passível de ser criticada e defendida com razões. Temos assim, as pretensões de validade verdade, correção normativa e sinceridade que, por sua vez, se relacionam a objetos (estados de coisas, validade de normas e vivências, respectivamente) que remetem a um sistema de referência constituído por três mundos (mundo objetivo, social e subjetivo, respectivamente)⁵. HABERMAS configura este sistema de referência dos atores do seguinte modo: o mundo objetivo como conjunto de todas as entidades sobre as quais são possíveis enunciados verdadeiros; o mundo social como conjunto de todas as relações interpessoais legitimamente reguladas e; o mundo subjetivo como totalidade das vivências do falante, as quais este tem um acesso privilegiado (HABERMAS, 2001, I, p.144). De todo o exposto resta a determinação do conceito de racionalidade como possibilidade de fundamentação e crítica.

Pode-se falar ainda das emissões ou manifestações valorativas. A afirmação de valores não se confunde nem com as manifestações subjetivas, nem com as normativas. Podem, em todo caso, ser sustentadas por razões recorrendo-se a juízos de valor. Não têm a universalidade das pretensões normativas, nem a natureza privada das subjetivas. Dependem sempre de uma comunidade de cultura e seus *standards* de valor. Tem importância para o discurso prático e remetem à distinção entre ética e moral. Refere-se à forma como uma comunidade de cultura ou de linguagem interpreta suas necessidades. Em resumo Habermas sustenta que

⁵ Sobre a fundamentação do sistema de referência dos três mundos ver HABERMAS, 2001, I, pp. 121-2.

as ações reguladas por normas, as auto-representações expressivas e as manifestações ou emissões valorativas vem completar os atos de fala constataativos para configurar uma prática comunicativa que sobre o pano de fundo de um mundo da vida tende à consecução, manutenção e renovação de um consenso que descansa sobre o reconhecimento intersubjetivo de pretensões de validade suscetíveis de crítica” (HABERMAS, 2001, I).

A racionalidade imanente à ação comunicativa remete à argumentação como forma de resolução dos desacordos produzidos na ação cotidiana. Conceitua argumentação como “o tipo de fala em que os participantes tematizam pretensões de validade que se tornaram duvidosas e tratam de desempenhá-las ou recusá-las por meio de argumentos” (HABERMAS, 2001, I). Segundo Toulmin, Riecke e Janik, citados por Habermas, a racionalidade do ator na argumentação se mede “pela forma como atua e responde às razões que se lhe oferecem a favor ou contra o que está em litígio. Se se mostra aberto aos argumentos, ou bem reconhecerá a força dessas razões, ou tratará de replicá-las, e em ambos os casos estará enfrentando-se racionalmente as questões” (HABERMAS, 2001, I).

A ação comunicativa se desenrola quando ao menos dois atores se entendem entre si sobre uma definição comum da situação a fim de conduzir planos de ação conjuntos. Neste nível a ação sofre as pressões decorrentes do contexto, que não podem ser afastadas por completo. O contexto da ação comunicativa é um mundo da vida não problemático, sempre dado por certo, aquilo que é tomado por evidente. Cada ato de fala veicula uma síndrome de pretensões de validade, sendo, ao mesmo tempo, uma pretensão inteligibilidade, de verdade, de correção normativa e de veracidade subjetiva, ainda quando as pretensões não apareçam explicitamente nos atos de fala particulares. Nesta dimensão (da ação comunicativa), o fracasso nas tentativas de entendimento pode dar lugar, diretamente, a ação estratégica aberta ou encoberta ou, em último caso, a violência. Por outro lado, os fracassos de entendimento no mundo da vida podem dar lugar a tematização e problematização

de aspectos daquele mundo da vida e ser objeto de apreciação discursiva. Neste nível a comunicação se descola do contexto do mundo da vida e pode dar lugar à crítica em atitude hipotética. Há a possibilidade de isolar aspectos de validade e resolver o dissenso sobre a verdade em discursos teóricos; o dissenso sobre a correção normativa (notadamente sobre a própria legitimidade das normas e valores) em discursos práticos⁶.

A possibilidade de crítica das manifestações ou emissões induz a possibilidade de correção dos erros. Isso vincula internamente o conceito de fundamentação ao conceito de aprendizagem, vale dizer, a possibilidade de aprender com os próprios erros. Assim, as experiências negativas vivenciadas na vida cotidiana podem ser objeto de avaliação reflexiva em atitude hipotética. O meio reflexivo para a avaliação de questões cognitivo-instrumentais é o discurso teórico, enquanto no que se refere às normas de ação e critérios valorativos o meio reflexivo onde podem se resolver, em atitude hipotética, as ações comunicativas frustradas, é o discurso prático. HABERMAS aduz em defesa da possibilidade de argumentação racional em torno de questões morais o fato de que

*na vida cotidiana ninguém se poria a argumentar moralmente se não partisse intuitivamente do suposto, bem forte por certo, de que no círculo dos afetados se pode chegar em princípio a um consenso fundado. E, diz Habermas, isto é algo que se segue de forma conceitualmente necessária do **sentido** das pretensões de validade normativas. As normas de ação se apresentam em seu âmbito de validade com a pretensão de expressar, em relação com a matéria necessitada de regulação, um interesse **comum** a **todos** os afetados e de **merecer** por isso um reconhecimento geral” (HABERMAS, 2001, I, p. 38).*

Chegamos assim aos seguintes resultados: 1º uma legitimação da forma discurso como fonte do saber fiável para a análise, não como uma entre outras, mas como a forma, por excelência, de apreensão do âmbito de objetos da ciência social,

⁶ Sobre a impossibilidade de desempenho discursiva das pretensões de veracidade em HABERMAS, Jürgen. Teorías de la Verdad. Tradução de Manuel Jiménez Redondo. In Teoría de la Acción Comunicativa: complementos e estudios previos. Catedra. Madri, 1997.

e; 2º um quadro de referência para a análise do discurso público dos atores sobre o tema específico que nos move. O quadro resultante pode ser assim representado:

Elementos Pragmático-formais 1

Elementos pragmáticos formais ? →	Atos de fala	Função da linguagem	Orientação da ação	Atitudes básicas	Pretensões de validade	Relações com o mundo
Tipos de ação ? ↓						
Ação estratégica	Perlocuções imperativos	Influência sobre um oponente	Orientada ao êxito	objetivante	(eficácia)	Mundo objetivo
conversa	constatativos	Exposição de estados de coisas	Orientada ao entendimento	objetivante	verdade	Mundo objetivo
Ação regulada por normas	regulativos	Estabelecimento de relações interpessoais	Orientada ao entendimento	De conformidade com normas	correção	Mundo social

1.1.3. Razão prática

Com a expressão razão prática, parto de uma distinção tradicional em filosofia que remonta a Aristóteles. Aristóteles distinguia dois objetos da razão: a razão teórica, chamada *episteme*, e a razão prática, chamada *phronesis*. Com esta distinção Aristóteles claramente elevava a razão teórica a um grau de racionalidade superior à razão prática, relegando esta última ao lugar de uma prudência a ser exercitada em situações ligadas ao contexto. É Kant, que com suas duas críticas, expõe estes conceitos como dois aspectos da razão.

Nas duas críticas Kant procura fundamentar a resposta a duas perguntas básicas da razão: *o que posso conhecer? E o que devo fazer?* A razão prática gira em torno desta última questão. Entre Aristóteles e Kant se concentra boa parte das discussões da ética contemporânea, com a importante exceção das posturas empiristas (HABERMAS, 2003). Isso nos conduz a uma segunda distinção, que também remonta a Aristóteles, entre ética e moral. Neste sentido, embora o discurso filosófico contemporâneo utilize a expressão ética em sentido amplo, ética se refere às questões relativas à vida boa, enquanto a moral se refere à justiça. A primeira tem em vista a questão do que é bom para mim (ou para nós) e remete a questões identitárias que envolvem o questionamento sobre quem eu sou (nós somos) e o que eu quero ser (queremos ser). Já a segunda refere-se ao que é igualmente bom para todos e se vincula à formação de um juízo imparcial. As questões éticas (em sentido estrito), ao contrário, estão ligadas a sentimentos ou valores egocêntricos

(quando referida a biografias individuais) ou etnocêntricos (quando referida a grupos ou coletividades)⁷.

Assim, seguindo Habermas, podemos distinguir três usos da razão prática que, por sua vez, remetem a três teorias éticas (em sentido lato), vale dizer, éticas empiristas, aristotélicas e kantianas. Qualquer indivíduo que se defronte com a necessidade de decidir sobre o seu plano de ação em vista de planos de ação alternativos deve responder a questão sobre o que deve fazer. Esse problema pode estar referido à escolha dos meios adequados a obtenção de um fim previamente dado e, então, está-se diante de um uso pragmático da razão prática, dirigido por uma racionalidade teleológica. Pode ocorrer, no entanto, que os próprios objetivos se tornem problemáticos fazendo-se necessário avaliar um conjunto de fins alternativos relacionados com *standards* adquiridos por socialização e, portanto, ligados ao contexto de ação e vinculados ao pertencimento a uma comunidade concreta. Neste caso está-se fazendo um uso ético (em sentido estrito) da razão prática. Dizem, pois, respeito a como alcançar uma vida bem sucedida ou *vida boa*. Ocorre, por fim, que diante de uma situação de pluralidade de visões de mundo, os padrões valorativos dos vários grupos entrem em conflito entre si, tornando problemática a decisão sobre que critérios poderiam socorrer um indivíduo ou uma comunidade na escolha entre valores divergentes. A eleição deste critério para julgar a conduta adequada é o que podemos chamar de uso moral da razão prática ou, mais precisamente, o *moral point of view*. Como diz Habermas,

las tareas pragmáticas se plantean desde la perspectiva de un agente que parte de sus fines y preferencias. Desde ese punto de vista, los problemas morales no se plantean en modo alguno porque otras personas tengan solo el valor de medios o de condiciones que restringen la realización del propio plan de acción que se haya concebido en cada caso. En el actuar estratégico, las

⁷ HABERMAS, Jürgen. Del uso Pragmático, Ético y Moral de la Razón Práctica. *In*: Aclaraciones a la Ética del Discurso. Tradução de José Mardomingo. Madri. Trotta, 2000, pp. 109-26.

partes suponen que cada una decide egocéntricamente con arreglo a sus propios intereses. Con esta premisa, ya de antemano existe entre los contrincantes un conflicto, cuando menos latente (...) Quien problematiza su licitud está planteando otro tipo de pregunta, a saber, la pregunta moral de si todos podrían querer que en mi situación todo el mundo actuase de conformidad con la misma máxima. Tampoco las preguntas éticas exigen en modo alguno una total ruptura con la perspectiva egocéntrica, pues no en vano están referidas al telos de mi vida. Desde este punto de vista, otras personas, otras biografías y otras constelaciones de intereses adquieren importancia solamente en la medida en que estén hermanadas con mi identidad, mi biografía y mis intereses en el marco de nuestra forma de vida compartida intersubjetivamente (...) Con todo, tan pronto examinemos la compatibilidad de nuestras máximas con las de otros ya nos estamos acercando al modo moral de ver las cosas.

A ética do discurso pretende fazer uma ponte entre perspectivas universalistas abstratas da ética kantiana e as teorias éticas contextualistas neo-aristotélicas evitando, de um lado, o individualismo centrado na liberdade das éticas modernas e, de outro, o relativismo axiológico das éticas contextualistas, que, assim como as (éticas) de tipo clássico já não podem recorrer à eticidade concreta do *polis* grega. HABERMAS vai sustentar a precedência do justo sobre o bom.

HABERMAS pretende conseguir isso com sua virada intersubjetivista fundada em uma teoria da argumentação. Assim, recorrendo à teoria da argumentação de TOULMIN, HABERMAS vai formular uma teoria da argumentação baseada na idéia de que ao levantar uma pretensão de validade o falante propõe uma afirmação, comando, etc., incondicionado, ao tempo que assume a responsabilidade de aduzir razões em caso de crítica (HABERMAS, 2001). É com base nessa idéia de responsabilidade pelos próprios atos, por sua vez ancorada em sua teoria da racionalidade comunicativa, que HABERMAS pretende transformar discursivamente o imperativo categórico kantiano⁸. Assim, o princípio de universalização, é transformado em uma regra de argumentação que pode, mais sucintamente ser lida nos termos do princípio do discurso (GÜNTHER, 2004). Segundo esta formulação,

⁸ DUTRA, Delamar Volpato. Kant e Habermas: a reformulação discursiva da moral kantiana. Porto alegre. EDIPUCRS, 2002.

“só podem reclamar validade as normas que encontrarem (ou possam encontrar) o assentimento de todos os concernidos enquanto participantes de um discurso prático”.

Como já vimos, a intenção de HABERMAS com a fundamentação de um princípio moral é assentar a idéia de que a pretensão de correção normativa é análoga à pretensão de verdade. Sustenta, com isso, uma ética cognitiva, em contraposição às éticas empiristas e decisionistas. O princípio de universalização, então, funciona aqui como o correlato do princípio de indução para as pretensões de verdade⁹. Como refere HABERMAS, *“el saber moral se distingue ya del saber empírico mediante su referencia a la acción: dice cómo deben comportarse las personas y no lo que ocurre con las cosas”* (2002). Assim, o sentido das normas morais pode ser entendido como análogo ao das pretensões de verdade e lidos a partir de um código binário: falso/verdadeiro. Portanto, como as pretensões de verdade, não tem outro remédio senão o de fundamentar-se discursivamente. Como diz HABERMAS,

igual que no tenemos un acceso directo – es decir, un acceso que no esté filtrado por razones – a las condiciones de verdad, tampoco tenemos un acceso directo a las condiciones bajo las cuales las normas morales merecen reconocimiento universal. En ambos casos la validez de los enunciados sólo puede demostrarse por vía discursiva a través del medio de las razones disponibles” (2002).

O que se destaca, no entanto, já na fundamentação do princípio do discurso, é a necessidade de que os conflitos morais sejam resolvidos em discursos práticos nos quais *todos* os concernidos possam participar. Enfatiza-se, portanto, dentre todas condições de fala idealizadas, uma inclusividade plena. Assim,

la forma de la comunicación debe asegurar tanto una inclusión completa como una participación de todos los afectados que sea igualitaria, sin coacciones y orientada al entendimiento, a fin de que, en los temas precisos,

⁹ Ibidem.

todas las aportaciones relevantes encuentren su voz y los mejores argumentos puedan decidir.” (2002).

Interessa repisar aqui a distinção entre ação e discurso. O discurso, como meio reflexivo no qual se decidem pretensões de validade, só tem lugar quando a familiaridade dos contextos de ação ancorados no mundo da vida é abalada; quando cursos de ação intersubjetivamente compartilhados falham. Neste caso devem ser resolvidos discursivamente, em atitude hipotética, pela problematização das crenças compartilhadas, no caso do discurso teórico, e pela resolução dos conflitos de ação fundadas na problematização de arranjos normativos, no caso dos discursos práticos. Assim,

“el derrumbe de las certezas que guían la acción no viene determinado por la contingencia incontrolada de las circunstancias que las frustran, sino la protesta o el grito de otros oponentes sociales con orientaciones de valor disonantes. La resistencia no surge de hechos o datos objetivos incontrolados, sino de la falta de un acuerdo normativo con los otros” (HABERMAS, 2002).

Aqui o lugar de uma luta por reconhecimento lavada a cabo pelos grupos excluídos do acordo normativo (HONNETH), que deve se dar nos quadros de uma teoria da democracia. Assim delineada, uma ética discursiva funciona como condições de possibilidade de seu desempenho discursivo. Só pode ter lugar, portanto, em uma esfera pública democrática.

1.1.4. Teorias da democracia

A fundamentação da democracia em termos de teoria do discurso, por força, deve enfrentar-se com perspectivas teóricas que procuraram fazer frente à complexidade das sociedades contemporâneas. Recorrer diretamente às teorias clássicas da democracia no contexto atual soa a ingenuidade diante da crescente tecnificação dos problemas sociais, da burocratização e autonomização das

instituições políticas e da própria complexidade acarretada pelas coerções do mercado. As teorias da democracia contemporâneas têm se desenvolvido em duas perspectivas principais: uma orientada pelas teorias pluralistas, associada ou não à teorias da escolha racional, e outra mais orientada pelas condições estruturais de funcionamento das democracias modernas para as quais se voltam os vários modelos de corporativismo e as teorias sistêmicas. Não há condições aqui de confrontar todas as perspectivas que se formaram nas linhas acima indicadas. Pretendo, em todo caso, seguir o caminho indicado por AVRITZER, e recorrer a uma discussão crítica com as teorias elitistas da democracia. Com isso não se pretende desconhecer a complexidade do debate, mas sim seguir a crítica mais contundente às possibilidades de uma teoria democrática que pretende ancorar-se em bases normativas.

Segundo AVRITZER, o realismo político é a marca das teorias elitistas da democracia. As teorias elitistas vêem a democracia contemporânea marcada pela participação restrita e pela burocratização. Produzem um rompimento entre democracia e soberania do povo. Com uma postura realista enfatizam o aumento de complexidade das sociedades do pós-guerra e o avanço da burocratização. Nome de destaque nesta discussão é Max Weber que, na primeira metade do séc. XX, viu as democracias nascentes envolvidas em um processo de racionalização que conduzia a perda de liberdade dos cidadãos. Weber entendia a democracia como igualdade formal de direitos políticos, mas também percebeu o processo político cada vez mais vinculado à aclamação plebiscitária de líderes. É SCHUMPETER que com seu clássico *“Capitalismo, Socialismo e Democracia”* de 1942, que mais agudamente vai retomar as questões levantadas por Max Weber. Em sua crítica das teorias clássicas da democracia, SCHUMPETER vai argumentar que as teorias

clássicas da democracia assentavam em duas ficções. Em primeiro lugar a idéia de que a democracia seria um arranjo institucional capaz de conduzir a um acordo sobre o bem comum. Para ele, ao contrário, as nossas sociedades eram marcadas pela divergência irreconciliável de interesses e pontos de vista que tornavam a idéia de consenso totalmente descabida. A segunda ficção se refere ao indivíduo racional pressuposto pela teoria. Para SCHUMPETER a indefinição das preferências individuais, somada à capacidade de manipulação dos indivíduos pela propaganda dos partidos tornava o pressuposto da racionalidade insustentável. Partindo dessas críticas SCHUMPETER vai propor uma nova teoria da democracia que traz um aspecto amplamente aceito pelos teóricos contemporâneos. Vai apresentar a democracia como método para formação de governos. Embora o aspecto formal da teoria de SCHUMPETER goze de ampla aceitação a sua restrição da democracia à formação de governos, totalmente desvinculada dos aspectos éticos que embalaram as teorias clássicas vai ser objeto de maior controvérsia. Com essa descrição a participação democrática restringe-se ao voto em elites políticas que disputam o governo do Estado. Nesse esquema a racionalidade política aparece como resultado de livre concorrência entre elites, no mercado político, pelo voto dos cidadãos. Para AVRITZER, SCHUMPETER prescinde da racionalidade dos agentes, criando um hiato entre a irracionalidade dos cidadãos e a racionalidade do sistema político.

“La democracia queda reducida a un método de selección de líderes” (GONZÁLES GARCIA, 1988, p. 327). GONZÁLES GARCIA chama a atenção para distinção estabelecida por Cavalli entre as posições de Weber e de Karl Schmitt com as expressões “democracia con liderazgo” e uma ditadura ou tirania carismática. Ao mesmo tempo reconhece o perigo de uma forma de dominação vinculada a uma personalidade carismática. SCHUMPETER de outra parte distingue entre uma

situação de concorrência de elites, do monopólio da liderança política. Desde SCHUMPETER a democracia tem sido definida como um método adequado para a seleção de líderes. Tanto Weber como SCHUMPETER dão margem a uma leitura do funcionamento da democracia como um mercado político. Ao contrário de Karl Schmitt que via a democracia como aclamação de líderes fundada em uma comunidade de interesses, com uma unidade característica, que bem poderia ser chamada de *espírito do povo*, Weber, mas principalmente SCHUMPETER, insistem em uma abordagem muito mais formal vendo a democracia como se disse acima como um método. Nas palavras do próprio SCHUMPETER,

as principais dificuldades no estudo da teoria clássica centralizavam-se na afirmação de que o povo tem uma opinião definida e racional a respeito de todas as questões e que manifesta essa opinião – numa democracia – pela escolha de representantes que se encarreguem de sua execução. Por conseguinte, a seleção dos representantes é secundária ao principal objetivo do sistema democrático, que consiste em atribuir ao eleitorado o poder de decidir sobre assuntos políticos. Suponhamos agora que invertemos os papéis desses dois elementos e tornamos a decisão de questões pelo eleitorado secundária à eleição de representantes, que tomarão, neste caso, as decisões” (SCHUMPETER, 1961, p. 327).

A democracia é definida então, nesses termos: *“o método democrático é um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor”* (SCHUMPETER, 1961, p. 328).

A teoria democrática do pós-guerra vem marcada pelos trabalhos de Weber e SCHUMPETER. Duas vertentes teóricas estão vinculadas a essa tradição e são marcadas por pontos comuns: São elas o pluralismo e a teoria econômica da democracia. Ambas entendem o processo democrático como um método de seleção de líderes; são marcadas por uma metodologia descritivista e uma postura realista; e compartilham da analogia entre democracia e mercado. O vínculo destas teorias com a teoria das elites de Mosca, Pareto e Michels também é destacável. Apesar

disso, o pluralismo guarda com a teoria das elites algumas diferenças importantes. Em relação à unidade das elites o pluralismo não compartilha com a teoria da concepção homogênea das elites, ao contrário vê um poder fragmentado entre vários grupos de interesse e as decisões resultam de negociação e compromisso. Os teóricos das elites enfatizam a capacidade das elites de manipular os cidadãos, enquanto os pluralistas percebem a complexidade da sociedade moderna onde os cidadãos estão inseridos a um só tempo em uma miríade de grupos com interesses diferentes e mesmo contraditórios, fazendo com que essas *solidariedades cruzadas* impeçam a manipulação unilateral e o controle. Para a teoria das elites a riqueza e o prestígio social eram elementos determinantes do processo político, enquanto para os pluralistas a diversidade e mesmo o tamanho das minorias em conflito pode conduzir a associações com capacidade de se sobrepor à riqueza e ao prestígio.

Para os pluralistas a massa de cidadãos se desinteressa da política e se dedica aos seus assuntos privados. Esse aspecto já foi destacado por Schumpeter, não sem algum sarcasmo, quando diz,

de fato, o cidadão privado que medita sobre a situação nacional não encontra campo de ação para sua vontade nem tarefa em que ela possa se desenvolver. Ele é membro de um comitê incapaz de funcionar – o comitê formado por toda a nação – e é por isso mesmo que emprega menos esforço disciplinado para dominar um problema político do que gasta numa partida de bridge” (1961, p. 318).

As teorias elitistas vêem isso como positivo e mesmo funcional em vista da estabilidade do sistema político. Essa apatia política poderia mesmo significar a confiança nos governantes. O que nos conduz a percepção de um elemento normativo importante para a teoria: A necessidade de um consenso prévio entre os grupos de interesse sobre os valores da sociedade. Quanto maior o nível de consenso, maior a estabilidade da democracia.

Os desenvolvimentos recentes na pesquisa econômica sobre a conduta e interação humanas conduziram à aplicação do raciocínio econômico no âmbito da política. Esta perspectiva foi denominada *public choice*. O ponto de partida para a análise política é o *homo oeconomicus*, o indivíduo egoísta e racional orientado à maximização de suas utilidades. Segundo esta perspectiva o trabalho do pesquisador seria “o estudo econômico da tomada de decisões não comerciais, ou, simplesmente, a aplicação da economia à ciência política”. Um dos principais expoentes do *public choice* é BUCHANAN, da chamada escola da Virgínia.

Porém o autor mais influente desta perspectiva é DOWNS, que propõe que os partidos atuam em vista da consecução e manutenção do poder (governos) e o bem comum só é atingido como subproduto desta ação. A ação é orientada à obtenção de votos e nessa busca oferece aos eleitores o maior número de benefícios possíveis. Para esta perspectiva, nas palavras de GONZÁLES GARCÍA, “o governo e os partidos são empresários que vendem políticas em troca de votos, em vez de mercadorias em troca de dinheiro” (citado por GONZÁLES GARCÍA, 1988, p. 341).

DOWNS, em todo caso, procura solucionar o problema da teoria schumpeteriana em relação à irracionalidade das massas. Propondo uma teoria econômica da democracia, Downs vai partir da racionalidade individual como capacidade do indivíduo em maximizar suas utilidades. A partir da avaliação empírica da ação tendente a consecução de um fim, aponta os seguintes requisitos da ação racional: capacidade de decisão entre alternativas; capacidade de classificação e hierarquização de alternativas; escolha da melhor alternativa em uma escala hipotética; escolha da mesma alternância quando confrontado com a mesma opção nas mesmas condições. O objetivo de Downs é compatibilizar a racionalidade individual com o *modus operandi* dos governos. Para isso avança dois princípios: o

objetivo dos governos é a reeleição; e a associação da racionalidade individual com o realismo, supondo que a democracia existe onde é praticada. Consegue assim, compatibilizar uma idéia realista de racionalidade com uma forma realista de organização da democracia, o revezamento das elites no poder. Reduz, deste modo, a lógica democrática à lógica competitiva e adversarial da economia (AVRITZER). Toma como axioma a idéia de auto-interesse individual e conceitua a democracia como um conflito entre o interesse dos indivíduos e dos grupos políticos. Assim, a democracia seria definida como um sistema político em que grupos políticos têm interesse em ganhar eleições, governos pretendem manter o poder e os indivíduos buscam maximizar os benefícios que os governos podem oferecer. Neste sentido, o governo democrático é racional porque os partidos e governos pretendem se manter no poder e, para tanto, maximizam os benefícios que eles são capazes de oferecer aos indivíduos incorporando a lógica vigente em nível individual.

Podemos assim apresentar os principais elementos das teorias elitistas. São eles o realismo, a racionalidade das elites, a racionalidade como maximização de benefícios e a defesa da desejabilidade de um baixo grau de participação política. Estas características entram em contradição direta com as teorias clássicas da democracia, vistas como uma ficção (SCHUMPETER). Como diz BOBBIO, as principais promessas da democracia não foram implementadas e, a maior parte delas, não era passível de o ser (1992). Segundo AVRITZER, as teorias elitistas da democracia ao tratarem as elites como racionais desconsideram que essas elites não são um bloco homogêneo e há fraturas intra-elites com seus próprios interesses, muitas vezes conflitantes. Além disso, há o risco sempre presente de que essas elites rompam com a representatividade e persigam exclusivamente seus próprios interesses. Mais que isso, a idéia do indivíduo maximizador de utilidades não toma

em consideração o fato de que além dos interesses econômicos os indivíduos também perseguem bens simbólicos, valores e a própria racionalização societária.

Conforme aponta AVRITZER, recentemente as teorias da democracia tem sido levadas a levar a sério os elementos normativos da democracia que haviam sido relevados pelas teorias elitistas e econômicas, submetendo as teorias democráticas a um regime de emagrecimento normativo (HABERMAS).

DAHL faz um primeiro movimento neste sentido. Podemos resumir os traços do rompimento de DAHL com o elitismo. DAHL parte do princípio de que a democracia deve ser maximizada, para isso constrói um modelo de democracia ideal que constitui ao mesmo tempo critério para avaliar as democracias existentes e para servir de ideal a ser perseguido. Em segundo lugar DAHL enfatiza a importância da discussão anterior à tomada de decisão como fator de legitimidade. Por fim busca romper com a oposição realismo *versus* idealismo inserindo na discussão a preocupação com a qualidade prática da democracia.

DAHL parte da definição de democracia como processo de tomada de decisões coletivas, assim como o percebia SCHUMPETER. Mas em contraste com este último passa a uma descrição da democracia como um modelo ideal. Para DAHL não é o idealismo da democracia que deve ser criticado, mas o fato de as democracias reais não conseguirem implementá-lo. DAHL apresenta sua tese em dois momentos. Num primeiro, aponta os fundamentos morais da democracia. Num segundo, analisa a realidade empírica dos países que se tornaram poliarquias¹⁰. Em relação à primeira, parte do conceito de autonomia moral (viver sob leis dadas por si mesmo). Para DAHL viver em um sistema democrático promove o desenvolvimento

¹⁰ A expressão é cunhada por DAHL e significa a presença das seguintes instituições: governantes eleitos; eleições livres e imparciais; sufrágio inclusivo; direito de ocupar cargos públicos; liberdade de expressão; pluralidade de fontes de informação e; autonomia associativa, em DAHL, Robert A. La Democracia Y sus Críticos. Tradução de Leandro Wolfson. Barcelona. Paidós, 2002, p. 267.

peçoal e aumenta a capacidade dos indivíduos de defender e ampliar direitos e interesses. Como refere, *“todos são suficientemente capazes de participar das decisões de uma associação que afetem significativamente seus interesses”*. Em relação às sociedades poliarquicas, DAHL vê um conjunto de características que facilitariam a implantação de instituições democráticas. As características descrevem as sociedades de bem estar do norte, daí os limites dessa fundamentação. Como se chegar a ser uma sociedade com essas características? Com isso não se chega uma teoria da democracia que permita conduzir a uma teoria da democratização. Além disso, há uma dificuldade de tematizar a dimensão coletiva e intersubjetiva (AVRITZER).

DAHL representa a passagem da democracia clássica à moderna como a segunda transformação de democracia. A passagem da cidade-estado ao Estado-nação. Coloca a questão do tamanho do estado como um tema central nesta transformação. A idéia de que a democracia se molda melhor aos estados pequenos é a premissa dominante na filosofia política até o séc. XVIII, desde Rousseau. Isso se deveria ao fato de que estados pequenos teriam uma população menor onde a probabilidade de que as pessoas se conheçam e compartilhem dos valores da sociedade é bastante alta. DAHL apresenta oito conseqüências da segunda transformação. A mais evidente é o instituto da representação. Representantes substituem a assembléia de cidadãos. Essa idéia foi precedida pela existência de instituições representativas de interesse de grupos e mesmo de eleições, mas o mais importante é que a passagem das cidades-estado aos grandes estados nacionais impunha que as leis fossem votadas por instituições parlamentares e já não pelos próprios cidadãos. Como refere DAHL, *“para aplicar la lógica de la igualdad política a la gran escala del Estado nacional, la democracia directa de las*

asambleas ciudadanas debía ser reemplazada por (o al menos complementada con) un gobierno representativo". Em segundo lugar a possibilidade de extensão, seja em termos de território, seja em termos de população, já não se constitui em limite ao desenvolvimento da democracia. Em terceiro, a extensão territorial e populacional põe limites inerentes a participação direta. Em quarto, a diversidade de interesse e modos de vida decorrentes dessa extensão torna impensável aquela homogeneidade de cultura compartilhada pelos cidadãos da antiga Atenas. Em quinto, em conseqüência do anterior (pluralismo) se multiplicam as divisões políticas a ponto de que o normal já não é o consenso, mas o conflito em torno do que se deva entender por bem comum. Sexto, a criação de novas instituições políticas distintas dos modernos sistemas políticos chamados democracias, para o qual nosso autor reserva o nome de poliarquia. Sétimo, uma situação de pluralismo social e organizativo, consubstanciado na existência de um número significativo de grupos e organizações relativamente autônomas entre si e em relação ao governo. Por fim, um processo de expansão dos direitos individuais (DAHL, 2002).

Segundo DAHL, a maior escala exige a poliarquia, que por sua parte depende de direitos políticos primários. A maior escala estimularia as pessoas a se preocupar com os direitos individuais como alternativa a participação nas decisões coletivas. Os direitos individuais apareceriam aqui como sucedâneo à participação política.

Assim, DAHL vai defender a preeminência dos sistemas poliárquicos nas democracias contemporâneas. Caracteriza a poliarquia a partir de duas grandes características: a) cidadania de um grande número de adultos; b) a possibilidade de opor-se aos funcionários do governo e tira-los de seus cargos através do voto.

Em sua teoria democrática, DAHL parte de uma idéia, cara a Schumpeter, apresentando a democracia a partir da sua forma, sem prender-se a concepções

substâncias de bem comum tal como se impõe a uma sociedade marcada pelo pluralismo de cosmovisões. DAHL parte do pressuposto de que na formação de uma associação está envolvida a necessidade de impor normas obrigatórias a todos como resultado de uma decisão coletiva. A formação de decisões coletivas implica na formação de um temário e na decisão. Arrola como justificações da desejabilidade da democracia em relação a outros sistemas políticos a igualdade intrínseca dos cidadãos, ancorada na idéia de que ninguém deve estar acima da lei, assim como na consideração de que ninguém é melhor juiz dos seus interesses do que a própria pessoa (igualdade categórica). Complementa a justificação com um princípio de equidade na distribuição dos bens, seja como proporcionalidade ou como igualdade de oportunidades (DAHL, 2002).

DAHL apresenta oito critérios para avaliar procedimentos democráticos: participação efetiva; igualdade de votos na etapa decisória; compreensão esclarecida; controle do temário; inclusividade. Segundo nosso autor,

os critérios expostos nos ajudam a distinguir diversos limiares de democracia que com freqüência deram origem à confusão. Como vimos, Schumpeter não diferencia entre um sistema político democrático com relação ao seu demos e outro democrático com relação a todos os que se submetem a suas leis. Sugerir que um processo político que só satisfaz os dois primeiros critérios podia considerar-se democrático em seus procedimentos, em sentido restrito. Pelo contrário, um processo que ademais satisfaz o critério da compreensão esclarecida podia considerar-se plenamente democrático com respeito ao seu programa de ação e com respeito ao seu demos. Resta ainda um umbral mais alto, o de um processo que ademais brinda o controle final do programa de ação por parte do demos, e que então seria plenamente democrático em relação ao seu demos. Mas só se este último é o bastante inclusivo como para satisfazer nosso quinto critério diríamos que o processo decisório é plenamente democrático sem outros acréscimos” (DAHL, 2002, p. 159).

Com isso voltamos aos dois problemas com que se enfrentaram WEBER e SCHUMPETER. WEBER diagnosticou o problema da burocratização e viu uma contradição entre a democracia e a ampliação da dimensão estatal. Duas vertentes se formaram em torno dessa questão. Uma que apontava a impossibilidade de

participação direta (Bobbio). Outra que via o bem estar como única variável a ser considerada pela teoria democrática. Ambos desenvolvimentos restaram insuficientes para responder a seguinte questão: Como compatibilizar valores da democracia com a forma de administração complexa do Estado?

A partir da problemática schumpeteriana a questão que se põe é a relação entre democracia e racionalidade (bem comum *versus* racionalização). O elitismo opera a substituição das arenas consensuais por uma forma descentralizada de resolução de conflitos (Downs e Przeworski). DAHL reintroduz a normatividade na democracia, mas pressupõe as condições materiais dos países avançados. Enquanto o elitismo prescinde dos dois problemas o pluralismo reintroduz as questões, mas suas respostas continuam insuficientes, pois não consegue separar administração da esfera pública, não consegue postular a reintrodução das arenas participativas e discursivas da política e, por fim, não consegue estender a normatividade do plano individual em direção à organização da sociedade.

HABERMAS, por sua vez, partindo dos diagnósticos de Weber e de Schumpeter da burocratização e da indesejabilidade de uma idéia substancial do bem comum, vai buscar outros caminhos de resolução das dificuldades da teoria.

Me permito aqui uma breve digressão a fim contextualizar a teoria da democracia no corpo da teoria habermasiana. HABERMAS inicia a sua Teoria da Ação Comunicativa (TAC) com a fundamentação da racionalidade comunicativa como a racionalidade propriamente humana. Criticando Marx, que via como elemento definidor da humanidade a produção e reprodução das condições de existência, HABERMAS localiza na capacidade interativa dos homens (e mulheres) o lugar próprio da racionalidade e, neste sentido, as pré-condições inarredáveis da cooperação social. Racionalidade aqui é a possibilidade de fundamentação e crítica

de pretensões de validades que podem ter por objeto estados de coisas (verdade), validade da normas (correção) e vivências (sinceridade).

Seguindo Mead, HABERMAS vai construir a teoria da sociedade como teoria da comunicação. Não vou entrar em detalhes, mas essa fundamentação ocupa todo o primeiro volume da TAC, num diálogo crítico com Weber e a tradição de pesquisa da teoria crítica de Lukacs à Adorno. No segundo volume da TAC HABERMAS vai mostrar como a racionalização social vai redundar na formação de sistemas. Em ordem cronológica, o sistema político e o sistema econômico. Para HABERMAS a formação de sistemas é resultado de um processo de racionalização social que sobrecarrega a coordenação da ação levada a cabo na comunicação cotidiana. Em pouquíssimas palavras o processo descrito na TAC é o seguinte: com a racionalização social, âmbitos cada vez mais amplos das práticas sociais se vêem tragados pelo torvelinho da crítica. Ou seja, na impossibilidade de seguir validando aspectos da vida social com recurso a explicações religiosas e metafísicas (o mundo se desencanta), aumenta cada vez mais a necessidade de se recorrer ao entendimento lingüístico. Isso vem por sobrecarregar a interação cotidiana em razão da pressão por entendimento não forçado. Então, com a ampliação dos contatos (comércio e outras formas de troca) há um aumento de complexidade que já não pode ser solvido com recurso ao entendimento. Um mundo da vida assim sobrecarregado precisa de formas de redução da complexidade. Daí a formação de sistemas que tem por objetivo a redução da complexidade e como que um desafogo (na falta de uma palavra melhor) da comunicação cotidiana e um ganho em termos de coordenação da ação.

Os sistemas para HABERMAS, ao descarregar aspectos da interação social da necessidade de entendimento e, portanto, de justificação, cria um âmbito de ação

livre de considerações normativas. Cria como que um salvo-conduto para a ação estratégica ou instrumental¹¹. Com isso, a racionalidade "instrumental" é parasita da racionalidade comunicativa, é uma forma de racionalidade derivada, de segunda ordem; entretanto, essa racionalidade derivada se autonomiza e reage sobre o mundo da vida invadindo esferas da interação que não podem se reproduzir senão através da comunicação orientada ao entendimento recíproco; o resultado são as patologias da modernidade.

Com isso, a questão é a seguinte: como fazer frente a estes processos de racionalização produtores de patologias? A resposta de HABERMAS: na TAC, a defesa de fronteiras entre sistema e mundo da vida. Mas aqui iniciam os estudos sobre direito e democracia. HABERMAS retoma as suas preocupações com a esfera pública e propõe a sua teoria da democracia. Opera uma revisão da sua visão do direito da TAC. Na TAC o direito é forma pela qual o sistema invade esferas do mundo da vida através de processos de juridificação. Os exemplos são justamente as intervenções do estado de bem estar pela burocratização de esferas do mundo da vida. Com faticidade e validade, segundo penso, HABERMAS retoma a problemática da esfera pública. Naquele trabalho HABERMAS via a formação de uma esfera pública como resultado da constituição de uma esfera privada das famílias burguesas reunidas em torno de círculos literários capazes de incidir sobre a formação da opinião pública. Em faticidade e validade ele retoma esse tema, agora como relação entre autonomia pública e privada. Como eu vejo isto, HABERMAS vai ler a questão como a oposição de duas estratégias de justificação da legitimidade do direito. A estratégia republicana centrada na idéia de soberania do povo e apelando

¹¹ Há uma distinção entre estas duas formas de ação, grosso modo pode-se dizer que na primeira há interação, na segunda não. Ver HABERMAS, Jürgen. Lecciones sobre una Fundamentación de la Sociología en Términos de Teoría del Lenguaje. *In*: Teoría de la Acción Comunicativa: complementos e estudios previos. Catedra. Madri, 1997.

a autonomia pública dos cidadãos com direitos de participação e comunicação. E a estratégia liberal centrada na idéia de direitos humanos e apelando para a proteção da autonomia privada de indivíduos orientados pelos próprios interesses. HABERMAS vai criticar na primeira estratégia um certo descolamento das circunstâncias concretas de deliberação, notadamente em uma sociedade complexa como a que vivemos. Na segunda estratégia é o excessivo paternalismo pela constituição de conjunto de direitos dado de fora para o legislador político. Na primeira estratégia perde a autonomia privada dos indivíduos; na segunda a autonomia pública dos cidadãos. A solução de HABERMAS pode ser resumida nos seguintes termos: Para regular a vida social com os meios do direito positivo os indivíduos devem constituir-se como sujeitos de direito através da atribuição recíproca de direitos fundamentais, incluídos aí os direitos de participação e comunicação, como condição de possibilidade da instituição do código do direito. Constitui-se assim, a idéia reguladora de iguais direitos subjetivos, reinterpretada pelas várias constituições históricas e pelos tribunais constitucionais. Neste sentido, princípio do direito e princípio da democracia implicam-se reciprocamente.

Portanto, uma razão procedimentalizada pelo princípio do discurso; exercitada por uma sociedade civil cuja autonomia privada restasse garantida pelos direitos de liberdade; em uma esfera pública política, inclusiva e livre da coerção (direitos de participação e comunicação - autonomia pública), deveria, em princípio, garantir a legitimidade das deliberações e constituir direito positivo legítimo. Direito este que é, por sua vez, reconstruído *ad infinitum* pelo labor interpretativo dos tribunais.

De qualquer forma vejo o sistema muito mais como liberando os atores da necessidade fundamentação e com isso permitindo a ação estratégica do que propriamente constituído por ela. Já a procedimentalização do direito se relaciona à

procedimentalização da própria razão. É possível fazer aqui uma relação com fundamentação Kantiana da condições de possibilidade do conhecimento objetivo, pois também trata-se de uma formalização da razão, ou seja, se desliga de todo conteúdo concreto. A diferença em HABERMAS é que já não se fala em um sujeito transcendental deliberando consigo mesmo, mas da produção intersubjetiva de um acordo justificado, do que decorre a importância atribuída a uma teoria da argumentação e às condições idealizantes do discurso de deliberação (situação ideal de fala).

Neste ponto, me parece, concentram-se as críticas contextualistas e neo- aristotélicas ao formalismo habermasiano. Penso que é esse o principal ponto de discórdia entre HABERMAS e RAWLS. De fato, o próprio RAWLS sustenta que a concepção de HABERMAS é substantiva, seja pela pressuposição de condições ideais, seja pela impossibilidade de fundar a legitimidade em condições injustas. Conforme RAWLS, “Habermas concibe la idea de la teoría discursiva como restringida a un análisis del punto de vista moral y del procedimiento democrático de legitimación. Y deja que las cuestiones sustanciales que exigen respuestas ‘aquí y ahora’ sean resueltas por las discusiones más o menos ilustradas de los ciudadanos. Pero nada de esto significa que pueda evitar de depender de un contenido sustantivo”¹².

Retornando à teoria da democracia podemos dizer que HABERMAS, parte de um conceito mais amplo de racionalidade postulando a relação entre uma racionalidade sistêmica com processos de racionalização e uma racionalidade comunicativa com o pluralismo de visões de mundo que, segundo SCHUMPETER, torna indesejável uma concepção substancial do bem comum. É nos pressupostos

¹² Réplica a Habermas. *In*: Debate sobre el Liberalismo Político. Tradução de Gerard Vilar Roca. Barcelona. Paidós, 2000, pp. 75-143.

da racionalidade comunicativa que se encontram aqueles elementos normativos (substantivos no dizer de RAWLS) que legitimam os procedimentos democráticos. Assim, em relação à questão weberiana vai sustentar que enquanto uma razão instrumental estrutura o Estado, uma razão comunicativa estrutura a esfera pública. Em relação a SCHUMPETER vai forçar um trânsito para as éticas formais e discursivas. Argumenta, assim, que as questões morais sejam objeto de deliberação argumentativa e constitui o princípio formal de universalização como regra do discurso. Princípio que seria constituinte das regras do discurso.

Portanto, para HABERMAS, o elemento normativo de uma teoria da democracia é a formação discursiva da opinião e da vontade, ou seja, a institucionalização jurídica das condições de possibilidade de sua formação discursiva. Este é o fundamento inapelável da legitimidade e da racionalidade das deliberações. É a partir dos pressupostos exigentes da ação comunicativa que se legitima o poder político. Esse modo de formação da vontade deve ser apto a garantir que a opinião pública influencie o sistema político a ponto de transformar o poder comunicativo surgido informalmente em poder utilizável administrativamente. Assim esse procedimento conduziria à legitimidade dos programas legislativos e, acrescento, das políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

Assim modelada, a soberania do povo retira-se para o anonimato dos processos democráticos e para a implementação jurídica de seus pressupostos comunicativos pretensiosos para fazer-se valer como poder produzido comunicativamente... Esse poder resulta das interações entre a formação da vontade institucionalizada constitucionalmente e esferas públicas mobilizadas culturalmente, as quais encontram, por seu turno, uma base nas associações da sociedade civil que se distancia tanto do Estado como da economia” (HABERMAS, 1997, p. 24).

Essa esfera pública se assenta em uma sociedade civil que, por sua vez, depende dos recursos de uma vida privada de indivíduos socializados comunicativamente. Segundo HABERMAS,

a esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões. Nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos. Do mesmo modo que o mundo da vida tomado globalmente, a esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, implicando apenas o domínio de uma linguagem natural... a esfera pública não se especializa... por isso quando abrange questões politicamente relevantes, ela deixa a cargo do sistema político a elaboração especializada” (1997, p. 92).

A alternativa habermasiana permite resgatar as pretensões normativas da teoria clássica da democracia remontando a sua pretensão de legitimidade a formação da opinião e da vontade políticas aos processos argumentativos que se desenvolvem na esfera pública. Ao mesmo tempo, reconhece com Weber a autonomia dos processos de burocratização que atingem as estruturas do Estado, mas ao contrário deste vislumbra um processo de racionalização que se desenvolve em uma sociedade civil que se distingue do Estado e do mercado e que se funda na racionalidade comunicativa própria do mundo da vida.

Em que pese a força desta elaboração, a versão habermasiana da teoria da democracia não é isenta de críticas. Ao fundar a legitimidade da democracia nos processos argumentativos da esfera pública, os vincula à sua teoria da ação comunicativa e aos pressupostos de uma “situação ideal de fala”. A situação ideal de fala é concebida, ao mesmo tempo, como pressuposta em toda comunicação lingüística e como critério de crítica de toda comunicação que não garanta estes pressupostos. Segundo esta hipótese um acordo sobre pretensões de validade suscetíveis de crítica, para não ser meramente um acordo de fato, mas efetivamente um acordo racionalmente motivado, deve garantir que a situação de discurso tenha que ser tal que fiquem excluídas todas as coações externas (dominação aberta) e internas ao próprio discurso (ação estratégica e ideologias). Daí que uma situação ideal de fala seria aquela em que todos os participantes têm oportunidades simétricas de eleger e empregar atos de fala. Do contrário, o acordo assim obtido

estaria sujeito a objeção de ter sido alcançado pela força ou ameaça de violência; por uma distribuição diferencial de privilégios de autoridade; por motivações estratégicas conscientes ou inconscientes por parte de algum participante; ou pela incapacidade de algum dos atores para saber ou dizer o que pensava (McCARTHY, 1998, p. 358). Desta forma, a situação ideal de fala funciona como pressuposto de todo discurso que tenha por objetivo resolver sobre pretensões de validade problemáticas ou problematizadas. Isto decorreria do próprio ato de participar em um discurso argumentativo, pois, como sustenta HABERMAS, o fato de que quando analisamos retrospectivamente um acordo discursivamente alcançado, este raramente (ou nunca) corresponde àquelas condições, não invalida a pretensão de que assim o seja. Por isso mesmo, a situação ideal de fala funciona como critério de avaliação crítica das situações concretas de argumentação. Desta forma, a situação ideal de fala se refere apenas indiretamente ao discurso, pois que se refere diretamente à organização da interação, vale dizer, as condições para que atores racionais tenham oportunidades, formalmente iguais, de iniciar e prosseguir a argumentação. Por outro lado, a situação ideal de fala remete a uma idéia de “vida boa”, uma utopia, mas com a vantagem de que não pré-julga os conteúdos, apenas as condições de possibilidade de um projeto autônomo (no sentido de KANT) de emancipação.

Esse pressuposto da teoria é objeto de muitas críticas que não nos cabe aqui mais do que sumariá-las. Em primeiro lugar, a idealização de uma situação ideal de fala representa uma antecipação de racionalidade que resulta, *a posteriori*, bastante improvável. A pretensão de universalidade sustentada pelo autor torna-se bastante improvável quando confrontada com a realidade das deliberações políticas. Entretanto, HABERMAS argumenta que essa antecipação de racionalidade é vivida

como cogente assim que se entra em um processo argumentativo. Este argumento é comum tanto a HABERMAS como a APEL, é o argumento da contradição performativa. Quando o cético entra em um processo argumentativo para por em questão os pressupostos do discurso está já assumindo aqueles pressupostos que pretende contestar. Segundo McCarthy, esse argumento guarda ainda certos traços decisionistas, pois como aduz,

a pesar de su atractivo, esta descripción del problema del teórico, no es, a mi entender, concluyente, ya que puede leerse en el sentido de que si uno considera el asunto discursivamente, se compromete – al menos mientras lo esté haciendo así – a reconocer determinados estándares de racionalidad. Pero esto no demuestra que la actitud discursiva tenga ella misma una significación universal. [...] toda tentativa de justificar racionalmente (argumentativamente) esta decisión inevitablemente implica un círculo vicioso” (1998, p. 371).

A resposta de Habermas é a fundamentação empírica da superioridade das formas típicas da racionalidade argumentativa a partir de uma teoria da evolução das competências cognitivas e morais tal como formulada na tradição de Piaget. Esta alternativa, no entanto, está sujeita às críticas de etnocentrismo.

Outra crítica veemente, esta oriunda dos movimentos feministas, vai argumentar que este modelo de democracia deliberativa pressupõe competências típicas de determinados grupos sociais, notadamente, os homens brancos de classe média. Esse é o tipo de crítica avançada por Íris Young. Segundo esta autora

o modelo deliberativo da comunicação deriva de contextos institucionais específicos do ocidente moderno – debate científico, parlamentos modernos e tribunais (descendentes da filosofia e da política gregas e romanas e da academia medieval). Essas foram algumas instituições que deram origem à revolução burguesa e que conseguiram se tornar instituições dominantes. Suas formas institucionais, regras e estilos retóricos e culturais definiram o significado da razão em si no mundo moderno. Como instituições dominantes têm, todavia, sido elitistas e exclusivistas, e essas exclusões marcam suas concepções de razão e deliberação, tanto nas instituições como nos estilos retóricos que representam” (YOUNG, 2001, p.370).

Assim, seriam características dessas instituições: a visão da deliberação como competição; situações de deliberação marcadas pelo formalismo; valorização

do discurso frio e desapaixonado. Essas características privilegiariam grupos sociais dominantes em detrimento de minorias étnicas e mulheres (YOUNG, p. 371 e ss.). Estes argumentos ao que parece são mais empíricos do que conceituais e atacam as condições concretas de deliberação. A idealização de uma situação ideal de fala faz referência explícita tanto à distorções internas (auto-enganos, ideologias) como externas ao diálogo (ação estratégica e ameaça de sanções) que como o próprio HABERMAS admite são a regra das deliberações concretas. Mas é o reconhecimento destas limitações que deve permitir tanto a crítica das deliberações reais que não alcançaram satisfatoriamente aqueles pressupostos, como a institucionalização de procedimentos tendentes a garanti-los.

Com a fundamentação discursiva da democracia atingimos o ponto em que podemos postular uma compreensão do procedimento democrático como meio adequado para resolução de conflitos sobre normas de ação. Como já referimos anteriormente, a inclusividade ampla, nos termos do princípio do discurso é postulada aqui como condição de legitimidade das decisões democráticas. Ao mesmo tempo, a exclusão de atores ou de temas pode servir de base a uma crítica das decisões políticas tomados sob estas limitações. A democracia funda-se, portanto, no reconhecimento recíproco de **todos** os concernidos. Assim, arranjos normativos que não atendam de modo simétrico todos os afetados deveria dar lugar, como já adiantamos acima, a movimentos de protesto que devem se constituir, primariamente em termos de auto-entendimento ético dos grupos excluídos. Isto permite interpretar a formação de grupos de protesto e movimentos sociais em termos de uma luta por reconhecimento.

1.1.5. Reconhecimento e Identidade

As teorias do reconhecimento têm em HEGEL sua fonte teórica imediata. Postulam, em primeira linha, o problema da base ética da solidariedade social, o que HEGEL chamou de eticidade, por oposição à moralidade. Este conceito se vincula à idéia de uma comunidade de valores ancoradas na tradição. Implica, portanto, projeto de formação identitária. Charles TAYLOR, abordou o tema a partir desta perspectiva. Segundo ele,

tese consiste no fato de a nossa identidade ser formada, em parte, pela existência ou inexistência de reconhecimento e, muitas vezes, pelo reconhecimento incorrecto dos outros, podendo uma pessoa ou grupo de pessoas serem realmente prejudicados, serem alvo de uma verdadeira distorção, se aqueles que os rodeiam reflectirem uma imagem limitativa, de inferioridade ou de desprezo por eles mesmos. O não reconhecimento ou o reconhecimento incorrecto podem afectar negativamente, podem ser uma forma de agressão, reduzindo a pessoa a uma maneira de ser falsa, distorcida, que restringe.” (TAYLOR, 1998, p. 45)¹³.

Assim,

“perante estas considerações, o reconhecimento incorrecto não implica só uma falta de reconhecimento devido. Pode também marcar as suas vítimas de forma cruel, subjugando-as através de um sentimento incapacitante de ódio contra elas mesmas. Por isso, o respeito devido não é um ato de gentileza para com os outros. É uma necessidade humana vital!” (Ibidem, p. 46).

Taylor propõe uma abordagem histórico-genética do discurso do reconhecimento. Vê duas mudanças centrais que impulsionam esse discurso: o fim das hierarquias sociais que fundam as noções de honra, dando lugar à noção de dignidade, universalista e igualitária, típica da era moderna (iluminista).

Assim, a democracia moderna introduz uma política de reconhecimento igualitária fundada, justamente, na igual dignidade. Tal noção permitiu uma migração para demandas de um estatuto igual para as diversas culturas, sexos, etc.

A segunda mudança se refere à compreensão de uma identidade individual que surge no mesmo período. Segundo Taylor, essa noção surge junto com um

¹³ Ver o caso das mulheres (patriarcalismo), negros (racismo) e indígenas (colonialismo).

ideal: a autenticidade. O desenvolvimento deste ideal surge, segundo o autor, de uma mudança de ênfase moral para a idéia de que os seres humanos possuem um sentido do bem e do mal. Segundo Taylor,

o que eu chamo de ênfase moral surge quando a atenção que damos aos nossos sentimentos assume uma importância moral independente e essencial. Acaba por ser aquilo a que temos de nos agarrar se quisermos assumir-nos como seres humanos verdadeiros e de direito". (Ibidem, p. 49)

Assim, cada pessoa possui sua própria medida. Surge uma pressão para a originalidade.

Ser verdadeiro para comigo mesmo significa ser verdadeiro para com minha originalidade, que é algo que só eu posso descobrir e articular. Ao articula-la, estou também a definir-me a mim mesmo.(...) É assim que se deve entender o ideal moderno de autenticidade e os objetivos de auto-realização e auto-satisfação que normalmente acolhem este ideal". (Ibidem, p. 51)

Também este ideal é fruto do declínio da sociedade hierárquica. Nestas sociedades o que designamos por identidade estava determinado pela posição social. (Ibidem, p. 52)

No entanto, "*as pessoas não aprendem sozinhas as linguagens necessárias à autodefinição. Pelo contrário, elas são-nos dadas a conhecer através da interacção com aqueles que são importantes para nós. Os outros importantes, como G. H. Mead lhes chamou*"(Ibidem, p. 52) A mente humana é, neste sentido, não monológica, não algo que se consiga sozinho, mas dialógica.

O interesse do ensaio de Taylor para os nossos propósitos diz respeito a sua identificação de duas mudanças que ocorreram na modernidade e que tendem a entrar em conflito: uma política de igual reconhecimento que decorre da passagem da noção de honra à de dignidade, que é criticada como homogeneizadora e expressa um particularismo travestido de universalismo; e uma idéia de reconhecimento que propõe políticas de diferença, que se funda na noção de autenticidade e põe em xeque a neutralidade do estado de direito liberal, postulando políticas de defesa de identidades coletivas.

Não vem ao caso aqui expressar a solução proposta por Taylor, senão constatar com o autor a natureza intersubjetiva do reconhecimento que se expressa como reconhecimento negado ou incorreto, dando lugar ao surgimento de lutas políticas por reconhecimento na esfera pública política. Neste sentido é o trabalho de Honneth:

Não é importante, para os nossos propósitos de pesquisa, recorrer aqui aos passos de fundamentação de Honneth. Basta enunciar os elementos evolutivos de um reconhecimento pleno que o autor encontra em sua discussão dos trabalhos precursores de Hegel e Mead.

Assim, Honneth encontra nos dois autores uma fenomenologia das fases, a cada vez mais abrangentes, em que repousa o reconhecimento recíproco. Partindo das relações primárias, vai encontrar na relação de amor (na família, na amizade e no relacionamento amoroso) a base de uma primeira fase das relações de reconhecimento. Postula que o afeto mútuo permite a elaboração, por parte do indivíduo, de uma auto-relação prática designada como auto-confiança. Com a forma de reconhecimento jurídico Honneth afirma um novo nível de reconhecimento que se desliga das relações concretas (entre pais e filhos, p. ex.), pois com a atribuição de direitos generaliza-se uma relação de respeito com relação aos outros (o outro generalizado de Mead). Assim, ao reconhecer os demais membros da coletividade como portadores de direitos, podemos ao mesmo tempo nos assegurar, como pessoas de direito, do cumprimento de algumas de nossas pretensões. Essa relação se traduz, no plano individual, em um sentimento de auto-respeito.

Como diz Honneth:

se é certa a breve descrição segundo a qual, com a passagem para a modernidade, os direitos individuais se desligam das expectativas concretas específicas dos papéis sociais, uma vez que em princípio eles competem de agora em diante, em igual medida, a todo homem na qualidade de ser livre,

então já é dada com isso uma indicação indireta acerca do novo caráter do reconhecimento jurídico". (HONNETH, 2003, p.183)

Seguindo ainda Hegel e Mead, Honneth distingue uma última forma de reconhecimento recíproco que vai designar como estima social. Nesse ponto, a análise de Honneth se aproxima da de Taylor, no sentido de descrever uma passagem da idéia de *honra* para a de *dignidade*. A primeira ancorada em estruturas sociais ordenadas por estamentos (hierárquicas, portanto) e a segunda vinculada aos modos individuais de auto-realização pessoal. Também com Taylor, Honneth assinala a natureza intersubjetiva dessa forma de reconhecimento, como de resto já havia assinalado nas anteriores. Define essa forma de auto-reconhecimento como “o grau de reconhecimento social que o indivíduo merece para sua forma de auto-realização, porque de algum modo contribui com ela a implementação prática dos objetivos da sociedade” (*Ibidem*, p.206). Novamente, em consonância com a análise de Taylor, vai mostrar a tensão que se estabelece com a forma de reconhecimento do direito, pois

a relação jurídica não pode recolher em si todas as dimensões da estima social, antes de tudo porque esta só pode evidentemente se aplicar (...) às propriedades e capacidades nas quais os membros da sociedade se distinguem uns dos outros: uma pessoa só pode se sentir valiosa quando se sabe reconhecida em realizações que ela justamente não partilha de maneira indistinta com os demais” (Ibidem, p.204).

É dessa estima social pelas propriedades, capacidades e realizações que vai derivar, no plano individual, um sentimento de auto-estima.

HONNETH, constrói, portanto, a partir do relacionamento afetivo, da relação jurídica e da estima social, formas de auto-relação individual designadas respectivamente como auto-confiança, auto-respeito e auto-estima.

Desse quadro Honneth vai encontrar formas de negação dessa expectativa de reconhecimento. Assim, para o amor, os maus tratos e a violação; para as relações jurídicas, a privação de direitos e a exclusão; e para a estima social, a

degradação e a ofensa. Destas formas de desrespeito ou reconhecimento negado a consequência individual seria então, respectivamente, a perda da auto-confiança e da confiança nos outros; a perda do auto-respeito e a perda da própria estima.

Nessas experiências de não-reconhecimento por parte dos demais, Honneth encontra o rompimento de expectativas normativas de reconhecimento recíproco que estariam inscritas no conteúdo moral das formas de reconhecimento antes descritas. Para o autor, este reconhecimento negado seria, então, o fundamento motivacional e cognitivo dos conflitos sociais, a base das lutas por reconhecimento.

Assim,

é uma luta por reconhecimento que, como força moral, promove desenvolvimentos e progressos na realidade da vida social do ser humano” (Ibidem, p.227). Assim, as “experiências individuais de desrespeito são interpretadas [cognição] como experiências cruciais típicas de um grupo inteiro, de forma que elas podem influir, como motivos diretores da ação, na exigência coletiva de relações ampliadas de reconhecimento” (Ibidem, p. 257).

Honneth aponta ainda o fato de que apenas as formas de reconhecimento do direito e da estima social têm um potencial evolutivo. Isto porque

toda relação amorosa, seja aquela entre pais e filho, a amizade ou o contato íntimo, está ligada, por isso, à condição de simpatia e atração, o que não está à disposição do indivíduo; como os sentimentos positivos em relação a outros seres humanos são sensações involuntárias, ela não se aplica indiferentemente a um número maior de parceiros de interação, para além do círculo social das relações primárias”. Portanto, “visto que as formas de auto-confiança psíquica estão encadeadas a condições emotivas que obedecem a uma lógica em boa parte invariante do equilíbrio intersubjetivo entre fusão e delimitação, essa experiência de desrespeito não pode variar simplesmente com o tempo histórico ou com o quadro cultural de referências”.

Por esta razão, para os fins da nossa própria análise tomamos como referência as formas de desrespeito da relação jurídica e estima simétrica, vistas aqui como incitadores de formas de luta por reconhecimento no âmbito do debate sobre segurança pública no RS.

Nancy FRASER vai interpretar as tensões identificadas por HONNETH e TAYLOR entre pressão para a igualdade e pressão para a diferença como uma

tensão entre reconhecimento e redistribuição. Fraser parte da constatação de que no mundo atual há uma tendência a que a luta política por justiça derive da luta contra exploração (redistribuição) a uma luta por reconhecimento. Isso, apesar das crescentes desigualdades sócio-econômicas. Essa circunstância decorreria da nossa situação pós-socialista, decorrente do colapso do socialismo real. Em todo caso, parte da suposição de que a *“justiça requer hoje tanto reconhecimento como redistribuição”*.

A partir disso propõe o que seria o “dilema redistribuição/reconhecimento”. Fraser propõe, em termos analíticos, a seguinte configuração do dilema: haveria duas compreensões básicas de injustiça, vinculadas a dois tipos de remédios, que em razão de sua construção entrariam em tensão entre si.

Assim, uma primeira compreensão seria a da injustiça sócio-econômica e estaria vinculada à estrutura político-econômica da sociedade, cuja matriz originária seria a teoria da exploração capitalista de Marx. A segunda compreensão é cultural ou simbólica vinculada aos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação que se expressariam de modo paradigmático nos trabalhos de Taylor e Honneth, e se definiria pelo não reconhecimento de pessoas ou grupos por parte dos outros, com reflexos prejudiciais para o trato social daquelas e para a sua relação consigo mesmas.

Fraser argumenta, em todo caso, que

longe de ocuparem esferas separadas, injustiça econômica e injustiça cultural normalmente estão imbricadas, dialeticamente, reforçando-se mutuamente. Normas culturais enviesadas de forma injusta contra alguns são institucionalizadas no Estado e na economia, enquanto as desvantagens econômicas impedem a participação igual na fabricação da cultura em esfera pública e no cotidiano”. (FRASER, 2001, p. 251)

Dessas duas compreensões da injustiça derivam, conforme a análise de Fraser, dois tipos de remédios: *“o remédio para a injustiça econômica é*

reestruturação político-econômica de algum tipo. (...) O remédio para injustiça cultural, em contraste, é algum tipo de mudança cultural ou simbólica". (Ibidem, p. 255)

O tema de Fraser é a relação que se estabelece entre os dois remédios e o tipo de interferências mútuas que se estabelecem. Isso porque as reivindicações de reconhecimento tendem a promover diferenciações de grupos, enquanto demandas de redistribuição tendem a abolição de diferenças. É interessante notar aqui que as tensões entre homogeneização e diferença identificadas por Taylor e Honneth no âmbito de formas distintas de reconhecimento são reconstruídas por Fraser como ligadas a esferas distintas, diga-se, cultura e economia. Veremos a seguir que a autora reduplica esta tensão no interior dos dois tipos de reivindicação.

A autora propõe uma análise tipológica de dois tipos extremos orientados por demandas de redistribuição (classe) e por reconhecimento (sexualidades menosprezadas). E um tipo intermediário definido como coletividades bivalentes (raça e gênero) que mesclam demandas por redistribuição e reconhecimento.

Segundo essa análise, nós temos de um lado do espectro coletividades que se originam da estrutura econômica da sociedade e que conduzem demandas por justiça vinculadas a alteração dessa estrutura, cujo tipo paradigmático é a classe explorada. No outro extremo se encontram coletividades originadas dos padrões culturais dominantes de interpretação e avaliação decorrentes da estrutura cultural-valorativa, cujo tipo paradigmático são os movimentos homossexuais.

Assim, para Fraser

quando lidamos com coletividades que se aproximam do caso da classe operária explorada, lidamos com injustiças distributivas que exigem curas redistributivistas. Quando lidamos com coletividades que se aproximam do tipo ideal da coletividade menosprezada, enfrentamos injustiças de não-reconhecimento que exigem remédios de reconhecimento. No primeiro caso a lógica do remédio é homogeneizar os grupos sociais. No segundo caso, ao

contrário, é de valorizar a peculiaridade do grupo, reconhecendo sua especificidade". (Ibidem, p. 259)

No ponto intermediário do espectro estariam, paradigmaticamente, as coletividades ligadas a gênero e raça, que teriam características partilhadas tanto com a classe explorada, quanto com a sexualidade menosprezada. E então, diz Fraser, “*essas são coletividades ambivalentes*” (Ibidem, p. 259), implicando tanto redistribuição como reconhecimento.

Assim, no caso do gênero, as normas androcêntricas e sexistas são institucionalizadas no Estado e na economia, e a desvantagem econômica das mulheres impede sua participação plena na esfera pública e na vida cotidiana. Do mesmo modo, no caso da raça, desvantagens distributivas e reconhecimentos negados reforçam-se mutuamente. O dilema decorre, basicamente, do fato de que estas coletividades demandam remédio que apontam em direções opostas, pois onde a lógica da redistribuição é eliminar diferenças, a do reconhecimento é valorizar diferenças e especificidades. Daí a designação deste tipo de coletividade como ambivalente.

A questão, então, para Fraser, é como fazer ambas as coisas de uma vez. Para isso, a autora recorre a distinção de dois tipos de estratégia de redistribuição e reconhecimento a fim de avaliar qual a combinação mais favorável para evitar que estas demandas acabem minando-se reciprocamente.

Assim, Fraser distingue nas demandas de redistribuição e de reconhecimento estratégias afirmativas e transformativas. Nas primeiras, visa-se a correção dos efeitos negativos da má-distribuição e do não-reconhecimento sem alterar as estruturas econômicas e simbólicas que as reproduzem. As segundas, ao contrário, pretendem a correção destes mesmos efeitos negativos com a modificação das estruturas das quais eles se originam. Fraser identifica aí, recorrendo aos exemplos

da sexualidade degradada e da classe explorada, quatro estratégias que denomina, no âmbito das políticas de reconhecimento, de *multiculturalismo dominante* e *desconstrução*; e no âmbito das políticas de redistribuição, de *estado de bem-estar liberal* e *socialismo*. Sendo que as primeiras, em cada âmbito, são políticas afirmativas e as segundas, transformativas.

A tese de Fraser é de que as políticas afirmativas tendem a reforçar a tensão entre demandas de redistribuição e reconhecimento, enquanto as políticas transformativas favorecem uma relação virtuosa entre estas mesmas demandas.

Assim, “remédios afirmativos tendem a promover diferenciações de grupo, enquanto remédios transformativos tendem a desestabilizar ou negar diferenciações”, assim como “*remédios de redistribuição afirmativa podem gerar reveses de não-reconhecimento, enquanto remédios de redistribuição transformativa podem reparar algumas formas de não-reconhecimento*”. (*Ibidem*, pp. 271-2).

Fraser aponta três motivos para as vantagens de uma combinação de políticas transformativas no plano da cultura e no da economia. Segundo a inserção dos atores individuais em coletividades distintas favoreceria a abrangência de um maior número de grupos oprimidos; primeiro os grupos reais dificilmente se encontram nos extremos do espectro analisado tendem a conviver com algum nível de ambivalência; terceiro essa construção favoreceria coalisões de grupos evitando estratégias que tendem a se solapar reciprocamente, pois segundo Fraser “*nossos melhores esforços para reparar essas injustiças por meio da combinação de estado de bem-estar liberal com multiculturalismo dominante estão gerando efeitos perversos*”.

1.2. As Fontes do Medo

1.2.1. As transformações da criminalidade e de sua abordagem teórica

Segundo Ulrich BECK, nós vivemos em uma sociedade de risco, como diz esse autor *“em virtude de seu inerente dinamismo, a sociedade moderna está acabando com suas formações de classe, camadas sociais, ocupação, papéis dos sexos, família nuclear, agricultura, setores empresariais e, é claro, também com os pré-requisitos e as formas contínuas de progresso técnico e econômico”* (1995, p. 12). BECK vê uma radicalização da modernidade que conduz ao crescimento dos riscos de forma a não mais poderem ser regulados pelas instituições tradicionais da modernidade como é o caso clássico da crise ambiental (1995, p. 15). A acumulação dos riscos decorrentes da modernidade tem produzido algo como uma *“consciência de risco”*, os riscos passam a ser tematizados no debate público e se convertem em problemas a serem elaborados pelo sistema político. Como diz BECK, *“no autoconceito da sociedade de risco, a sociedade torna-se reflexiva (no sentido mais estrito), o que significa dizer que ela se torna um tema e um problema para ela própria”* (1995,). Essa acumulação de riscos produz o que nós podemos chamar, seguindo YOUNG, uma *“insegurança ontológica”* (2002). Com esta expressão procura-se significar que a acumulação das situações de risco, desde os mais abstratos e difusos até os mais concretos, invadem a vida cotidiana gerando um sentimento de insegurança global. Este sentimento pode ser canalizado para mudanças de comportamento tanto de ordem individual como coletiva e mesmo propriamente políticos. Para BECK, portanto, os conflitos fundamentais da sociedade de risco serão os *“antagonismos ideológicos, culturais, econômicos e políticos que se agrupam em torno da dicotomia seguro/inseguro”* (1995, p. 23).

Convém agora passar em revisão, ainda que superficialmente, as mudanças ocorridas nos últimos anos e que alteraram a percepção social e teórica sobre a criminalidade e do seu tratamento teórico. No que segue sigo de perto a abordagem de Jock YOUNG, seja em razão da abrangência da sua compreensão do crime, como da ampla revisão a que submete o pensamento criminológico recente.

Os anos de 1960 e 1970 marcam uma profunda mudança na teoria criminológica, com o surgimento das novas teorias do desvio, notadamente o labelling e as vertentes críticas, influenciadas por um marxismo não ortodoxo (ANDRADE, 1997). O traço mais marcante é, sem dúvida, o fim das certezas que marcaram a teoria criminológica tradicional. As mudanças na criminologia são associadas às transformações mais amplas no conjunto da sociedade e suas instituições. Como fator determinante dessas mudanças YOUNG ressalta um aumento dramático, nos países industrializados, da criminalidade e da desordem. Este aumento de criminalidade, segundo YOUNG, produziu duas grandes crises na criminologia tradicional: a crise da etiologia e a crise da penalidade.

Paradoxalmente, o período de maior afluências das sociedades ocidentais foi acompanhado de um aumento constante das taxas de criminalidade. Segundo nosso autor, as conseqüências para a teoria criminológica decorrentes da crise etiológica podem ser associadas a crise dos grandes programas de intervenção social do estado de bem-estar. As conseqüências dessa crise conduziram o saber sobre o crime e o seu controle à duas reações principais: lidar com as causas da criminalidade significou a necessidade de maior disciplina na família (WILSON) ou uma política orientada para o cálculo atuarial de minimização de riscos (*administrative criminology*). Em relação à crise da penalidade, levou ao ceticismo em relação à prisão e tornou o sistema de justiça criminal (incluindo polícia e

magistraturas) secundário em relação à família, escola, emprego, e dependente da cooperação do público.

Todas estas mudanças operaram um debilitamento das categorias com as quais a teoria fazia frente à problemática criminal. A necessidade de uma reconceitualização das categorias recebeu um grande influxo dos novos movimentos sociais, como o movimento verde, que chamou atenção para os efeitos nocivos do nosso padrão de desenvolvimento, mas principalmente do movimento feminista, que trouxe à tona uma série de eventos que pertenciam tradicionalmente ao espaço privado. Tratou-se, como afirmou Vera ANDRADE, de uma politização de esfera privada, que veio associada com demandas de neocriminalização. Aparece com força todo um movimento de questionamento dos chamados crimes consensuais, ou sem vítima: pornografia, drogas, sadomasoquismo, etc.

Para Young, a crise da criminologia como disciplina acadêmica pode ser associada à crise da própria modernidade. Segundo o autor, a modernidade se ancorou nos pilares da razão e do progresso. Sua origem é o Iluminismo do século XVIII e a revolução científica do século XIX. Estes dois movimentos legaram dois importantes paradigmas à criminologia: o Classicismo (Beccaria e Carrara) e o Positivismo (Lombroso e Ferri). É o questionamento desses paradigmas que tem gerado o intenso debate característico do final do século XX: as dúvidas assaltaram um conjunto de certezas que orientaram a criminologia tradicional: a natureza óbvia do crime; a centralidade do sistema de justiça criminal; e a possibilidade de realizar, através do governo, um amplo contrato social de todos os cidadãos.

Duas correntes intelectuais marcaram época no debate criminológico recente: o neoliberalismo na nova direita e o pós-modernismo. Ambos rejeitam as metanarrativas da modernidade. O primeiro substituindo-as pelo mercado e

visualizando o crime como obra de sujeitos racionais auto-interessados, calculando custos e oportunidades. O segundo pode ser acompanhado desde as primeiras criminologias revisionistas dos anos 1960, notadamente a teoria rotulacionista. Seus temas são a construção social do rótulo; o pluralismo cosmovisivo; a imposição de padrões culturais dominantes, lançando as bases a atual terminologia do “politicamente correto”; e uma crítica do intervencionismo estatal, seja na forma de estado de bem-estar, seja através do sistema de justiça criminal.

O impacto mais importante, em todo caso, é aquele proveniente dos novos movimentos sociais em torno do feminismo, meio-ambiente e etnia. Assim, para YOUNG, entender o desenvolvimento da teoria do crime significa inseri-lo no contexto mais amplo dos problemas sociais da época.

Young lista como fatores que, segundo ele, desorientaram e regalvanizaram a disciplina: o aumento das taxas de criminalidade; revelação de vítimas invisíveis; consciência da universalidade do crime e seletividade da justiça; e a problematização da punição e da culpabilidade.

1.2.2. As taxas crescentes de criminalidade

O aumento das taxas de criminalidade produziu um impacto sobre as teorias da causalidade e abriram uma crise no sistema de justiça criminal devido ao aumento da demanda e, do ponto de vista qualitativo, elevaram o problema da criminalidade à condição de prioridade na esfera pública. Para YOUNG este é o motor central da mudança nas teorias da criminalidade. Tal fato se deve principalmente ao período em que ocorreu a alta, entre o início dos anos de 1960 e meados dos anos de 1970. Período marcado por pleno emprego e expansão do

estado providência nos países industrializados. O chamado positivismo social (a idéia de que as causas da criminalidade estão estreitamente ligadas às condições sociais como desemprego, educação e condições de moradia precárias) foi contraditado, pois “a criminalidade aumentou à medida que o ocidente enriqueceu” (YOUNG, 2002).

Neste sentido, segundo argumenta YOUNG, os principais movimentos teóricos desde os anos 1960 devem ser interpretados como tentativas de responder a esta anomalia. À direita do espectro político YOUNG identifica o neopositivismo e a teoria do controle (Travis Hirshi, James Q. Wilson, Charles Murray e Hans Eysenck). Nelas a causalidade experimenta um deslocamento do nível social para o individual. Principalmente as mudanças na família jogam um papel explicativo fundamental. O controle formal perde sua centralidade em favor dos controles informais. Isso dalugar a um questionamento à desordem urbana. Esse problema é explicitamente tematizado por WILSON e KELLING, ao apontar que o crescente sentimento de insegurança experimentado nos bairros das grandes cidades decorre menos da criminalidade violenta que das pequenas incivildades cotidianas. Como dizem os autores,

many citizens, of course, are primarily frightened by crime involving a sudden, violent attack by a stranger. This risk is very real, in Newark as in many large cities. But we tend to overlook another source of fear – the fear of being bothered by disorderly people. Not violent people, nor, necessarily, criminals, but disreputable or obstreperous or unpredictable people: panhandlers, rowdy teenagers, prostitutes, loiterers, the mentally disturbed” (1982).

Estes autores vão sustentar, então, que as pequenas incivildades, se não tratadas, conduzem ao abandono dos espaços públicos pelas pessoas ordeiras o que, por sua vez, cria uma imagem de que ninguém se importa. Isso leva a um enfraquecimento dos controles sociais informais e uma deterioração do bairro: Uma

janela quebrada que não é concertada se torna uma centena (WILSON e KELLING, 1982).

Isso levanta o problema da manutenção da ordem entre estranhos pouco vinculados (YOUNG, 2001, p. 245). Apoiando-se em uma conferência de SIMMEL de 1909, YOUNG vai sustentar que a vida nas grandes cidades traz ao mesmo tempo uma forte consciência da diferença e um sentimento crescente de indiferença. O indivíduo urbano flutua pela metrópole como que envolto em uma bolha de proteção contra contatos não habituais. Essa atomização crescente enfraquece os vínculos sociais destruindo os elementos de solidariedade sem os quais a socialização e os controles informais já não são capazes de vincular os indivíduos a normas de ação compartilhadas. Neste sentido, o aumento do sentimento de insegurança, caso concordemos com a avaliação de WILSON e KELLING, assim como YOUNG, pode ser visto como diretamente relacionado a este estado de coisas, assim como confere uma base real para a crescente importância que adquire o tema da insegurança no debate público.

Isso, sem dúvida, tem peso maior sobre os jovens, pois a transmissão da tradição cultural, das normas e capacidades pessoais reproduzidas por meio da reprodução de uma cultura compartilhada, da integração social levada a cabo por formas de solidariedade e normas sociais e a socialização das novas gerações se torna descontínua. Acrescido a isso, as instituições são atravessadas por demandas contraditórias (ROJO, 2000) que no nosso caso podem ser referidas como uma crescente demanda por segurança e a exigência de garantia dos direitos humanos fundamentais.

À esquerda surgem as teorias do construcionismo social e do pânico moral, enfatizando a natureza epifenomenal da alta das taxas de criminalidade, que são

remetidas às mudanças nas respostas estatais e dos meios de comunicação de massa à criminalidade.

O pilar positivista social do modernismo foi debilitado por dois lados. Primeiro a relação entre privação e criminalidade se desfez. Segundo, a natureza óbvia das taxas de criminalidade foi questionada. Também o pilar neoclassicista foi afetado, pois um maior investimento dos governos no sistema de justiça criminal se viu acompanhado de taxas crescentes de criminalidade. Isso vem reforçar a tendência em direção aos meios informais de controle, vistos como mais efetivos, notadamente pela ação da família e da comunidade. Por fim o aumento das taxas de criminalidade termina por aumentar o medo da população.

Esse impacto do aumento das taxas de criminalidade conduziu a um maior interesse sobre a sua produção. O segundo fato apontado por YOUNG e característico da época recente é o surgimento de vítimas até então invisíveis. Em primeiro lugar sobressai o conhecimento de uma cifra oculta de criminalidade que não chega ao conhecimento das autoridades e, portanto, não consta dos registros criminais. Este fato foi empiricamente comprovado pelas primeiras pesquisas de vitimização feitas a partir dos anos de 1960. O crime aparece, então, como ocorrência “normal”, em contraste com a visão tradicional.

A variação da taxa de registros em razão do tipo de crime acabou por demonstrar que, por exemplo, as agressões de natureza sexual tendem a ser sub-representadas, seja em razão de ocorrerem em um cenário privado ou íntimo, seja pela maior vulnerabilidade das vítimas. Esta revelação levou o movimento feminista a falar de uma vitimização oculta das mulheres, que funciona como mecanismo central de controle das mulheres em uma sociedade patriarcal.

Essa idéia de que a criminalidade é disseminada em toda a estrutura social afronta, de novo, a ambos, positivismo social e neoclassicismo. O primeiro em função da perda de centralidade da estrutura de classes, o segundo pela perda da inocência no seio da família, agora atravessada por violências e dominação.

1.2.3. A problematização do crime

A descoberta e comprovação de uma cifra oculta de crimes coloca uma série de novas questões a respeito do problema criminal. As pressões têm origem tanto em movimentos externos à disciplina, como no seu interior. A crítica interna é proveniente da teoria da rotulação, com a fundamental e precoce crítica de Edwin Sutherland com seu *White Collar Crime*, publicado em 1949.

Como diz Young, “*para os teóricos rotulacionistas, a quantidade, o tipo de pessoa e de infração selecionada para serem criminalizados, e as categorias utilizadas para descrever e explicar o desviante são construções sociais (...) o desvio não é inerente num item de comportamento, mas é aplicado a ele pela avaliação humana*”. É paradigmática a afirmação de BECKER:

Pienso que semejante suposición ignora el hecho fundamental de la desviación: que es creada por la sociedad. No estoy utilizando esta frase en el sentido en que habitualmente se la entiende, es decir, que las causas de la desviación se encuentran en la situación social del desviado o en factores sociales que impulsan su acción. Lo que quiero decir, en cambio, es que los grupos sociales crean la desviación al hacer las reglas cuya infracción constituye la desviación, y al aplicar dichas reglas a ciertas personas en particular y calificarlas como marginales. Desde este punto de vista la desviación no es una cualidad del acto cometido por la persona, sino una consecuencia de la aplicación que los otros hacen de las reglas y las sanciones para un ofensor. El desviado es una persona a quien se ha podido aplicar con éxito dicha calificación; la conducta desviada es la conducta así llamada por la gente” (BECKER, 1971, p. 19) (grifado pelo autor).

O importante aqui é destacar o fato de que o próprio conceito de crime é abalado. A criminalidade se torna problematizada e a divisão objetiva entre o crime e

não crime dá lugar a um *continuum* entre conduta tolerada e criminalizada. Como argumenta YOUNG, o perigo da perspectiva rotulacionista é inverter o quadro positivista de objetividade científica para uma perspectiva relativista e subjetivista. Mas não há como negar o impacto das teorias rotulacionistas, quando menos no âmbito da teoria.

Assim, os últimos vinte anos foram marcados pelo tensionamento causado por grupos de pressão, seja para estender as fronteiras da criminalização, seja para introduzir descriminalizações. YOUNG cita como exemplos os movimentos feministas, as campanhas em prol do direito dos animais, os ambientalistas, proteção da infância, pela legalização do uso de drogas, assim como para restringir legalmente o uso de outras (especialmente o tabaco). A noção exata de crime, portanto, passou a ser objeto de debate público. A partir da entrada das mulheres no mercado de trabalho, que se consolida no pós-guerra, e seu ingresso definitivo no espaço público, forma-se um movimento feminista que passa a tematizar e problematizar uma série de problemas que antes não ultrapassavam o limiar da esfera privada e da vida íntima. Exemplo disso é a tematização das violências sofridas por mulheres e crianças no ambiente doméstico. Outro aspecto relevante é a violência sentida pelas mulheres como decorrência de sua circulação e participação em espaços públicos antes exclusivos dos homens. Assim, por exemplo, os debates em torno do assédio sexual (sobre o tema YOUNG, 2001, p. 110, também LARRAURI, sobre a criminologia feminista). O exemplo trazido por YOUNG é paradigmático. O debate do movimento feminista em torno do estupro apresenta uma discussão que busca estabelecer os limites entre relações sexuais consensuais e coercivas. Em contextos de dependência econômica ou inferioridade

hierárquica por parte das mulheres, onde se torna difícil definir fronteiras, as feministas acusaram processos de dominação típicos de sociedades patriarcais.

1.2.4. A universalidade do crime e a seletividade da justiça

Aqui ressalta mais uma vez a genialidade de Sutherland. A criminologia tradicional acostumou-se a ver o crime como relacionado ao comportamento do jovem, homem, das classes baixas. Assim, para SUTHERLAND as explicações tradicionais estão baseadas em estatísticas viciadas:

Las teorías generales de la conducta delictiva que toman sus datos de la pobreza y de las condiciones relacionadas con ella son inadecuadas e inválidas: primero, porque las teorías no concuerdan sólidamente con los datos de la conducta delictiva; y segundo, porque los casos en que se basan estas teorías son una muestra sesgada de todos los actos delictivos (...) Estas estadísticas están viciadas en dos aspectos: a) Las personas de la clase socioeconómica alta son más poderosas política y financieramente y escapan a la detención y a la condena mucho más que las personas que carecen de ese poder, aun cuando sean igualmente culpables de delitos. Las personas ricas pueden emplear abogados hábiles y de otras formas influir en la administración de la justicia para su propio beneficio, con más efectividad que las personas de la clase socioeconómica más baja. Y hasta los delincuentes profesionales, que tienen poder financiero y político, escapan a la detención y a la condena más efectivamente que los delincuentes aficionados y ocasionales, que tienen poco poder financiero o político. Esta parcialidad, aunque indudable, no es de gran importancia desde el punto de vista de la teoría criminológica. b) Mucho más importante es la parcialidad en la administración de la justicia penal en las leyes que se aplican exclusivamente a los negocios y a las profesiones y que, por tanto, comprenden sólo a la clase socioeconómica alta (...) Por esta razón, esas violaciones de la ley no son incluidas en las estadísticas delictivas, ni los casos individuales llevados a la atención de los especialistas que escriben teorías de la conducta delictiva. La muestra de conducta delictiva en que se basan las teorías está viciada respecto al status socioeconómico. Este prejuicio es bastante cierto, como lo sería si los especialistas seleccionaran sólo delincuentes pelirrojos para su estudio y llegasen a la conclusión de que el pelo rojo es la causa del delito” (grifos do autor) (SUTHERLAND, 1999, pp. 61-4).

Os pontos destacados pelo autor são a universalidade do delito por toda a estrutura social (classes altas e baixas) e a seletividade do sistema de justiça

criminal orientada pelo estereótipo de criminoso, num movimento circular de auto-reforço.

A partir dos anos de 1970 a criminologia tendeu a apontar o viés de classe da seletividade. Logo, no entanto, foi uma criminologia feminista que atacou o viés androcêntrico da criminologia. Como refere YOUNG citando o trabalho de Eileen Leonard (*Women, Crime and Society*),

teoria após teoria, seja de associação diferencial, anomia, de subcultura ou de privação social, todas desabam quando as mulheres são postas na equação explanatória. Além disso, a baixa taxa de infratoras mulheres salienta não só a importância do controle informal, em vez do impacto dissuasivo do sistema de justiça criminal, mas o fato de tal controle ser exercido no interior do patricado.

A alta taxa de crimes verificados nos altos estratos sociais (SUTHERLAND) e a pequena taxa no caso das mulheres, mesmo em condições de pobreza e desemprego, terminam por ter um efeito destrutivo sobre as “velhas certezas” do positivismo social.

1.2.5. Problematização da punição e da culpabilidade

Aqui, novamente, a pressão gerada pelo aumento das taxas de criminalidade vai demonstrar seus efeitos destrutivos, dessa vez sobre o sistema de justiça criminal. O binômio culpabilidade/punição é problematizado pelas pressões do aumento da demanda. YOUNG cita duas transformações substanciais no sistema de justiça criminal, notadamente na polícia, mas que opera em todo o sistema: Primeiro tem que dar conta do aumento dramático no número de clientes. Para isso reage pegando atalhos e tentando diminuir o número de clientes. Os atalhos são o engajamento em transações penais ou corrupção. A outra estratégia é a diminuição do número de clientes pelo deslocamento da atenção do indivíduo suspeito para

categorias de pessoas. No mesmo sentido, a pressão para a seletividade que acomete o sistema de justiça criminal é inevitável diante do aumento do número de clientes. Não há saída senão se engajar em um processo de seletividade. Esse quadro conduz a uma problematização da própria justiça. A justiça que o infrator

recebe torna-se resultado, não de uma culpa individual e uma punição proporcional, mas de um processo negociado, resultante de pressões políticas ou burocráticas, e não da obediência à padrões absolutos. O caos das recompensas que encontramos no campo da justiça distributiva tem seu reflexo no caos encontrado no sistema de justiça criminal. A punição pode divorciar-se do crime; com efeito torna-se possível para os criminólogos discutir o nível e a noção de penalidade como conseqüência de várias influências na sociedade, sem o nível de criminalidade entrar em questão. O nível de encarceramento, assim como o medo do crime, passa a ser visto como um problema separado do problema do crime.

1.2.6. As recentes teorias sobre a criminalidade

O quadro acima, como argumenta YOUNG, é o responsável pelo surgimento dos novos paradigmas em criminologia, que surgem como resposta à crise etiológica e à crise da penalidade, além de outros aspectos da modernidade tardia (late modernity). Identifica três correntes: o idealismo de esquerda, a criminologia administrativa e o realismo de direita, além de sua própria, autodenominada realismo de esquerda.

Para Young, estas correntes podem, sem grande violência, serem remetidas às versões de criminologia acadêmica que, a partir dos anos 50, reagiram às perspectivas do classicismo e do positivismo criminológico. O primeiro, originário do período das luzes, apoiava-se no pressuposto do contrato e do sujeito racional, com livre arbítrio; o segundo fundava-se no determinismo biológico, primeiro, depois em variantes psicológicas e sociais.

Em reação a estas posturas e como reação às crises etiológica e da penalidade surgiram as teorias da subcultura (A.. Cohen), anomia (Merton, Cloward e Ohlin) e da rotulação (Beck e Lemert).

As tendências recentes, como argumenta Young, são novas tentativas de fazer frente à crise etiológica, bem como podem ser vistas como descendentes dos paradigmas surgidos nos anos sessenta. Conforme Young:

Thus the lineage of left idealism is labelling theory, of the new administrative criminology: control theory, of right realism, neo-positivism and of left realism: subcultural theory. They have certain aspects in common: they all play down the role of the police in the control of crime and put a great stress on the public informal system of social control, they are all critical of the existing prison system and they all reject tradicional positivism and classicism.

1.2.6.1. Idealismo de esquerda (left idealism)

Não é propriamente uma perspectiva criminológica. É muito mais uma forma de ver o mundo. Ele eleva o poder do estado e das idéias emanadas de outras instituições poderosas à condição de estruturadores da consciência e diretores do comportamento. Suas raízes estão na teoria da rotulação dos anos sessenta, acrescentada de perspectivas ligadas ao marxismo funcionalista de Althusser. Sua idéia central é que nossas noções de normalidade são socialmente construídas por grandes instituições como o estado, a mídia, a escola, para desempenharmos o papel apropriado ao gênero, o do consumidor contido, do trabalhador dócil ou do cidadão honesto (Young).

Seus principais postulados podem ser rapidamente sumariados. As causas do crime são a desigualdade entre os pobres e a cobiça entre os ricos. Tal crença é reproduzida por histórias revisionistas que vêem o crime e a lei como reflexo de interesses de classe. O crime é ubíquo, mas sua imagem é produzida pelas

estatísticas criminais mostrando uma maior taxa entre pobres, minorias étnicas, demonstrando o viés de atuação policial e judicial. O problema criminal é exagerado. O papel da polícia é o controle da ordem e não do crime. A expansão da polícia é vista como uma resposta a problemas de ordem política. A prisão funciona para criar divisões na classe trabalhadora. O seu mau funcionamento deve ser visto como o sucesso de sua função real (Foucault, Melossi e Pavarini). O público é visto como recipiente do policiamento mais do que como instigador ou demandante de polícia. Assim, *“the effect of the stereotype of crime purveyed from the police through the courts to the mass media is to create moral panics in the population, creating an irrational fear of crime and facilitating a justifiable expenditure on the police”*.

Do mesmo modo,

the crime statistics are a product of police preference, the reason with the prisons are full of working class people, not middle class, is because working class behavior is defined as criminal, and working class people are arrested rather than those higher up in society. The rise in crime statistics merely shows that more state resources are at the disposal of the police and the judiciary. Thus crime waves are moral panics engendered by the media and orchestrated by the police” (Young).

Young aponta alguns elementos de crítica como segue:

- 1 – Supõe uma exagerada autonomia das instituições de controle
- 2 – Ignora a desorganização social e o individualismo
- 3 – Ignora a concordância dos trabalhadores com a pauta de atuação das instituições de controle
- 4 – Sobre a prisão, ignora a ausência de qualquer função e também nega a possibilidade de alternativas
- 5 – Voluntarismo idealista. Enfatiza controle social através das idéias seja por mistificação ou hegemonia. Partilha de uma visão platônica do estado, visto com uma grande autonomia. Por fim, romantiza as normas e culturas dos grupos

subordinados. Nega a realidade física dos seres humanos. Confunde rejeição por reducionismo biológico com rejeição da biologia.

1.2.6.2. Criminologia atuarial (administrative criminology)

Trata-se, para YOUNG, de uma mistura de uma concepção de prevenção situacional e escolha racional. Para esta corrente, o crime é o resultado de uma escolha racional dentro de um determinado conjunto de oportunidades avaliados em termos de custo – benefício. São céticos em relação ao papel da polícia, assim como em relação ao aumento das taxas de criminalidade. Criticam as criminologias positivistas, tanto de base individual como social, por atuarem sobre um conjunto de causas de difícil e custosa modificação, como são, por exemplo, as patologias individuais e as condições sociais de desigualdade. Defendem um tipo de intervenção centrado na adoção de barreiras, principalmente físicas, que diminuam as oportunidades para o cometimento de crimes, como são, por exemplo, os alarmes, as cercas, as câmaras de vídeo-vigilância. Entendem que esse tipo de medida se centra mais no comportamento do público que na ação das instituições de estado. E, mais, que essas medidas têm maior impacto sobre a criminalidade que as ações do sistema de justiça criminal e da polícia.

O aumento da criminalidade é visto como resultado do maior número de registros e do aumento das oportunidades de suas práticas, seja pelo aumento dos alvos, seja pelo aumento dos meios à disposição dos delinquentes. Entendem, também, que a sensação de insegurança é bem mais decorrência do aumento de pequenos delitos, enquanto os crimes graves são apenas um pequeno percentual. Percebem os *surveys* sobre incidência de crimes como um instrumento para

esclarecer uma percepção errada do público sobre a criminalidade e evitar o medo exagerado do crime.

1.2.6.3. Realismo de direita (James Q. Wilson)

Para o right realism de Wilson não há dúvida se houve aumento nas taxas de criminalidade. Segundo ele, isto se deve basicamente a uma diminuição da internalização de regras na primeira infância. Para enfraquecer a tendência a cometer crimes são importantes as opiniões das pessoas próximas, da família, dos amigos, dos patrões, além do desejo de evitar punições pelo sistema de justiça criminal. Como de percebe WILSON sobrecarrega o papel do público na manutenção da ordem, dando grande importância aos controles informais

Assim (apud Young), Wilson sublinha três principais fatores:

We suggest that long-term trends in crime rates can be accounted for primarily by three factors: first, shifts in the age structure of the population will increase or decrease the proportion of persons – young males – in the population who are likely to be temperamentally aggressive and to have short time horizons. Second, changes in the benefits of crime (the accessibility, density, and value of criminal opportunities) and in costs of crime (the risk of punishment and the cost of being both out of school and out of work) will change the rate which crimes occur, especially property crimes. Third, broad social and cultural changes in the level and intensity of society's investment (via families, schools, churches, and the mass media) inculcating and internalized commitment to self-control will affect the extent to which individuals at risk are willing to postpone gratification, accept as equitable the outcomes of others, and conform to rules.

Wilson, como a administrative criminology, é cético em relação às políticas de segurança na redução das taxas de criminalidade. Mas, em contraste, entende que qualquer ganho marginal é bem vindo. Coloca ênfase no efeito de manutenção da ordem e não no controle direto do crime. Entende que a desordem é um fator importante na espiral do crime (janelas quebradas); daí a importância da manutenção da ordem.

Para Wilson, a prática policial pode ser dividida em três funções principais: law enforcement, order maintenance e public service¹⁴. Para Wilson, a manutenção da ordem é (e deve ser) prioritária para a polícia (patrol man), assim como a imposição da lei é prioritária do ponto de vista do juiz. O policiamento a pé não tem um impacto direto sobre as taxas de criminalidade, mas afeta diretamente o sentimento de insegurança (fear of crime). Assim, o papel fundamental da polícia deve ser a manutenção da ordem, inclusive sobre condutas que não constituem crime (pedintes, bêbados, prostitutas, etc.). Assim, o policial é procurado “*to remove undesirable persons from a neighbourhood when informal efforts to preserve order in the streets have failed*” (apud Young). Prioriza a ordem em detrimento da justiça.

O público, por sua vez, é visto como a mais poderosa força para o controle social, impondo padrões de moralidade local. A polícia e a justiça devem concentrar-se nos criminosos reincidentes, aplicando altas penas, a fim de incapacita-los.

Young resume as propostas de Wilson em quatro pontos:

1 – A intervenção policial deve iniciar em termos de ordem nas ruas mais que sobre o próprio crime;

2 – A intervenção do público deve incidir nas áreas que ainda não estão irremediavelmente deterioradas;

3 – A intervenção para controlar o uso de drogas não deve incidir diretamente sobre drogaditos e traficantes, mas nos usuários recentes, que são passíveis de dissuasão;

4 – Os reincidentes, que Wilson vê como realizando uma contribuição particularmente alta para o problema do crime, devem ser incapacitados através da

¹⁴ Respectivamente, persecução penal, manutenção da ordem e prestação de serviços.

prisão com base em dois caminhos, que são: eles devem ser punidos, tanto em termos da gravidade do seu crime, como em termos do interesse público.

1.2.6.4. Realismo de esquerda (left realism)

YOUNG propõe, com seu realismo de esquerda, uma explicação da criminalidade que tome em consideração todos os aspectos envolvidos no fenômeno. Critica a parcialidade das respostas das teorias criminológicas à crise etiológica: *“The focus was on the victim or on the offender, on the social reaction to crime or on the criminal behavior itself. Realism intends to bring together all aspects of the process.”* O quadro abaixo é representado por YOUNG, como modelo adequado de abordagem do problema criminal.

Police multiagencies	Offender
Social control	Criminal acts
The public	Victim

YOUNG parte do reconhecimento de seus pontos em comum com o, por ele intitulado, realismo de direita. Apresenta os seguintes pontos de concordância:

1. ambos reconhecem que o crime é realmente um problema, assim como reconhecem a base racional do medo do crime por parte do público, em contraste com o idealismo de esquerda e a criminologia atuarial;

2. ambos percebem a realidade do controle do crime como mal concebida, notadamente no que diz respeito à relações entre polícia e público;
3. ambos são realistas sobre o que pode ser feito sobre o crime e as limitações dos conhecimentos atuais. Nem desdenham de ganhos marginais, assim como descartam soluções utópicas;
4. ambos enfatizam a necessidade de pesquisas e intervenções atentamente monitoradas e são críticos da difundida tendência de enfrentar o problema criminal com dispêndio de recursos sem medidas de custo-efetividade.

É interessante na abordagem de YOUNG, independente de outras características, como a insistência na pressão causal para o crime que exerce a privação relativa (relative deprivation), a sua tematização da esfera da justiça política, Neste aspecto segue a correlação durkheimiana de individualismo e meritocracia como fundamento de harmonia social. Este fato não deixa de ser significativo, pois das perspectivas sumariadas é a única a enfatizar a necessidade de um novo contrato social com base em princípios de justiça como elemento importante, senão fundamental, para o enfrentamento da questão criminal. No que segue, comento brevemente o tratamento teórico de um dos aspectos do problema criminal, o sentimento de insegurança, e a sua positividade na configuração de alternativas de tratamento do problema criminal.

1.2.7 A positividade do sentimento de insegurança

As considerações anteriores objetivaram indicar alguns traços da nossa sociedade que alimentam o medo, vele dizer, o sentimento de insegurança que se torna um dado central de nossos sistemas políticos, ao mesmo tempo em que adquirem relevância para as ciências sociais. Assim, também, sumariamos as reações recentes a este problema no âmbito da teoria.

Como refere BRODEUR (1993), o sentimento de insegurança se autonomiza tanto em relação ao seu tratamento teórico como prático, sustentando sua relevância como objeto independente de análise. Do ponto de vista das ciências sociais tem adquirido importância a distinção entre risco e medo, em outras palavras, a discrepância entre sentimento de insegurança e risco efetivo. As pesquisas empíricas orientadas pelas causas do medo, etiológicas em palavras de BRODEUR, não forneceram, até o momento, uma correlação positiva inequívoca entre medo e suas causas (1993). Tanto a importância dos indicadores de criminalidade, como a influência dos meios de comunicação de massa, conduziu a dificuldades, quando não foram abertamente contraditórias (BRODEUR, 1993). A partir do trabalho de WILSON e KELLING, o próprio medo foi alçado à condição de agente causal da criminalidade.

Mesmo assim, parece possível encontrar acordo sobre o fato de que o sentimento de insegurança produz comportamentos. Para os objetivos da pesquisa importa estabelecer que o sentimento de insegurança conduz a mudanças de comportamento que podem se dar tanto em nível pessoal como coletivo. Como aponta BRODEUR o sentimento de insegurança pode ter como referente tanto uma experiência individual concreta, aqui não interessa se fundada ou não, quanto uma percepção mais difusa. Segundo este autor, nós podemos distinguir aí medo e preocupação. No primeiro caso a pessoa experimenta um sentimento concreto de

insegurança, por exemplo, medo de ser vítima de um crime. Este sentimento pode leva-la a não sair de casa à noite, adquirir componentes de segurança para a sua casa, comprar uma arma ou contratar uma empresa de segurança privada, entre outras medidas.

Obviamente estes comportamentos têm significação e relevância social. Entretanto, para os objetivos da pesquisa proposta importa mais o segundo caso. Ou seja, alguém que é tomado pela preocupação com a insegurança como um problema social percebido de forma difusa e global. É claro que, como refere BRODEUR, estas situações são construtos ideais que dificilmente são encontrados em seu estado puro. Como aponta ROCHÉ, a partir da comparação da evolução destas duas formas de expressão do sentimento de insegurança, eles tendem a evoluir em conjunto e, inclusive, vinculados à evolução das taxas de criminalidade (1998). Em todo caso, ainda segundo este BRODEUR, na primeira (medo) predomina o aspecto afetivo, enquanto na segunda (preocupação) o aspecto cognitivo. É importante frisar aqui que estes dois aspectos podem alimentar-se mutuamente comunicando-se à esfera pública e se cristalizando em opiniões públicas. Mas de qualquer forma devem passar da experiência privada a discursos públicos. Em todo caso, BRODEUR (1993) vai indicar que o sentimento de insegurança quando assume forma cognitiva, como preocupação pelo problema da insegurança conduz a comportamentos voltados para uma ação mais marcadamente política ou humanitária, como assinar uma petição, tomar parte em um movimento, colaborar com uma associação ou partido e, eventualmente, definir seu voto (Nonna MAYER, 1993).

É esse aspecto de publicização e problematização orientado à formação da opinião a fim de influenciar o sistema político que nos prenderemos aqui. O

sentimento de insegurança pode assim transformar-se em ação política propriamente e cristalizar-se em opiniões públicas e, desse modo, influir no sistema político, produzindo, desde programas legislativos até políticas públicas.

2. METODOLOGIA

Em primeiro lugar cumpre fazer algumas considerações sobre os métodos quantitativos em ciências sociais. A investigação quantitativa em ciências sociais está indissolúvelmente ligada ao nome de Paul Lazarsfeld, e mais propriamente às pesquisas de opinião. A idéia que permeia este tipo de produção científica pode ser descrita como a tentativa de garantir, no campo das ciências sociais o mesmo rigor das ciências duras. Daí o recurso à matemática probabilística nos estudos dos autores ligados a esta corrente. Esta corrente foi rotulada por Mills como empirismo abstrato. Segundo este autor os empiristas abstratos, aqui identificados aos quantitativistas,

costumam tomar como fonte básica de seus 'dados' a entrevista mais ou menos igual com uma série de indivíduos selecionados por um procedimento de amostra. São classificadas suas respostas e, para maior comodidade, são perfuradas em cartões Hollerith que se empregam depois para fazer séries estatísticas por meio das quais se buscam relações. Indubitavelmente, este fato, e a conseqüente facilidade com que aprende o procedimento uma pessoa medianamente inteligente, explica em grande parte seu atrativo. Aos resultados se lhes dá normalmente a forma de afirmações estatísticas: no nível mais simples, estes resultados específicos são afirmações de proporção; em níveis mais complexos, se combinam as respostas a várias perguntas em classificações cruciais com freqüência bastante complicadas, que depois se conectam de diversas maneiras para formar escalas" (Mills, 1997).

Por essa descrição pode-se perceber o significado que tem para esta corrente as técnicas de amostragem.

Costuma-se imputar a estas correntes as seguintes dificuldades: que as respostas às entrevistas e questionários apresentariam problemas de interpretação equivocada de perguntas e respostas, em razão de barreiras lingüísticas, bem como devido à tendência a obtenção de respostas tidas como socialmente aceitáveis (Cortes, 1994); além disso, a impossibilidade de dar relevo a aspectos subjetivos como desejos, motivos, à estrutura social, bem como de fenômenos complexos e únicos. (Haguette, 1999)

Para Mills o resultado deste tipo de perspectiva seria o que ele chama de inibição metodológica. Os investigadores definiriam seu objeto de estudo a partir do seu método canônico. Vale dizer, apenas aqueles problemas capazes de ser abordados por procedimentos estatísticos de amostragem poderiam ser estudados. Embora toda a lógica recomende que se proceda de modo contrário. Diz Mills,

se os problemas sobre os quais alguém trabalha são facilmente dóceis aos procedimentos estatísticos, sempre se procurará usa-los (...) Mas ninguém tem por que aceitar estes procedimentos, quando se lhes generaliza, como os únicos de que se pode dispor. Sem dúvida, ninguém tem por que aceitar este modelo como um cânon absoluto” (no mesmo sentido, Becker, 1994).

Conforme o próprio Lazarsfeld, citado por Haguette, se identifica três situações onde se presta atenção particular a indicadores qualitativos: a) situações nas quais a evidência qualitativa substitui a simples informação estatística relacionada a épocas passadas; b) situações nas quais a evidência qualitativa é usada para captar dados psicológicos que são reprimidos ou não facilmente articulados como atitudes, motivos, pressupostos, quadros de referência, etc.; c) situações nas quais simples observações qualitativas são usadas como indicadores do funcionamento complexo de estruturas e organizações complexas que são difíceis de submeter à observação direta. (Haguette, 1999)

Do exposto resta evidenciado que os procedimentos de investigação utilizados estão irremediavelmente vinculados ao tipo de problema que se pretende

investigar. Não há superioridade *a priori* de métodos quantitativos ou qualitativos. Ao contrário, parece bastante proveitoso valer-se das potencialidades de ambos os procedimentos. Apenas à luz do tipo de questões que se pretende responder o investigador poderá eleger o método mais adequado a sua finalidade.

Nos interessa aqui fazer algumas considerações sobre o uso das técnicas de amostragem na pesquisa qualitativa. Como já apontamos no início, os métodos qualitativos visam colher informações que não são possíveis de serem obtidas através de pesquisas quantitativas. É o que aponta Lazarsfeld, já citado, há

três situações onde se presta atenção particular a indicadores qualitativos: a) situações nas quais a evidência qualitativa substitui a simples informação estatística relacionada a épocas passadas; b) situações nas quais a evidência qualitativa é usada para captar dados psicológicos que são reprimidos ou não facilmente articulados como atitudes, motivos, pressupostos, quadros de referência, etc.; c) situações nas quais simples observações qualitativas são usadas como indicadores do funcionamento complexo de estruturas e organizações complexas que são difíceis de submeter à observação direta” (apud Haguette, 1999)

Nestes casos a vantagem da pesquisa qualitativa se mostra sobremaneira.

Em todo caso parece claro que mesmo aqui pode ser conveniente selecionar uma amostra para fins de análise. E isto pelas mesmas razões indicadas quanto à pesquisa quantitativa. Entretanto, como se pretende que a amostra seja suficiente para obter os dados buscados, mas não necessariamente que tenha o rigor da representatividade obtido pelas técnicas da amostragem estatística. Neste caso o pesquisador tem em vista colher dados suficientes para ilustrar uma determinada situação, estabelecer tipologias e não necessita de uma amostra tão expressiva. O tipo de amostra mais adequada seria, portanto, aquela que definimos anteriormente como amostra por conveniência (Pereira, 2000).

Como refere Minayo, “*numa busca qualitativa, preocupamo-nos menos com a generalização e mais com o aprofundamento e abrangência da compreensão seja*

de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma política ou de uma representação” (Minayo, 2000). E afirma em seguida,

seu critério não é numérico”, mas em todo caso deve obedecer alguns critérios: “a) definir claramente o grupo social mais relevante para as entrevistas e para a observação; b) não se esgotar enquanto não se delinear o quadro empírico da pesquisa; c) embora desenhada inicialmente como possibilidade, prever um processo de inclusão progressiva encaminhada pelas descobertas do campo e seu confronto com a teoria; d) prever uma triangulação” (ibidem).

Do exposto pode-se notar que há grandes diferenças entre a amostra numa pesquisa qualitativa em relação a uma pesquisa quantitativa. A mais importante como já se referiu é a forma de composição da amostra. O número de indivíduos selecionados aqui não é definido por um cálculo matemático, mas por um critério de valor. Tem-se chamado esta definição de ponto de saturação. Chega-se no ponto de saturação quando os critérios apontados por Minayo estão suficientemente preenchidos, ou seja, quando foi possível cobrir todo o espectro do grupo investigado, sendo que novas informações não acrescentariam nada ao *corpus* constituído pelo material já colhido.

Além disso, como fica patente na observação de Minayo, a adoção de métodos qualitativos não esgota todas as possibilidades de utilização de dados empíricos. Trata-se da necessidade de prever uma triangulação. Como já referimos anteriormente não há aqui uma alternativa, métodos quantitativos ou métodos qualitativos. A utilização de uns ou de outros depende necessariamente do problema de pesquisa. Na triangulação podemos recorrer a outras fontes de informação para auferir a validade e fidedignidade dos dados obtidos através de uma pesquisa qualitativa. A triangulação “*é a prática de confrontar variadas evidências sobre o mesmo fenômeno*” (Cortes, 1994).

Assim, a amostra qualitativa,

a) privilegia os sujeitos sociais que detêm os atributos que o investigador pretende conhecer; b) considera-os em número suficiente para permitir uma certa reincidência das informações, porém não despreza informações ímpares cujo potencial explicativo tem que ser levado em conta; c) entende que na sua homogeneidade fundamental relativa aos atributos, o conjunto de informantes possa ser diversificado para possibilitar a apreensão de semelhanças e diferenças; d) esforça-se para que a escolha do locus e do grupo de observação e informação contenham o conjunto das experiências e expressões que se pretende objetivar com a pesquisa” (Minayo, 2000).

2.1. A Temática e Objeto

O tema da pesquisa versa sobre o a segurança pública e política democrática no Estado do Rio Grande do Sul. O tema tem tido alta relevância para a opinião pública e tem recebido ampla cobertura dos meios de comunicação de massa. A deterioração da ordem pública e o aumento da criminalidade têm se convertido no grande tema da política nacional e regional e se tornado o espaço onde convergem questões relacionadas à ordem social, à convivência com a diferença e à justiça política. Daí que a sua abordagem deve abranger aspectos atinentes a vários saberes especializados. No presente trabalho concentramo-nos nas relações entre saber criminológico e teoria democrática.

O tema do crime e do desvio sempre despertou marcado interesse e foi tematizado por todos os grandes teóricos sociais preocupados com o problema da ordem social. Atualmente, no entanto, em razão do aumento das taxas de criminalidade, se tornou a questão prioritária da esfera pública e do sistema político.

O objeto de investigação é o debate público sobre segurança pública no Estado do Rio Grande do Sul, nos anos 2001/2002. Especialmente a sua cobertura pelos meios de comunicação de massa.

2.2. O Problema de Pesquisa

O problema de pesquisa pode ser entendido como sendo a avaliação dos meios democráticos de formação da opinião e da vontade coletivas em termos de sua qualidade e incidência sobre o sistema político. Para isso recorreremos a uma teoria da democracia que enfatiza a formação discursiva da opinião e da vontade políticas.

Procuramos, com isso responder às seguintes questões:

- Como se comportaram os atores políticos?
- O debate público sobre segurança transcrito no Rio Grande do Sul atendeu às condições discursivas do processo democrático, especialmente a inclusão de atores e temas?
- Em caso de exclusão de atores e temas, como se comportaram os atores excluídos?

A questão central aqui é: qual a qualidade do debate público em termos de seus pressupostos discursivos? E, em vista disso, ele garantiu a legitimidade das decisões políticas?

2.3. Sobre as Hipóteses de Pesquisa

Uma vez que se trata de uma abordagem qualitativa, em termos de interpretação e reconstrução de discursos, não é possível falar propriamente de hipóteses de pesquisa. Trata-se bem mais de testar a validade de teorias explicativas amplas para a análise social. Neste sentido, pode-se dizer, que a hipótese central da pesquisa foi a de que os pressupostos do discurso exercem uma

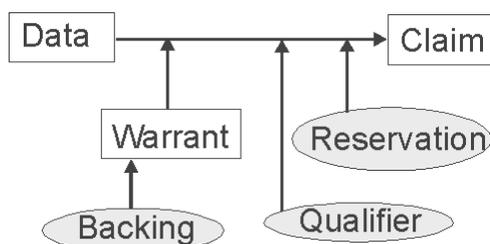
pressão para a racionalidade do discurso. Por conseqüência, o desvio em relação àquelas condições ideais de comunicação produz reações de protesto que podem ser interpretadas como lutas por reconhecimento de parte dos grupos excluídos. Essas reações revelam, assim, no plano do discurso prático, o questionamento da legitimidade das deliberações e, por conseqüência, dos programas legislativos e políticas públicas decorrentes.

2.4. Desenho da Pesquisa

O método de observação utilizado foi o indireto, através de pesquisa documental. Quanto à questão “*O que observar?*”, tomou-se como **universo de pesquisa**, por um lado, as publicações da grande imprensa escrita e, por outro, a produção da imprensa alternativa, através do periódico Boca de Rua. A coleta dos dados foi realizada a partir de recopilação documental das referências à expressão “segurança pública” no período de 2001/2002, nos diários Zero Hora e Correio do Povo. Os dados do Correio do Povo foram coletados através da página do jornal na *internet*, buscando a expressão “segurança pública”. Na Zero Hora foi utilizado o mesmo recurso, mas na base de dados da empresa. No periódico Boca de Rua foram selecionadas matérias que se relacionam à violência e segurança nas edições impressas. Com isso pensamos abranger um conjunto representativo das contribuições e de atores preocupados com o tema da segurança pública (imprensa, políticos, intelectuais, movimentos sociais, servidores públicos e indivíduos isolados). Foi tomada como **unidade de análise** as intervenções escritas em textos articulados sobre o tema da segurança pública.

O meio de comunicação social (fonte) escolhido é o jornal. A escolha se deve, sobretudo ao fato de que outras mídias são de difícil acesso. De outro lado, os dois diários pesquisados atuam em outras mídias, incluindo emissoras de radiodifusão e de televisão, o que permite supor que o jornal em questão reflita também os debates que tiveram lugar nas outras mídias.

Para análise dos dados foi utilizado o método qualitativo. O método de análise de dados foi a construção de um *corpus*, elaborado a partir de uma amostra orientada pelo ponto de saturação (BARDIN, 2003). Construído o *corpus*, ele foi submetido à reconstrução dos argumentos a partir de um método de análise de argumentos utilizando o modelo de TOULMIN (abaixo) e a classificação das formas de interação lingüística proposta por HABERMAS (2001, v. I, p. 420).



Layout de Toulmin 1

Com isto se pretendeu abarcar todo o espectro de argumentos esgrimidos na esfera pública, assim como dos atores envolvidos no debate público. A análise de argumento permitiu a reconstrução dos argumentos, refutações e pontos de consenso. A comparação entre as intervenções procedentes da grande imprensa e a elaboração da imprensa alternativa permitiu uma avaliação da qualidade da argumentação como uma folha de contraste para verificação das hipóteses levantadas, notadamente, o inclusividade do debate no que refere à temas e atores.

3. ANÁLISE DOS DADOS

3.1. O Debate

A análise dos dados cobrirá três eixos de interpretação do material. Em um primeiro momento tomar-se-á em conta o debate dos atores políticos, notadamente os partidos, tendo por referência as discussões havidas na Comissão Parlamentar de Inquérito instalada na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul para investigar os problemas da política de segurança do Estado. O interesse aqui é verificar a atitude dos atores políticos. Esta análise, segundo acredito, permitirá inferir a orientação dos atores para o êxito eleitoral, em detrimento de uma discussão substantiva do problema da segurança, o que HABERMAS chama de ação estratégica (2001). O segundo eixo de análise pretende centrar-se na opinião pública difusa sobre o tema da segurança tal como aparece na grande mídia. Para tanto, privilegiam-se as manifestações dos leitores na seção de cartas do leitor. Este procedimento, a meu ver, permite ver como o debate sobre segurança se traduz em uma opinião pública mais ampla sobre a política de segurança. Num terceiro eixo, o foco da análise é a elaboração do problema pelo sistema político. Compõem o sistema político o Estado e suas instituições: governo, parlamento, magistratura, etc., assim como os partidos estatizados. O interesse aqui é apontar a convergência, ou melhor dizendo, o consenso verificado entre os partidos contendores, fato paradoxal, como se verá, tendo em conta a animosidade da disputa verificada no primeiro eixo.

Tomaremos, por fim, como um segundo expediente interpretativo, o debate sobre o mesmo tema de um periódico da imprensa alternativa. Esse recurso

permitirá contrastar a cobertura da grande mídia do debate sobre segurança, com a opinião pública mais ampla sobre o tema. Trata-se do periódico “Boca de Rua”, produzido por um grupo de moradores de rua de Porto Alegre. O confronto entre as duas coberturas (grande mídia x imprensa alternativa) servirá para identificar as condições excludentes sob as quais se processou o debate na grande mídia, tanto por exclusão de participantes, como por exclusões temáticas. Além disso, essas exclusões poderão ser interpretadas como móvel de uma luta por reconhecimento no sentido de HONNETH (2003).

O período do debate na grande mídia que ora se analisa cobre os anos de 2001 e 2002, no estado do Rio Grande do Sul. O período é marcado por um duro acirramento do debate político que polarizou os grupamentos partidários que governaram o Estado no período de 1994 a 1997, por um lado, e os que o governaram entre os anos de 1998 a 2002, por outro. Os primeiros vinculados ao PMDB e os outros ao PT. De notar que o clima conflitivo, caracterizado por acusações recíprocas, em grande medida inviabilizou um debate mais claro sobre a questão de fundo, a política de segurança. E isso apesar da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito¹⁵ (CPI) na Assembléia Legislativa do Estado¹⁶, que tinha por objeto a investigação dos problemas na área. CPI esta que culminou com um pedido de ‘impeachment’ do governador do estado por prática de crime de responsabilidade¹⁷.

¹⁵ As comissões parlamentares de inquérito são instrumentos utilizados pelos parlamentos para investigar fatos determinados e com poderes investigatórios próprios das autoridades judiciais. Estão previstas no art. 58, §3º, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e no art. 56, §4º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe: “*As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento, serão criadas para apuração de fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço dos deputados*”.

¹⁶ Órgão legislativo do Estado do Rio Grande do Sul.

¹⁷ Os crimes de responsabilidade do governador estão previstos no art. 83 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, que também estabelece a competência da Assembléia Legislativa do Estado para o seu julgamento (art. 153, VI).

Num momento de grande mobilização em torno do tema da segurança seria de esperar um debate esclarecedor, o que não ocorreu. Os partidos em contenda, tanto governo como oposição, deixaram-se levar muito ao largo dos problemas vinculados à política de segurança, fazendo entrever a sua orientação pelo êxito eleitoral, numa clara expressão de agir estratégico, tal como definido por HABERMAS (2001).

A cobertura da Zero Hora, principal jornal diário do estado do Rio Grande do Sul, pertencente ao grupo RBS, maior empresa de comunicação do Estado, com segmentos em rádio e televisão, permite ter a dimensão do que foi afirmado precedentemente. Das 2107 ocorrências para a expressão *segurança pública* encontradas no período 2001/2002, 586 matérias abordavam o tema da “CPI da segurança pública”. Em contraste, apenas 171 se referiam ao *sentimento de insegurança* da população (busca pela expressão *medo*, mais usada em relação a expressão *sentimento de insegurança*). Esse dado sugere a análise da discussão havida na referida CPI, inclusive para confirmar a afirmação anterior de que os atores políticos se orientaram para o êxito eleitoral em detrimento da questão substantiva relacionada aos problemas da política de segurança.

3.1.1. A CPI da segurança pública

A CPI foi instalada no primeiro semestre de 2001, a pedido dos partidos de oposição ao governo que contavam com ampla maioria no legislativo estadual. Na sua peça de abertura listava doze pontos que seriam objeto de investigação:

- 1 – Desestruturação do aparato policial, com transferência das atribuições do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic) para delegacias não-especializadas
- 2 – A criação dos Termos Circunstanciados (ocorrência para crimes de menor gravidade) ocupa demais a Polícia Civil com atos cartoriais
- 3 – Sucateamento do Instituto-geral de Perícias
- 4 – Expedição de carteiras de identidade com possibilidade de fraude
- 5 – Convênio com funerárias pode prejudicar trabalho dos peritos criminalistas, ao remover vítimas
- 6 – Fechamento de delegacias regionais de polícia e desmonte do sistema de segurança pública do RS
- 7 – Iminência de greve dos servidores da segurança
- 8 – Introdução da BM na Febem desguarnece as ruas
- 9 – Aumento do número de delitos e diminuição do número de inquéritos
- 10 – Emprego de técnicas ilícitas de espionagem, sem autorização judicial, incluindo o uso de malas portáteis de escuta

11 – Repasses do Fundo Especial da Segurança Pública não têm sido feitos

12 – Policiais que trabalham em empresas privadas de segurança comprometem seu desempenho no serviço público

ZH 1-7-2001

Na abertura dos trabalhos o presidente da comissão afirmava, “*esta CPI não terá nenhuma preocupação ideológica, não será nenhuma vitrina política. Não é uma CPI para atirar pedras no governo, mas para ajuda-lo a encontrar o rumo*” (ZH 19-4-2001). A declaração, no entanto, já faz prever o seguimento dos debates. A necessidade da afirmação traz implícita a sensação de que o contexto em que surge sugere uma motivação político-partidária. Além disso, faz alusão à falta de rumo da política implementada pelo Governo. O tema aqui não é tanto se havia ou não rumo, mas a implicação de que a motivação da CPI é o questionamento do Governo em vista de eventuais ganhos políticos. Vai, alias, no mesmo sentido a manifestação do Presidente da Assembléia legislativa: “*a CPI tem um objetivo técnico, não irá tomar cunho político*” (ZH 19-4-2001). Neste contexto a expressão “político”, obviamente se refere à político-partidário. Uma fala menos contida, no entanto, aparece na seção do leitor de Zero Hora de 10/04/2001, onde um estudante de Porto Alegre afirma:

Chega a ser uma comédia a maneira como o Partido dos Trabalhadores trata a segurança pública no Rio Grande do Sul. A violência gerada pelos

incentivos a grupos revolucionários e ativistas estrangeiros retrata a capacidade totalitária deste governo.

Um partido que promove o desmonte das polícias, prestigia organizações guerrilheiras, age na ilegalidade e inspira-se em ditaduras comunistas não é digno de respeito.

Fernando Cattaneo, Estudante - Porto Alegre

Zh 10-4-2001

Já a Zero Hora em editorial de 25/03/2001, noutro tom, mas não menos incisivo, declarava:

Já a falta de segurança no Rio Grande do Sul assumiu tais proporções que se tornou impossível aceitar passivamente a situação. Há dois anos, desde que assumiu o atual governo, tornou-se clara a dissidência entre o secretário José Paulo Bisol e as corporações policiais. O titular da Justiça e da Segurança Pública tem o direito de imprimir a sua orientação à pasta, mas tem o dever de alcançar resultados. O conflito de posições a propósito das formas com que essa tarefa essencial deve ser cumprida não pode prejudicar a população, deixando-a à mercê de assaltantes, assassinos e estupradores.

Zh 25-3-2001 editorial

Em seus inícios, todavia, a CPI investiu sobre problemas graves e bem conhecidos das instituições incumbidas da segurança pública, como a falta de estrutura das corporações (basicamente a Polícia Civil e a Brigada Militar, mas

também o instituto Geral de Perícias¹⁸), bem documentada pela imprensa. Logo, no entanto, a CPI passa a se interessar menos pelas questões relativas à política de segurança e cada vez mais pelas estratégias, pouco claras, diga-se, do partido do governo no financiamento de suas campanhas. Não vem ao caso seguir aqui os detalhes da investigação subsequente, uma vez que pouco se relacionam com o objeto da presente pesquisa. Em verdade, a única relação que parece guardar com o tema da segurança seria uma indigitada relação entre banqueiros do “jogo do bicho” e o financiamento das campanhas do Partido dos Trabalhadores. Basta, por aqui, com apontar que o debate que se seguiu mostra uma troca de ataques entre oposição e governo, sem qualquer possibilidade de entendimento. A oposição fazendo acusações de corrupção ao governo e ao partido do governo e a situação acusando o desvio do objeto da CPI e o seu uso político-partidário.

Independente das razões invocadas (se racionalidade houve) o certo é que esse debate é de pouco interesse para o tema da segurança. Apenas para ilustrar o debate cito a opinião de dois articulistas que resumem bem o teor da discussão:

Parece aquelas bonecas russas que vêm uma dentro da outra. Dentro da CPI da Segurança Pública, que pouco tratou de segurança pública, tinha a CPI do jogo do bicho, com a revelação inédita, que estremeceu o Rio Grande, de que há ligação entre policiais corruptos e a contravenção, dentro da qual apareceu a CPI das contas de campanha do PT, que certamente não será preâmbulo para uma investigação mais ampla sobre o financiamento de todos os partidos, dentro da qual saiu a CPI do Diógenes e do Olívio mandou ou não mandou, e assim por diante até se chegar ao caroço, a última bonequinha,

¹⁸ Sempre esquecido, também pela CPI, o sistema penitenciário.

que pelo menos tem o mérito de não ser hipócrita: a CPI para pegar o PT de qualquer jeito, mesmo com o sacrifício de qualquer pretensão à isenção ou à compostura. A expressão "sentir o cheiro de sangue" é apropriada para explicar o alvoroço do consórcio de ressentidos que desde o primeiro dia deste governo reagiu, com uma virulência até então desconhecida por aqui, a um partido que, além do desprazer de contrariar interesses poderosos e o acinte de querer ser diferente, ainda teve a ousadia de ser eleito.

(ZH 12-11-2001, Luiz Fernando Veríssimo)

A CPI apurou fatos graves, além das conhecidas e reconhecidas omissões e condescendências da Secretaria de Segurança. Revelou a existência de uma empresa ou clube-fantasma, constituído para acumular sub-repticiamente fundos partidários, induzindo em erro alguns de seus contribuintes. Demonstrou prováveis vinculações entre o partido governista e as contravenções da jogatina. Embora isto não seja exatamente uma novidade na vida política brasileira desde o século 19, a CPI ficou amplamente justificada pelas suas revelações e não merecia tornar-se alvo das investidas furiosas do Poder Executivo. Aliás, bastaria o confessado "carteiraço" de Diógenes de Oliveira, típico exercício de exploração de prestígio, para induzir governo e partido dominante a uma humilde e honesta investigação em suas próprias entranhas.

(ZH 25-11-2001, opinião, Costa Franco)

As opiniões transcritas, creio, sintetizam exemplarmente as discussões. Não são diferentes as conclusões da própria Zero Hora sobre os resultados da CPI, como

se lê em editorial publicado em 15/11/2001: “a gravidade dos indiciamentos e o conflito político que se gera a partir deles concentraram a atenção da sociedade, deixando em segundo plano o retrato pouco edificante que o relatório [da CPI] fez da segurança pública”. E em seguida arremata: “diante das conclusões inesperadas desta CPI, que reacende o estopim do maniqueísmo político no Estado, é de se esperar que as demais instâncias legislativas, o Ministério Público e a justiça consigam dissecar a longa peça acusatória de modo a filtrar o que realmente interessa para aperfeiçoar as instituições”. De notar, ainda, que esse desvio político-partidário não passou despercebido pelos leitores de Zero Hora que se manifestaram:

Os gaúchos estão envergonhados de alguns de seus representantes na Assembléia Legislativa. No episódio da CPI da Segurança Pública, identificaram-se os que só buscam a promoção pessoal, esquecendo-se dos verdadeiros problemas e/ou interesses do Rio Grande do Sul. Não passou de uma briguinha entre as esposas de Olívio e as viúvas de Britto. Lamentável.

Ruy E. Jaeger de Barcellos

Aposentado - Porto Alegre

Zh 2-12-2001

Tenho acompanhado esta conturbada CPI que se instalou no Rio Grande do Sul. Confesso que o termo CPI já não me causa estranheza nem muita expectativa.

Não vislumbro, na maioria das que já ocorreram, uma só vitória do povo.

Observo, de forma bem clara, uma politicagem viciosa, um estrelismo incrível

de seus condutores, um desconforto para os cidadãos que, impotentes, acompanham uma disputa de poder, presente ou futura, flagrante e vergonhosa.

Sugiro aos políticos que, em trabalhos como este, evitem espetáculos teatrais e sejam mais sérios e discretos. Talvez, com outra postura, o propósito da instalação de uma CPI fique mais simples, mais transparente e menos parcial, transmitindo mais credibilidade.

Maria Rina Silveira Quadros

Professora - Porto Alegre

Zh 21-11-2001

Procurei demonstrar ao longo desta seção que, durante a “CPI da segurança pública”, os atores políticos muito pouco debateram sobre o objeto da comissão, o que nos permite inferir que a hipótese lançada ao início, ou seja, que tratou-se de um conflito entre atores orientados para o próprio êxito, resta confirmada, pelo menos a luz da cobertura jornalística.

3.1.2. A preocupação com a segurança

Em que pese o seu uso estratégico pelos atores políticos, diga-se, os partidos, a preocupação com a segurança tem merecido crescente atenção por parte da sociedade civil. Fato esse que encontra grande repercussão na grande mídia. Em verdade são bastante freqüentes as notícias relatando vivências de vítimas de

violência, assim como preocupações mais abstratas com o “problema” da insegurança¹⁹. Os excertos abaixo ilustram a situação.

Vítima do ataque de quatro assaltantes em sua casa, uma industriária de 43 anos passou a ser uma defensora da municipalização da segurança pública. Ela vive em um dos pontos mais violentos de Taquara, o bairro Empresa que, com 7 mil moradores, não conta com posto da Brigada Militar. No ano passado, quando a casa da industriária foi assaltada, os PMs demoraram cerca de uma hora para socorrê-la depois de serem acionados.

"Os quatro assaltantes entraram mascarados, armados. Bateram à porta, às 21h30min. Pensei que era a minha irmã. Ela recém tinha saído, por isso abri. Eles colocaram uma arma na cabeça da minha filha, que dormia, e a esbofetearam. Pegaram a TV, o vídeo, o telefone, a máquina fotográfica, o som, os CDs, tudo.

Eu assisti a tudo com o meu menino de quatro anos. Vivo um trauma, com a casa sempre fechada. Dá medo até de ir até o tanque lavar roupas. Minha filha ficou descontrolada no assalto e está até hoje. Lembro que o meu vizinho ainda avisou a Brigada. Não deu em nada. Aqui, não existe polícia. Estamos sozinhos."

Zh 11-2-2001

Isso é medo. Os fatos evidenciados pela mídia aumentam a sensação de fragilidade. A arma, em tese, significa uma segurança a mais, por isso as

¹⁹ BRODEUR distingue medo e preocupação. No primeiro caso trata-se de um sentimento imediato, decorrente de vivências próprias ou reportada; no segundo o sentimento é mediado pela interpretação de alguma situação social merecedora de regulação (ver BRODEUR, Jean-Paul. La Peur de la Peur. In Revue Internationale D'action Communautaire n° 30/70, Quebec, 1993, pp. 19-27).

peessoas estão recorrendo a ela - arrisca o delegado regional da Polícia Civil Julci Severo, alertando que a maioria não está preparada para ter uma arma.

...

Nesse período, conforme concluíram, houve um aumento médio anual de 42% no que se refere à preocupação dos entrevistados frente à violência.

- Esse aumento significativo se reflete no crescimento do número de registros de armas, mas muitas vezes o pânico é maior do que as ocorrências de fato.

A verdade é que a população está com medo - analisa Cláudia.

Segundo dados da Secretaria da Justiça e da Segurança, o número de roubos em Santa Cruz se manteve constante entre janeiro e agosto de 2001 e no mesmo período deste ano - fora os meses de julho e agosto, cujos dados não estão disponíveis.

Apesar de os números serem parecidos de um ano para outro, entre 16 e 18 de agosto, três pessoas foram seqüestradas e três taxistas sofreram assaltos.

A seqüência de crimes assustou moradores.

- Santa Cruz mudou. Não se pode mais andar tranqüilo pelas ruas - declarou o taxista Normélio Feusteler, 49 anos, horas depois de ter sido roubado por dois criminosos e de levar um tiro na perna.

Zh 10-9-2002

Enquanto o mundo acompanha apreensivo a guerra contra o terrorismo, as realidades cotidianas locais parecem ter sua problemática minimizada.

As dores e os medos da comunidade são atenuados pela mídia, que mostra, com dedicação e ênfase, algo que prenda a atenção e distraia com eficiência.

Existe um terrorismo doméstico cotidiano que está esquecido, ou muito diluído nesses tempos de guerra.

A violência urbana mata, mutila. Não se trata de uma manifestação religiosa ou ideológica. Não tem um líder ou uma causa a ser defendida. É, portanto, algo ainda pior do que o terrorismo.

Mário Henrique Osanai

Médico - Porto Alegre

Zh 11-10-2001

Notadamente a última manifestação ilustra bem aquilo que BRODEUR denomina como *preocupação* em contraste com termo *medo*. O paralelo que o leitor estabelece entre a violência cotidiana e o terrorismo dá a noção da abstração e distanciamento que move a preocupação com a insegurança. De outro lado, o segundo fragmento faz notar a relação que se estabelece entre esta preocupação e a conduta efetiva, no caso, o aumento do registro de armas de fogo.

Tais experiências, amplamente noticiadas, dão vazão à idéia de que vivemos uma “guerra” entre “nós” e “eles”, tal como se extrai do seguinte fragmento:

O inspetor Vanderlei Langer da PRF, e o major Bento Alexandre Torter da Silveira, do 13º Batalhão da PM de Erechim, merecem cumprimentos pela ação efetiva no cumprimento da ordem judicial. O direito de ir e vir está assegurado na Constituição. **Os desordeiros, os bandidos, os malfeitores e os ladrões acobertados pelo governo do Estado estão soltos, criando confusão e medo no cidadão de bem e trabalhador honesto que faz o progresso desse grande país.** O governo deve ser responsabilizado pelas

invasões de propriedades produtivas, pelos assaltos diários e seqüestros, pois não nos dá segurança.

Carlos Frederico Krebs

Produtor rural - Eldorado do Sul (RS)

Zh 15-5-2002 (grifei)

Essa definição da situação termina por fomentar a idéia de que as instituições vigentes fracassam em garantir a segurança dos cidadãos. Quanto a este último aspecto é exemplar a seguinte manifestação:

O fato não poderia ser mais emblemático: o comandante-geral da Brigada Militar foi assaltado e o automóvel que dirigia, roubado. As questões da criminalidade, da violência e da insegurança estão todas retratadas de corpo inteiro nessa ocorrência policial que seria desimportante e rotineira se a vítima não fosse um integrante do mais alto escalão da Secretaria da Justiça e Segurança e comandante do mais importante corpo policial-militar do Estado. O episódio marca com tintas fortes o fracasso do poder público na promoção de um de seus deveres essenciais. Porto Alegre e o Estado estão desafortunadamente integrados a um país inseguro e perdem um dos atributos que lhes têm garantido um lugar destacado no ranking da qualidade de vida. Dois dias antes do assalto cometido contra o comandante-geral da BM, na noite de sexta-feira, uma pesquisa nacional elaborada pela Fundação Getúlio Vargas colocava Porto Alegre, junto com Salvador e São Paulo, no topo do Índice do Medo da violência entre as capitais brasileiras. Não é pois surpreendente que nossas cidades reflitam essa realidade em sua arquitetura,

na universalização dos muros indevassáveis e das cercas eletrificadas, na popularização dos condomínios fechados e nessa espécie de toque de recolher que a própria sociedade se impõe.

Zh 17-12-2002 editorial

É este sentimento de insegurança difuso na população que termina por minar valores caros à civilização ocidental, como são os direitos humanos fundamentais. Não é incomum, neste sentido, a imagem dos direitos humanos como apanágio de bandidos e facínoras, em detrimento de suas vítimas.

Gostaria de saber qual a atitude tomada pelos Direitos Humanos com relação às famílias das vítimas dos policiais assassinados em Rosário do Sul no dia 5 de março.

Afinal, foram assassinados cruelmente no cumprimento do dever. Na verdade, parece que é assim mesmo que o secretário José Bisol quer que o Rio Grande do Sul fique, pois ele é o maior instigador da ilicitude que já passou em nossos "pagos".

Ana Cristina de Oliveira Seoane, Advogada - Pelotas (RS)

Zh 15-3-2002

Nosso país parece um navio sem leme num mar tempestuoso. A criminalidade é assustadora, o sistema prisional arcaico e dominado por gangues. A Justiça é absolutamente descompassada com o terceiro milênio. O Código Penal trata o infrator, o assaltante e o esturador com benefícios absurdos.

Até os 18 anos, o infrator é um "anjinho inocente". Mas vota e faz filhos, assalta e mata, trafica e estupra. Aí vêm os direitos humanos - falemos claro, direito dos bandidos - a bradar por justiça e benefícios. Para quem? As vítimas? Nunca. Para os bandidos.

Arcolau Antônio Bender

Consultor - Santa Maria (RS)

Zh 15-5-2002

Delegados ou representantes das 24 distritais de Porto Alegre acompanharam a exposição das promotoras Sônia Eleni Corrêa Mensch e Sandra Goldman Ruwel, da 1ª Vara do Júri, sobre a baixa qualidade dos inquéritos que chegam ao MP e seus reflexos nos processos judiciais.

- Sentimos a necessidade de demonstrar aos delegados o quanto valorizamos seu trabalho. Fala-se em direitos humanos para criminosos. Queremos, com a polícia, oferecer garantias aos direitos humanos de vítimas - resumiu Sandra.

Zh 18-5-2002

Uma das reclamações dos policiais é sobre a política de direitos humanos, que, segundo a moção do Ugeirm, "exclui as violações contra policiais e é omissa na hora de sua morte".

Carregando uma faixa preta em sinal de luto, a viúva do comissário Nélio Vieira, morto no dia 2 de outubro, Niura Vieira foi uma das vozes do protesto.

- Onde estão os meus direitos humanos? Hoje não saio de casa nem para buscar comida porque tenho medo - disse ela.

Zh 19-10-2001

Não temos nenhuma chance de defesa e de proteção. O bandido, este sim, tem proteção dos direitos humanos, da lei penal, não importando o que praticou e contra quem. Não interessa para eles se rico, pobre, pai de família, da alta sociedade ou pessoas simples, mas roubam-lhes a vida, com a maior naturalidade.

O latrocínio, o estupro, o furto, isso é natural para os bandidos. A vida, ora a vida, isso não tem para eles (bandidos) a menor importância. Não se ouve mais aquele famoso slogan: "Sim, à vida".

Azileu do Canto Silva

Advogado - Porto Alegre

20-5-2002

Tal segurança pública não estava entre as milhares promessas de Olívio para chegar ao poder, mas o PT cresceu explorando direitos humanos de bandidos que matavam policiais.

Zh 23-3-2002 sonia santos

Não há que se falar em direitos humanos para quem não tem humanidade.

Francisco Soares Lamego

Promotor de Justiça - Pelotas (RS)

Zh 26-1-2002

Diante dessa situação ressoam principalmente dois tipos de demandas, que não são, entre si, excludentes, em determinados casos podendo vir articuladas em

uma mesma linha de argumentação: maior rigor punitivo²⁰ e o recurso à estratégias privadas de provisão da própria segurança²¹. Sendo que é paradigmático da primeira postura os reclamos pela implantação da pena capital.

Há três medidas urgentes do governo para minimizar o problema da violência no Brasil: redução da idade para responsabilização criminal para 16 anos, pena de morte para crimes de latrocínio, seqüestros seguidos de morte, estupro e outros atentados violentos contra a pessoa e obrigatoriedade de trabalho prisional durante o cumprimento da pena.

O que existe hoje no Brasil em termos de legislação e execução penal é uma verdadeira piada. O governo não quer resolver nem as causas nem os efeitos. Prisões lotadas são escolas de marginais, cujas médias de idade estão entre 18 e 25 anos. As penas a serem cumpridas em regime fechado estão em torno de cinco ou seis anos em média, o que proporciona o retorno ao crime com idade suficiente para o recomeço de novas e longas fichas criminais.

Paulo Astor Eifler Cordeiro

Militar - Porto Alegre

Zh 1-2-2002

Concordo com o promotor de Justiça Francisco Lamego (ZH de 12 de fevereiro). Gostaria de saber daqueles que são contra a pena de morte, se eles tivessem uma filha com 13 anos de idade, ou irmã, seqüestrada por marginais, estuprada várias vezes e assassinada de maneira violenta, que tipo de pena esses monstros deveriam ter.

²⁰ Ver WACQUANT, 2000 e 2001; também CHRISTIE, 1998.

²¹ Ver CALDEIRA, 2000 e CHRISTIE, 1998.

Uma prisão qualquer, com a probabilidade de fuga e de voltar a cometer os mesmos crimes, como se lê todos os dias nos jornais? Ou não teriam vontade de acabar com a vida de tais criaturas com as próprias mãos?

Pedro Antonio dos Santos, Aposentado - Erechim (RS)

Zh 19-2-2001

Depois da celeuma armada pela mídia, na execução de dois marginais que mataram uma PM em um ônibus, duvido que a tropa torne a agir da mesma forma com os agressores do policial baleado em Alvorada no dia 24 de junho. Enquanto isso, a sociedade reza para não ser a próxima vítima. Violência se combate com mais violência por parte do Estado, inclusive com a pena de morte. Quem duvidar que verifique o que ocorre na China: tem 1,3 bilhão de habitantes e baixos índices de criminalidade.

Regis R. Baldino

Engenheiro - Porto Alegre

Zh 30-6-2002

Em relação à estratégia privada de auto-defesa é de notar que aparecem normalmente como recomendações pragmáticas para enfrentar a violências, principalmente no que se refere à defesa do patrimônio. Reproduzo em seguida a longa matéria realizada pela Zero Hora sobre o mercado da segurança constituindo o que CALDEIRA define como novo padrão de segregação espacial fundado na

elevação dos muros e nas tecnologias de segurança, formando o que a autora chama de “enclaves fortificados”²². Cito apenas os títulos

TRANCAS, BLOQUEADORES E ALARME

- CUIDADOS
- ONDE ENCONTRAR:

ARMAS

AUTODEFESA

GPS

- COMO FUNCIONA
- O QUE PODE SER AGREGADO AO GPS:
- ONDE ENCONTRAR

BLINDAGEM

- ONDE ENCONTRAR

CIRCUITO DE VÍDEO

- COMO FUNCIONA

²² CALDEIRA define três padrões de segregação espacial na cidade de São Paulo ao longo do séc. XX: por tipos de moradia, padrão centro/periferia e este terceiro, denominado enclaves fortificados (CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo. Traduzido por Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. Editora 34. São Paulo, 2000). Em Porto Alegre, o primeiro padrão está registrado, no contexto de uma história das mentalidades, em PESAVENTO, Sandra Jatahy. Uma Outra Cidade: o mundo dos excluídos no final do século XIX. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 2001. Também CHRISTIE, 1998.

- ONDE ENCONTRAR

SISTEMA DE ALARME

- PARA COMPRAR
- ONDE ENCONTRAR

SENSORES ESPECIAIS

VIGILANTES

- O TREINAMENTO
- FISCALIZAÇÃO
- DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES
- CUIDADOS

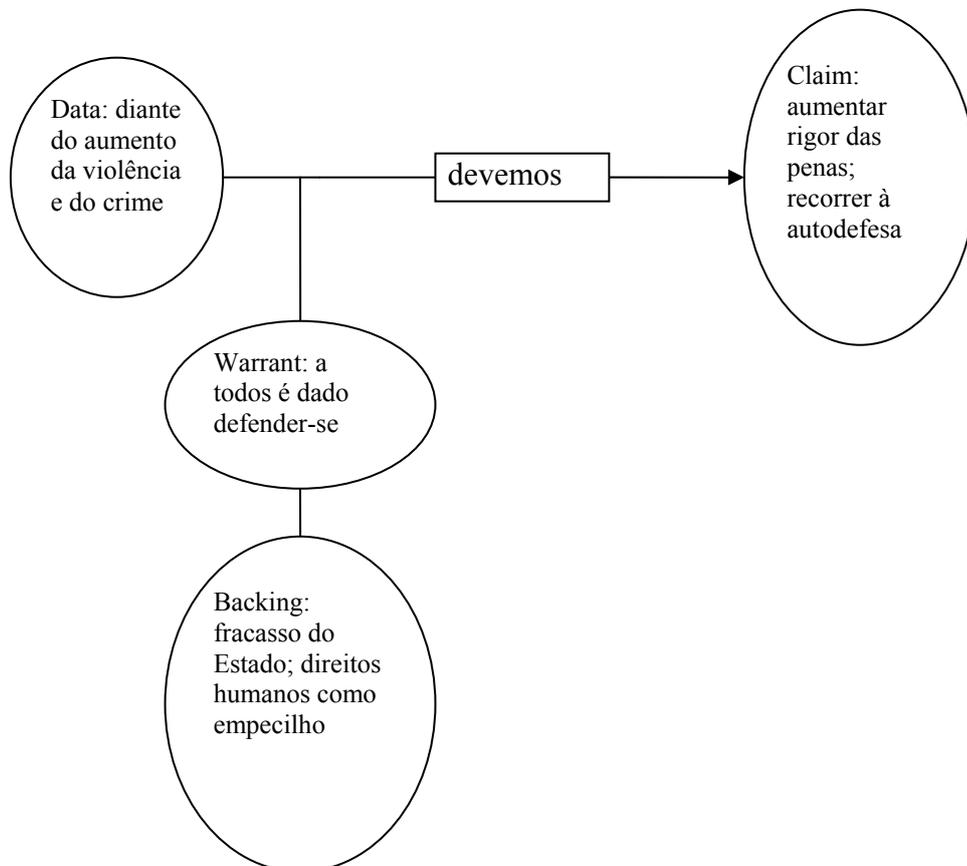
CERCA ELÉTRICA

- COMO FUNCIONA
- PRÓS E CONTRAS

CÃES

Há, de fato, um arsenal de auto-defesa a disposição dos consumidores. Cabe aqui, no entanto, um breve comentário em relação à essa estratégia. O material citada faz referência a alarmes, vigilantes, armas, cercas, etc., mas é plausível incluir aqui, também, o recurso, usadiço no centro do país, a grupos de extermínio como os “esquadrões da morte”. É verdade, por outro lado, que não há registro desse tipo de prática no Estado do Rio Grande do Sul.

Feita essa consideração, podemos reconstruir a argumentação que decorre destes fragmentos utilizando o *layout* de TOULMIN²³:



²³ O *layout* de TOULMIN foi formulado pelo autor no contexto de uma teoria que procura fundar-se na racionalidade das argumentações que não se orientam pelo modelo dedutivo da lógica formal. Sobre o *layout*, ver capítulo III de TOULMIN, Stephen. Os Usos do Argumento. Tradução de Reinaldo Guarany. Martins Fontes. São Paulo, 2001.

3.1.3. O debate sobre as propostas

O debate sobre as propostas de políticas públicas de segurança, em contraste com a animosidade do debate em torno da CPI, apresenta espaços de consenso muito amplos. As divergências são bem mais periféricas do que o consenso de fundo. Isso de fato representa uma inflexão da própria esquerda política que passa a buscar espaço na discussão sobre a segurança pública. De certo modo, esta inflexão é decorrente da difusão de um sentimento de insegurança que ganha a opinião pública, aspecto que já abordamos. De notar que a aproximação da esquerda política ao tema da segurança é uma novidade no debate público. Por muito tempo o problema era mais um daqueles que se resolveria em consequência das mudanças sociais e econômicas. Somado a isso, colaborava ao afastamento do tema um preconceito em relação aos órgãos de repressão, como consequência dos enfrentamentos ocorridos no período da ditadura militar, principalmente em torno da questão dos direitos humanos, notadamente dos presos. Os casos de Leonel Brizola no Rio de Janeiro e de Franco Montoro em São Paulo são paradigmáticos neste aspecto. De fato essa inflexão é apontada em tom de autocrítica.

“A esquerda jamais produziu debates, análises ou propostas sobre o tema - disse a prefeita [Marta Suplicy], na mesa ao lado dos prefeitos do Rio, Cesar Maia (PTB), de Vitória, Luiz Paulo Vellozo Lucas (PSDB), e do vice-prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel (PT).

Segundo a petista, a esquerda considerou o tema "assunto das elites dominantes, provavelmente por ter sido vítima da repressão nas ditaduras". Depois de dizer que a prioridade são as questões sociais, Marta elegeu a segurança pública como o desafio histórico para as esquerdas hoje. Para ela, os esquerdistas se fixaram apenas nos problemas sociais”

A esquerda ficou numa visão estática de que, resolvidas as questões socioeconômicas, a redução da criminalidade e da violência seria decorrência natural - disse.

Fundador do Instituto Cidadania, que organizou o seminário e prepara um plano nacional de segurança pública que deve estar concluído em novembro, Lula disse que pensar em segurança é tarefa de todas as pessoas de bem, e não apenas de "trogloditas de direita". (ZH 1-4-2001).

Esta mudança de ênfase trouxe consigo uma aproximação entre as propostas de política pública de segurança de todos os espectros políticos. Dando em tudo, a imagem de um verdadeiro consenso. É de notar que também os grupos à direita do espectro político, ao menos no aspecto discursivo, experimentaram uma inflexão. A passagem aqui, foi de um discurso orientado para a repressão enérgica, leia-se, a “mão dura”, para um discurso sobre a eficiência das ações de segurança. Como já havíamos adiantado, o debate sobre as propostas de política pública de segurança é

marcado por um amplo consenso entre os grupos contendores. Duas posições fundamentais marcam esse consenso. A primeira é um acordo generalizado em torno do problema. Há um grave problema de segurança demonstrado por um aumento crescente das taxas de criminalidade. O segundo ponto se refere ao papel da polícia: mais polícia nas ruas. Toda a questão se resume a melhorar a eficiência policial. É verdade que eventualmente surgem questões relacionadas à qualidade da ação policial, mas o ponto central é, quase sempre, melhorar os meios à disposição, veículos, armas e outros aparatos tecnológicos, além, é claro, dos efetivos policiais.

Neste sentido, o acordo quanto ao problema (aumento das taxas de criminalidade) é a marca das intervenções públicas.

Esta violência avassaladora, principalmente no centro do país, começou a se propagar com a rapidez de uma epidemia há pelo menos três décadas, até se tornar endêmica. Inicialmente parecia distante, estava circunscrita às áreas mais periféricas das cidades. Não atingia a classe média. No entanto, avançou e os primeiros sinais foram as grades. Característica das celas das penitenciárias, as grades começaram a proteger estabelecimentos comerciais e, principalmente, residências de classe média e dos bairros mais nobres. Os cidadãos, a exemplo dos apenados, passaram a viver atrás das grades. E os criminosos na rua, livres.

Cp 2-2-2002 editorial

No rastro de um fenômeno mundial, o Rio Grande do Sul assiste nos últimos anos ao crescimento da criminalidade. Consideramos a questão da segurança um problema sério.

Zh 14-8-2002 Olívio

O que vem ocorrendo ultimamente é um aumento da criminalidade', buscou explicar. Bisol lembrou que a violência não é privilégio do Rio Grande do Sul e ocorre em outros estados e países. CP 7-1-2002

A CPI não pode ser contra o governo ou contra A ou contra B. Ela deve ser a favor da população e contribuir na busca de soluções deste problema seríssimo que é a falta de segurança e que atinge a todos os gaúchos e afeta todas as comunidades - afirmou Zambiasi.

Para o presidente da Assembléia, o aumento da criminalidade não afeta apenas o Rio Grande do Sul, mas todo o país. ZH 17-04-2001

Como se vê, o consenso em torno do aumento da criminalidade abrange todo o espectro político, da esquerda à direita. Há, em todo caso, manifestações “freqüentes por parte dos responsáveis pela segurança pública de que o aumento da criminalidade tem sido supervalorizado pelos veículos de comunicação.” (Editorial ZH 9-2-2001). Tais manifestações não implicam, em todo caso, em desconhecer a realidade do aumento da criminalidade, mas bem mais terrenamente descartar a hipótese de que tal crescimento nos índices tenha relação com o governo de turno.

Acima de tudo, a leitura do sistema político sobre a realidade do crime é no sentido do seu aumento e da necessidade de intervenção estatal para o seu debelamento. E nas propostas de enfrentamento, novamente, impera o consenso dentro do sistema político, leia-se, governo, partidos e parlamentos. E isso para não falar dos meios de comunicação e dos órgãos vinculados ao sistema de justiça

criminal (polícias, Ministério Público e magistratura). Se quiséssemos resumir a receita em um slogan: Mais polícia nas ruas. Desde que com isso entendamos, além do simples aumento de efetivos, o seu aparelhamento bélico e tecnológico, bem como as reformas jurídicas e administrativas necessárias para garantir maior eficiência à intervenção policial.

As divergências político-ideológicas não se trasladam ao campo da discussão sobre a política de segurança. Em 20/3/2002, a Zero Hora noticia a criação de um movimento que pretende apontar problemas e soluções para o problema da segurança. O movimento “sinal de alerta” é formado por deputados (de oposição ao governo) e um conjunto de associações da sociedade civil e outros atores políticos. Segundo afirmam, “Além de 12 entidades de classe, o trabalho conta com a participação de deputados e membros do Judiciário, da Federação do Comércio, da Federação das Indústrias, da Federação da Agricultura, da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas e da Ordem dos Advogados do Brasil”. O movimento aponta os seguintes problemas:

- 1 - Falta de pessoal
- 2 - Falta de investimentos
- 3 - Desestruturação dos órgãos policiais
 - Fechamento de delegacias e postos da BM
- 4 - Carência de equipamentos para as polícias
 - A cota de combustível foi reduzida para um terço
- 5 - Política de insegurança
 - Falta de diálogo com entidades de classe
 - Portarias inibidoras da ação policial

- Centralização de decisões sem a participação de técnicos de carreira das polícias

6 - Desvalorização das instituições

- Rebaixamento da auto-estima do policial

- - Arrocho salarial

8 - Falta de participação dos municípios

9 - Invasões urbanas e rurais

- Falta de garantias ao direito de propriedade rural e urbana

- Aumento do abigeato e das invasões de propriedades

10 - Abandono das vítimas da violência

- Falta de assistência ao policial ferido, à família do policial morto e às vítimas da violência

E propõe:

AS PROPOSTAS

- Aumento de pessoal

- Elevação dos investimentos

- Reestruturação dos órgãos policiais

- Aquisição de equipamentos para as polícias

- Política de segurança

- Valorização das instituições

- Recuperação salarial

- Participação dos municípios

- Cumprimento da lei

- Assistência às vítimas da violência

Zh 9-4-2002

O ponto central é, sem dúvida, as carências das forças policiais, seja em termos materiais, seja em razão de arranjos administrativos. O alvo é, certamente, o governo do estado. Apesar disso, uma revisão das propostas do governo do estado e dos seus partidários para o enfrentamento do problema não destoam muito da maioria dos pontos listados. Vejamos algumas manifestações.

Tarso Genro, lançou ontem programa de governo... No programa, consta ampliação do efetivo da Polícia Civil e da Brigada Militar, forças-tarefas regionais para atacar o crime organizado e combate à corrupção policial.

Cp 7-8-2002

O governador salientou que a informatização das delegacias da Polícia Civil faz parte do esforço para "combater com inteligência" o crime. Hoje, 80 das 700 DPs do Estado estão informatizadas, de acordo com o governador. Ainda neste ano, 50% das ocorrências policiais devem ser informatizadas.

O governo pretende adquirir 755 computadores - desses, 620 serão comprados com verba do Plano Nacional de Segurança e vão atender 220 delegacias. A meta é, até o final do mandato, informatizar as delegacias em 60% dos municípios.

Zh 10-8-2001

Em entrevista à Rádio Gaúcha, Gerson explicou que o projeto contém, entre outras coisas, adaptação de computador de bordo nos veículos da BM, utilização de gás pimenta, rede de capturas e armas com munição de borracha durante o policiamento ostensivo e emprego de visores noturnos para operações especiais.

Zh 16-6-2001

Tarso Genro (PT)

- Implantar a polícia comunitária a partir da qualificação dos servidores
- Ampliar o atendimento pericial, a fim de utilizar a ciência e a técnica como ferramentas para o enfrentamento da criminalidade
- Valorização dos profissionais da segurança, com qualificação de recursos humanos, melhoria de condições de trabalho e de remuneração
- Completar o efetivo da Polícia Civil e da Brigada Militar, garantindo a permanente presença da polícia na rua (ZH 17-9-2002);

No outro lado do espectro político podemos ver as seguintes manifestações:

A prefeita sancionou a lei que cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, ao mesmo tempo em que anunciou a compra de carros, coletes à prova de balas, rádios de comunicação, bem como a contratação de 1,5 mil guardas. Espero que o prefeito se espelhe na sua correligionária paulista e invista na segurança municipal.

Cp 5-8-2002 opinião Nereu D'Avila

Na área operacional, Medina propõe a criação da Central de Inteligência da Brigada Militar, equipada com alta tecnologia de suporte ao serviço e com material de proteção e de investigação. Projeta a implantação do Grupamento Aéreo de Fronteira para combater o roubo de gado e patrulhas rurais mecanizadas da Brigada Militar. Medina também quer criar delegacias legais que sejam atendidas por estagiários de cursos da área de ciências humanas e formar patrulhas para agirem em regiões ocupadas por criminosos. Cp 27-7-2002

Germano Rigotto (PMDB)

- Restituir à Brigada imóveis e instituições com ela historicamente identificados
- Preenchimento gradativo e planejado das vagas existentes
- Programa de capacitação continuada e aperfeiçoamento profissional, com cursos no Brasil e no Exterior na área de prevenção
- Reparar corporações, incluindo compra de carros, armas e equipamentos (ZH 17-9-2002).

Celso Bernardi (PPB)

- Diminuir a defasagem de efetivo nas polícias, por meio de seleção e formação de novos policiais
- Investir no reaparelhamento das corporações, com aquisição de carros, armas, algemas, coletes e equipamentos de comunicação e informática

- Propiciar um "choque de motivação" nos policiais para recuperar sua auto-estima (ZH 17-9-2002).

Antônio Britto (Pps)

- Dar continuidade ao combate à corrupção policial
- Implantar o Plano Diretor para integrar todos os órgãos policiais
- Implantar um sistema integrado de ocorrências e disponibilizar aos agentes de segurança uma base de dados única para dar credibilidade ao serviço de emergência 190
- Medidas emergenciais de contratação de policiais inativos e egressos do Exército
- Aumentar o policiamento ostensivo (ZH 17-9-2002).

A obsessão com o efetivo e o aparelhamento é, provavelmente a maior constante em todos os níveis do debate. De certo modo destoante são as intervenções do Ministério Público e da Magistratura. A razão parece ser uma preocupação mais direta com reformas que interfiram mais diretamente nas suas atividades. Neste sentido, o Ministério Público propõe as seguintes medidas para o combate à criminalidade:

JUIZ VAI ATÉ O RÉU

PENA PARA CRIME ORGANIZADO

REDUÇÃO DA PENA DO DELATOR

INFILTRAÇÃO DE POLICIAIS

DESCAPITALIZAR O CRIMINOSO (ZH 2-8-2002)

Já a magistratura federal propõe:

1. modificação do inquérito policial;
2. fortalecimento da polícia técnica;
3. criação do cadastro nacional de processados, condenados e foragidos;
4. construção de penitenciárias federais;
5. competência da justiça federal para a execução penal de suas sentenças;
6. modificação dos procedimentos e do sistema recursal no processo penal;
7. projetos de medidas cautelares e prisão preventiva;
8. proibição da venda de armas e aumento da pena para o porte ilegal;
9. aumento das penas para os crimes de resistência e desacato;
10. ampliação das defensorias públicas. (CP 2228-2-2002)

Dois novidades merecem menção. A primeira diz respeito à vinda do antropólogo Luis Eduardo Soares para assessorar a implantação de um programa de segurança pública no município de Porto Alegre, sob os auspícios do Prefeito Tarso Genro. A segunda, relacionada à primeira, é o surgimento de propostas de instalação de câmaras de vídeo para o monitoramento do centro da cidade. A instalação de câmaras de vídeo está inserida em conjunto de propostas apresentadas pelo pesquisador, que elaborou um programa de segurança urbana para o município de Porto Alegre. A vinda do antropólogo mobilizou a imprensa gaúcha, que deu ampla divulgação do projeto. As medidas propostas incluíam

programas de acesso à cultura esporte e lazer para os jovens da periferia, intervenções sobre a violência doméstica, câmaras de vídeo para monitoramento da violência no centro da cidade e capacitação da Guarda Municipal para reforçar o policiamento ostensivo de competência da Brigada Militar.

O Jornal Correio do Povo noticiou o fato:

O prefeito Tarso Genro anunciou ontem medidas para promover a segurança pública em Porto Alegre. A prefeitura deverá instalar, até maio, cinco câmeras de vigilância em pontos considerados críticos no Centro. Ainda estão sendo estudadas mudanças na guarda municipal, com a possibilidade de novos 50 agentes atuarem armados, auxiliando os fiscais da Smic e a Brigada Militar no combate à criminalidade.

...

Além disso, as políticas de segurança incluem diversos convênios com a sociedade e o Estado. Alguns já estão em atuação, como o Projeto Noite e Dia e de Artes Marciais, desenvolvidos com a comunidade do bairro Restinga. 'Também estudamos convênios com a Susepe para estudantes de psicologia trabalharem com egressos do sistema penal e com a ONG Themis, no combate à violência doméstica', revelou. Rinaldi afirma que o objetivo é afastar os jovens do tráfico e da criminalidade. A prefeitura também assinou contrato com a Prolix, para financiar a construção de um Estúdio Multimeios na Restinga. A obra deve iniciar este mês e o investimento é de R\$ 209 mil.

O antropólogo Luís Eduardo Soares, o responsável pelo Plano de Segurança Pública Cidadã de Porto Alegre, trabalhou nove meses em pesquisas e esforços para apontar soluções às quatro questões chaves relacionadas à

segurança. 'Os problemas maiores são homicídio, violência doméstica, crime contra o patrimônio e reincidência de egressos do sistema penitenciário', explicou.

Cp 8-3-2002

Também a Zero Hora:

Para o antropólogo, os problemas de segurança pública diminuirão com a difusão de cultura, lazer e prática de esportes, além do fortalecimento da Guarda Municipal. Os guardas já participam de oficinas de capacitação desde fevereiro. Ao todo, 300 guardas serão treinados para auxiliar no combate à violência e ao tráfico de drogas nas escolas.

Zh 10-4-2001

Em relação aos roubos e furtos na área central, o antropólogo aposta em uma reestruturação da Guarda Municipal, a partir de um projeto para definir metas mais ambiciosas. O consultor quer transformar a guarda em um instrumento mais atuante no apoio à segurança.

Quanto à violência doméstica, Soares vê a necessidade de um trabalho mais intenso para coibir agressões às mulheres e às crianças. Na avaliação do antropólogo, a reinserção dos egressos do sistema penitenciário e dos adolescentes que passaram por medidas socioeducativas deve ter uma atenção especial. Para Soares, sem um trabalho de ressocialização, a sociedade estará permitindo que essas pessoas retornem ao crime.

Para mobilizar a comunidade no combate à criminalidade, profissionais da prefeitura têm visitado entidades e vilas para trocar idéias e planejar ações. Segundo Soares, já houve 40 dias de diálogo com as comunidades, no sentido de conscientizá-la sobre os problemas e sobre a necessidade de combatê-los.

Zh 19-4-2001

Em contraste com a cobertura da Zero Hora, o Correio do Povo deu maior destaque ao debate sobre unificação/integração das polícias civil e militar, dando maior espaço para os desdobramentos do tema, ao menos no período analisado.

Basta, entretanto, para os nossos objetivos, afirmar que a estrutura dos argumentos esgrimidos pelos atores políticos na cobertura jornalística da “grande mídia” tem uma estrutura semelhante àquela reconstruída a partir da discussão sobre o sentimento difuso de insegurança. Difere apenas nas conclusões, ou seja, aposta na capacidade do Estado de fazer frente aos problemas da segurança com mais polícia e maiores investimentos em equipamento e tecnologia. Há sempre, é claro, manifestações sobre o treinamento das corporações policiais e sobre a necessidade de investimento em programas sociais, mas estes aspectos acabam tendo uma expressão secundária no debate público.

3.1.4. Imprensa Alternativa: o Jornal “Boca de Rua”

O caso do jornal “Boca de Rua” (BDR) nos permite apontar os limites do debate travado na grande mídia que expressa, no seu conteúdo, processos de

entendimento entre atores tradicionais vinculados aos anseios das classes médias, os principais *moral entrepreneurs*²⁴ (empreendedores morais) do discurso securitário. Não vem ao caso fazer uma crítica da mídia, senão apontar o fato de que o conteúdo da cobertura diz respeito a como os atores políticos se posicionaram quanto ao tema. É claro que a linha editorial das empresas tem o seu papel e isso pode ser verificado, quando menos, pela diferença de tom da cobertura do Correio do Povo quando comparada a da Zero Hora. Mas uma análise da mídia ultrapasa os limites da presente pesquisa.

O periódico Boca de Rua é fruto de um projeto social da ONG Alice (Agência Livre para a Infância, Cidadania e Educação), “formada por jornalistas voluntários com o objetivo de promover a discussão da imprensa de forma crítica e consciente e de incentivar projetos sociais ligados à comunicação”. O periódico foi criado em 2000 e é produzido por moradores de rua ou, como refere o editorial de capa da primeira edição, pelo pessoal que “convive nas ruas”, sob a supervisão e responsabilidade dos jornalistas da ONG Alice.

O interesse de utilizar o jornal como base de dados documentais se deve principalmente ao fato de que nos permite ter acesso às expressões de um grupo social marginalizado material e simbolicamente. Com isso é possível utilizar este periódico como uma folha de contraste em relação ao debate público sobre segurança reproduzido pela grande imprensa com a finalidade de apreciar a sua qualidade comunicativa.

Assim, em contraste com a argumentação reconstruída a partir da grande imprensa o BDR busca desempenhar discursivamente os problemas que atingem

²⁴ O conceito é devido a Becker que o define como o indivíduo interessado pelo conteúdo das regras: “las reglas existentes no lo satisfacen, debido a que hay algún mal que lo afecta profundamente , y siente que nada en el mundo puede estar bien hasta que se creen las reglas para corregirlo”. Ver “BECKER, Howard. Los Extraños: sociología de la desviación. Tradução de Juan Tubert. Tiempo Contemporáneo. Buenos Aires, 1971, pp. 137 e segs.

diretamente a população que vive na rua. Esta população é representada nos jornais de grande circulação mais como problema do que como atingidos pelos problemas de segurança. Como referimos, os problemas de segurança são principalmente aqueles que atingem primeiramente as classes médias urbanas. Em razão disso, temas que interessam diretamente aos grupos sociais excluídos não estão representados no debate público reproduzido pela grande imprensa, tendo menos impacto sobre a opinião pública e, em consequência, menor incidência na formação da opinião e da vontade políticas. Merecem, portanto, menor atenção por parte dos formuladores dos programas legislativos e das políticas públicas de segurança.

Os temas de maior interesse para a população de rua, ao menos como reproduzido pelo periódico sob análise, são a violência policial, a violência doméstica, a violência das instituições de proteção (abrigos albergues e outras) e o desrespeito por parte do restante da população. De notar que a luta pela satisfação de necessidades básicas aparece de modo ambíguo. De um lado é apresentada como demanda de participação nos bens sociais, por outro como técnica de neutralização²⁵ ou justificativa para a prática de ações ilícitas como aparece nos seguintes fragmentos:

É importante oferecer condições para que cada família possa custear a inclusão dos seus filhos no sistema educacional. Tem que ultrapassar a meta do bolsa-escola, que não dá pra nada: a remuneração dessa bolsa é incapaz de propiciar o sustento da família. Aí o filho vai trabalhar e larga os estudos.

(BDR, ano III, 12, p. 4)

²⁵ A expressão é de Gresham Sykes e David Matza e designa um conjunto de racionalizações para justificar ou atenuar a prática de condutas desviantes (crimes ou outros comportamentos socialmente reprovados). Sobre o conceito ver BECKER, 1971, pp. 36 e segs.; também BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal*. Tradução por Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 1999, pp. 77 e segs.

Em dia de festa na redenção, é comum a convivência entre pobres e ricos (...) não é uma confraternização, porque tem muito preconceito, muita discriminação decorrente da desigualdade social. Esse conagraçamento só ocorrerá quando houver distribuição de renda mais igualitária. Enquanto não ocorrer, sempre a cidade dos excluídos vai recorrer à outra cidade para suprir suas carências. (BDR, ano III, 12, p. 2)

A escola está disputando as crianças e os adolescentes com o tráfico, O jovem de periferia busca no tráfico o seu sustento. A sensação que ele tem é que, estudando e sendo um cara de bem ele não vai conseguir nada na vida, porque o cara que vende drogas tá bem vestido, tá com respeito, e ele não. (BDR, ano III, 12, p. 4)

Apesar da ambigüidade das referida a demanda por participação nos bens sociais também é apreendida pelos moradores de rua como um problema de inclusão, como fica claro na primeira citação. O mais interessante, em todo caso, são as manifestações que envolvem o tema da segurança. Quanto a este aspecto o tema mais freqüente está relacionado com a violência policial. O tema está presente de maneira tão marcante que o jornal criou uma seção chamada “violência nossa de cada dia”, onde desfilam, edição após edição, relatos de maus-tratos e humilhações sofridas por moradores de rua por parte da polícia.

Fui agredido violentamente às quatro da tarde do dia 15 de novembro de 2002, por quatro brigadianos. Eles me bateram com um ferro e um pau. Eu fui para o Hospital pronto Socorro. (BDR, ano II, 8, p. 4)

No dia 3 de abril, seis guardas que estavam na frente do Aeroporto Salgado Filho agrediram Presidente. Ele estava indo para a reunião do Boca. “Me encostaram na parede e pediram documentos. Como não tinha, me encheram de chutes e pontapés, depois me imobilizaram e me enfiaram na Kombi a força”, disse. (BDR, ano III, 13, p. 8)

Quase todos os dias, entre as 7h30min e 8h30min, policiais chegam batendo no pessoal que fica reunido na praça Garibaldi, no bairro Cidade Baixa. Ta certo que o pessoal fica bebendo, mas não há lei proibindo isso. Os policiais pegam a cachaça, derramam no chão e partem para a violência. Vários moradores de rua estão com os corpos marcados por paulada, cacetete, soco e pontapé, mas têm medo de denunciar. (BDR, ano II, 8, p. 8)

O policial que espanca (a visão das crianças o policial que espanca (a visão das crianças)-A Pérola vinha falar com o Espoleta. O Espoleta sentou ali (no Recanto Espanhol). Tinha do outro lado uma viatura e uma moto. Os policiais disseram que eles estavam cheirando cola. Eles não estavam fazendo nada disto, eles estavam conversando sobre besteira. Daí o policial mandou eles botarem a mão na cabeça e veio o Salsicha se intrometer. O policial deu com a arma no Salsicha e o Alemão começou a brigar com o policial. Na pracinha tava nós - G, U., I., T., J.c.

O policial começou a bater na Pérola, pisou no braço e no peito. Apontou a arma para a Pérola e deu um pontapé. I., T. e U. começaram a chorar. O Alemão e o Espoleta apanharam. G. foi ameaçado de morte.

U. - "A gente pediu chorando que a viatura soltasse o Alemão, o Espoleta e a Pérola. Eles estavam algemados."

I. - "Disseram que iam botar maconha no bolso do Alemão e levar preso."

G. - "O policial apontou a arma e fez assim (sinal de degola). Encheu de gente olhando. Um cara disse: "Pode bater, só não machuca". Ele dava apoio para a polícia." (BDR, ano II, 10, p.8)

Assim, a principal fonte de insegurança da população de rua de porto Alegre são as intervenções da Polícia. É de notar que não se questiona a necessidade da intervenção policial, mas a truculência e o desrespeito desta parcela da população por parte dos órgãos policiais. Na edição inaugural do periódico o BDR realizou uma entrevista com o então Secretário de Justiça e Segurança José Paulo Bisol. Os questionamentos refletem as preocupações com a atuação policial violenta: O Sr. Sabe que os brigadianos estão matando no centro? Está no código penal que pode se atirar e matar em quem vive nas ruas? Por que os brigadianos abusam do poder e espancam até mulher "barriguda"? (BDR, ano I, 0, p. 3). A mesma edição relata:

Dário morreu com um tiro, quando tentava entrar numa loja vazia, numa madrugada de outubro. Foi um brigadiano quem atirou. Dário tinha 16 anos e estava desarmado. Morava na rua desde pequeno. Tinha família só que não gostava de ir para casa. Dizia que a mãe dele bebia. Começou a roubar e a assaltar para poder comer e se vestir.

Essa explicação já adianta outro tema ausente da cobertura da grande imprensa quando a questão é a segurança: a violência doméstica. Os relatos mais comuns apontam problemas com a família como o principal motivo para a saída para as ruas. O grande número de crianças e adolescentes nas ruas motivou inclusive a criação de uma seção do periódico chamada “Boquinha” com desenhos, poemas e várias formas de expressão das crianças e adolescentes que vivem nas ruas.

MÃE QUE BATE

Minha mãe me batia muito. Batia com um pau porque eu fazia coisa errada. Ela saía para trabalhar e eu fugia para a rua pra brincar. Desde os seis anos eu fazia isso e ela sempre me batia. Tenho um monte de cicatrizes na cabeça. Ela falava que se eu fosse para a Febem nunca iria me buscar. Mas quando eu roubei uma bolsa e fui parar na Febem, ela foi lá. Não adiantou muito. Logo eu fugi de casa de novo. Agora quando eu vejo a minha mãe ela não bate tanto em mim. Mesmo assim eu não quero voltar. Prefiro a rua. (W., 14 anos). (BDR, ano II, 8, p. 6)

Porque as crianças fogem de casa

Criança sai de casa quando briga com o padrasto ou madrasta, quando apanha, quando tem gente em casa que quer fazer coisa que não deve com ela, a mãe ou o pai morre e ninguém quer ficar com ela. Também sai porque fica trancado dentro de casa e não consegue brincar. Aí se revolta e foge para ficar com os amigos brincando na rua e para usar droga, que no começo é

bom. Criança sai de casa quando não tem ninguém que gosta dela lá dentro ou quando a mãe acha que não adianta mais nada, que aquele filho faz muita coisa ruim e tá perdido. (BDR, ano II, 8, p. 6)

Thiago está na rua desde os 10 anos – saiu de casa porque foi maltratado pelos pais. Mora na rua há 11 anos. (BDR, ano II, 10, p. 3)

Outro tema constante é a demanda por respeito. Para os moradores de rua o traço mais marcante da relação com a sociedade é o desrespeito e a humilhação. Se pode dizer, seguindo HONNETH, que a busca do reconhecimento pelo outro é o principal móvel das demandas desse grupo social. Essa luta por reconhecimento se expressa principalmente como demanda por direitos iguais, mas a questão de fundo é a percepção de a falta de acesso aos bens sociais, ao exercício dos direitos de cidadania e a violência, pode ser remetida ao preconceito e à indiferença de que são vítimas. O depoimento de Iara Roseli Cabral é paradigmático: “em certos hospitais e postos de saúde, mesmo doente e quebrado, o morador de rua não consegue chegar nem na porta, uma vez que é interpelado pela segurança, pois é tido como algo indesejável e desumano, lixo a ser varrido da face da terra” (BDR, ano II, 8, p. 3). Em uma matéria intitulada “várias varas” pode-se ler: “existem vários tipos de violência. A maior violência é o preconceito e o abandono” (BDR, ano III, 11, p. 8). Na edição nº 5, ano III, p. 3, cujo tema é os “sem-infância, um quadro apresenta uma lista dos medos. Os medos: fome, droga, violência, prisão e frio. Sobre a violência o comentário: “a física vem da polícia, ou dos seguranças das lojas. A verbal vem da sociedade e está ligada ao preconceito. No fundo, é a que mais dói”. A droga é a

“amiga inimiga (...) mas todo mundo sabe que está cheirando a morte”. O sonho: “o sonho das crianças que vivem na rua é o sonho de todo brasileiro: ter uma casa. Assim, “a indiferença da maior parte da sociedade é [vista como] um tipo de violência” (BDR, ano V, 17, p. 3). A matéria segue com relatos:

Se chove, o morador de rua não tem uma aba para poder ficar porque o vizinho chama a Brigada Militar. A primeira coisa que os policiais fazem é botar na parede. Conforme o andar da carruagem, uma meia dúzia leva tapa e a outra vai pro chão.

Em 17 de junho, por volta das 23h, Chinezinha estava sentada na aba de um apartamento esperando a chuva passar e veio um guarda (que era grande, valia por dois), correndo ela. “Deixa eu ficar um pouco, não tô incomodando, não tô usando nada (drogas), só esperando a chuva passar”, falou Chinezinha. Ele começou a bater nela de cassetete, as pessoas que estavam ali pediram para o brigadiano parar, mas não quiseram acompanhá-la para procurar seus direitos. E ele continuou.

Há o hábito de alguns moradores em Porto Alegre de separar restos de comida em sacos plásticos e pendurar em árvores e grades de prédios para os moradores de rua, essa prática é conhecida como “macaquinho”. A mesma edição do BDR acima citada denunciou que “lixo, cocô e veneno de barata foram encontrados na comida doada aos moradores de rua” (p. 2). Agora dois moradores de rua encontraram cacos de vidro na comida, um deles foi hospitalizado. O outro

apela: “se eu falar pra vocês... já vi tanta gente morrer na rua. A gente tá na rua, mas não quer ser humilhado. Caco de vidro pode matar, não se dá nem pra cachorro. Isso é preconceito contra a pessoa de rua. Agente não pede de propósito, para incomodar. Pede porque precisa de ajuda”. A capa da edição nº 14, ano III, faz um apelo à não violência:

Onze anos após a chacina da Candelária, no Rio de Janeiro, moradores de rua, agredidos a pauladas, barras de ferro e golpe de marreta, tiveram seus rostos desfigurados e seus crânios afundados pelos grupos de extermínio no centro da capital paulista, em agosto deste ano. Das 16 vítimas, seis morreram e as outras Correm risco de vida. Como podemos viver em uma sociedade que permite tais atrocidades?

Não é só em São Paulo. Pode acontecer aqui. Basta ser pobre, índio, prostituta. Eles vão marcando as cabeças mais fáceis de matar. O preconceito e a maldade só são reprimidos pelas leis. A partir do momento que o morador de rua for morto e isso for tratado como banal, vai evoluir. É como abrir uma torneira. Se cair uma gota vai tudo.

Morador de rua não é visto como gente, mas como bicho. Como cachorro, gato. Se alguém está embaixo da marquise, passa um monte de gente e olha com nojo. Eles pensam que a gente não é cidadão. Dentro da classe média e alta tem gente que pensa que aquilo que é diferente deve ser varrido, porque é um erro da sociedade. Não enxergam que foi a sociedade que os produziu. É o efeito da desigualdade. O extermínio mata a diversidade. Por que, para quem é intolerante, é tão difícil aceitar quem mora na rua? É muito difícil se

colocar no lugar do morador de rua porque as pessoas que fazem parte de uma sociedade de consumo só vêem quem consome.

Para acabar com o diferente, as pessoas começam a se fechar em grupos e subgrupos. Algumas pessoas da sociedade são egoístas, mesquinhas e hipócritas. Usam crachá de cidadão e têm carta branca para cometerem atrocidades. Esta onda de violência também pode ter relação com a política e acarreta uma cobrança: o que o Presidente da República, que foi da classe baixa, pode fazer para acabar com isso?

A gente deve se unir. O morador de rua não pode se aceitar como um erro da sociedade.

Queremos vida! Somos seres humanos! Não somos lixo!

É assim que essas experiências de desrespeito e negação de direitos reconhecidos vão estar na base de lutas por reconhecimento. A partir da experiência coletiva de articulação e desempenho discursivo de pretensões de validade (HABERMAS) os moradores de rua passam a se organizar em movimento social e dramatizar na esfera pública política uma situação percebida como injusta e carente de regulação legislativa e de intervenção administrativa. Neste sentido,

como resposta à perda de direitos e ao agravamento da situação, os moradores de rua começaram a organizar manifestações: a Caminhada Contra a Violência e a Discriminação dos Moradores de Rua (junho de 2004), a Caminhada contra a Violência e o Desrespeito à população de Rua de Porto Alegre (julho de 2004), e o 1º Seminário Municipal de População de Rua. (BDR, ano III, 14, p. 8)

Na seção “Boquinha”, produzida por crianças e adolescentes, na edição nº 12, ano III, foi publicada uma carta ao Prefeito onde se pede: um porto alegre de verdade não pode ter prisões e febre, drogas, bandidos, tarados e caguetes, polícia violenta, poluição, preconceito, ódio e tristeza.

CONCLUSÕES

A análise precedente nos permite compreender o debate público sobre segurança no Estado do Rio Grande do Sul como um processo de formação discursiva da opinião e da vontade políticas. Em todo caso, a adequação do procedimento para a produção de resultados legítimos se viu limitada pela exclusão de atores, notadamente as demandas da população de rua que, já excluída por critérios de justiça distributiva, é também excluída por padrões de exclusão na igual participação no exercício de direitos, enquanto titular de direitos fundamentais, como o direito a um igual tratamento. Do mesmo modo, não é reconhecida como merecedora de tratamento em termos de igual dignidade, recebendo tratamento degradante por parte da polícia e da sociedade como um todo.

Antes de avançar as conclusões propriamente e responder aos interrogantes que motivaram a pesquisa, convém qualificar as inferências alcançadas. Em primeiro lugar é importante notar que o período selecionado foram os dois anos que precediam uma eleição para o governo do Estado e que o tema da segurança ocupou um lugar central no debate político partidário na disputa eleitoral. Neste sentido, a atitude dos atores políticos pode ser imputada, em parte, a esta

conjuntura. Cabe apontar, no entanto, que este tema tem sido constante no debate político ao menos desde a redemocratização, como dão exemplos os casos dos governos de Leonel Brizola no Rio de Janeiro, e de Franco Montoro em São Paulo, nos anos 1980. Não há, portanto, aqui, qualquer novidade. Mas é inegável o peso de um período eleitoral sobre o comportamento dos partidos e de seus membros. Assim, o período foi selecionado, também, em razão da centralidade do tema na agenda política. Fato que fazia presumir a riqueza das contribuições, o que não foi observado. O conteúdo substantivo, as políticas de segurança, foi amplamente secundarizado em prol do enfrentamento político eleitoral. Por isso, a necessidade de comparação com outros períodos é fundamental para validar as conclusões.

Outro aspecto merecedor de consideração e que não foi objeto da análise precedente diz respeito ao papel da mídia como ator político, com seus interesses próprios e com relativa autonomia em relação aos demais atores políticos. Entretanto, a mídia figurou, no presente trabalho, apenas como fonte. Não se pretendeu realizar aqui uma análise da mídia, o que dependeria de outros recursos, tanto em termos de técnicas de investigação, como em relação ao aparato conceitual.

Por fim, mas não menos importante, a pesquisa privilegiou uma abordagem do problema desde a perspectiva dos atores, vale dizer, do mundo da vida intersubjetivamente compartilhado, em detrimento de uma abordagem objetivante desde a perspectiva sistêmica. Assim, a aproximação do âmbito objetual centrou-se mais no sentido manifesto das contribuições discursivas do que em uma análise em termos de funções. Neste sentido, a confrontação com estas perspectivas pode acrescentar maior riqueza ao quadro aqui exposto. Isso, entretanto, não foi possível no espaço do presente trabalho.

À guisa de resposta à problemática da pesquisa penso poder avançar algumas tentativas, desde que consideradas as limitações expostas.

O comportamento dos atores políticos no debate público pode ser entendida em termos de ação estratégica, com vista aos rendimentos eleitorais do debate. Isso pode ser inferido, segundo penso, de dois aspectos assinalados na análise dos dados. Em primeiro lugar, desponta a lateralização do debate de fundo por parte dos atores políticos. Isso ficou especialmente evidente quando da análise do debate ocorrido em torno da CPI da Segurança Pública. Esta CPI criada para investigar os problemas da política de segurança do Estado muito pouco se concentrou no tema. O debate entre oposição e governo resumiu-se a uma troca de acusações mútuas. De um lado às práticas do governo reduzidas a bordões como a “ideologização da segurança pública”. De outro a acusação de uso político do instrumento de investigação do parlamento. Por fim, terminou por imputar ao partido do governo práticas ilícitas de financiamento de campanha e pedir o impeachment do Governador.

Segundo, em contraste com o tom conflitivo do debate, as propostas à esquerda e à direita do espectro político para o enfrentamento do problema da segurança são marcadas por um morno consenso: mais polícia. Diante do inquestionável aumento da criminalidade, oposição e governo propõem aumento dos efetivos das corporações policiais, mais e melhores equipamentos (viaturas e armas, basicamente), utilização de novas tecnologias (vídeo vigilância) e treinamento dos efetivos. Aqui está resumido aquilo que pode ser visto como o núcleo duro, o senso comum do sistema político em matéria de segurança pública. Divergências em torno de programas sociais, tolerância zero, policiamento comunitário, etc., não afetam a solidez deste consenso. É importante aqui fazer duas considerações. A primeira se

refere à relação entre opinião pública difusa e sistema político (tal como o venho definindo inclui governo, parlamento e partidos). Ocorre que não há uma completa afinação entre opinião pública e seus representantes. A opinião pública difusa, tal como reproduzida pela mídia, concorda que há um aumento da criminalidade, mas é cética em relação à capacidade do Estado de fazer frente ao problema e vê nos direitos humanos fundamentais um obstáculo. Vê como solução o aumento de penas, a pena capital e o encarceramento perpétuo e/ou o recurso à auto-defesa. O sistema político, por outro lado, propugna a potencialização da eficiência do Estado pela melhora de seus aparatos. Penso que duas razões podem explicar esta aparente cisão. Por um lado, o sistema político não pode, ao menos publicamente, ser cético em relação a sua capacidade de intervenção, pois isso debilitaria o seu papel governo. Por outro lado é possível pensar na existência de solidariedades ocultas, não públicas, entre sistema político e sua base social (devo exclusivamente esta consideração ao Professor Raúl Enrique Rojo), que se permite expressar opiniões que não caíram bem quando provenientes de governantes e parlamentares. Me refiro aqui à rejeição aos direitos humanos fundamentais. Um segundo aspecto, esse mais conjuntural, é que temas referentes a reformas constitucionais, penais e processuais penais dizem respeito à esfera de atribuições da União.

A análise do periódico Boca de Rua, segundo creio, permitiu avaliar a qualidade do debate público em termos de seu cumprimento de condições idealizadas de comunicação. O debate reproduzido pela grande mídia é marcado por um déficit em termos de inclusão de temas e de participante. Notadamente, os moradores de rua e suas contribuições para o debate sobre segurança não encontraram repercussão na mídia impressa. É possível interpretar, neste sentido,

que a sua exclusão da construção e elaboração do problema decorre de uma negação de reconhecimento, tanto de seus direitos de participação e comunicação, como de sua estima social. A análise dos dados aponta para uma tematização e problematização da segurança pública desde a perspectiva da negativa de exercício de direitos de cidadania, assim como por experiências de desrespeito. O tema aqui diz respeito, principalmente à violência policial, amplamente relatada pelo periódico. Mais ainda, o sentimento de que estas preocupações não são consideradas como um problema pela sociedade que, em geral, compartilha com a polícia as mesmas representações daquela população. Além disso, o desprezo e o desrespeito por suas habilidades e modo de vida é percebida como violência merecedora de enfrentamento por parte dos governos e da própria sociedade. Tematizam, portanto, para além do problema meramente securitário, uma pretensão de justiça.

De notar que este padrão de reconhecimento negado, tanto do ponto de vista do exercício de direitos, como em relação à estima social por suas habilidades e modos de vida, pode ser visto como exemplo paradigmático de padrões de não reconhecimento que operam por outros motivos e por outros modos em relação a outros grupos sociais no que pertine ao tema da segurança. Penso, assim, que a análise das contribuições de outros grupos sociais discriminados do debate sobre a segurança poderia identificar padrões semelhantes de exclusão. Penso aqui principalmente nos negros, nas mulheres e nos grupos de homossexuais, por exemplo, que veiculam demandas de segurança distintas do main stream político e policial. Neste sentido, o caso da população de rua, exemplificado nas contribuições expressas no periódico Boca de Rua, deve ser tomado como um estudo de caso passível de ser reproduzido em relação a outros grupos sociais material e simbolicamente excluídos.

É esta situação de falta reconhecimento ou reconhecimento negado que vai motivar a organização dos moradores de rua. Trata-se, pois, de uma luta por reconhecimento. Esta luta está manifesta, conforme analisei, em petições públicas, mobilizações e no próprio periódico Boca de Rua, como forma expressão de um sentimento de injustiça.

Assim, a questão de fundo que procurei investigar a partir das condições discursivas da formação da opinião e da vontade políticas, é a da legitimidade (melhor seria dizer justiça) dos programas legislativos e políticas públicas eventualmente originados deste debate. Parece-me que a resposta deve ser forçosamente negativa. Senão pelos seus procedimentos, pelos seus resultados.

O tema da segurança ao que parece tende a se tornar um objeto central do debate contemporâneo e merece, portanto a atenção que vem sendo dedicada por parte das ciências sociais. O presente trabalho foi apenas uma tentativa de enquadrá-lo num quadro mais abrangente da teoria social. Segundo penso, a questão do permitido e do proibido e as formas como a sociedade resolve os seus problemas de ordem se refere diretamente aos problemas de integração social e deve ser resolvido nos quadros de uma justiça política. Falamos sobre segurança, mas o tema central segundo penso é a justiça.

Procurei sustentar uma teoria da justiça fundada numa teoria da discursiva da democracia e testar seus méritos em termos de pesquisa social. Convém em todo caso afirmar a sua natureza tentativa e evitar o sentido forte de “conclusões” que o título sugere. A idéia que ampara esta tentativa é de que os problemas de integração social que aparecem exemplarmente nos debates sobre a segurança pública devem ser resolvidos democraticamente, num diálogo inclusivo capaz de incidir sobre o

sistema político. E, mais, que os problemas da democracia podem ser enfrentados com mais democracia.

Referências bibliográficas:

ALEXY, Robert. Teoria da Argumentação Jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da argumentação jurídica. Tradução de Zilda Hutchinson da Silva. São Paulo. Landy, 2005.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A Ilusão de Segurança Jurídica: do controle da violência à violência do controle. Porto Alegre. Livraria do Advogado, 1997.

APEL, Karl-Otto. O apriori da Comunidade de Comunicação e os Fundamentos da Ética. *In: **Transformação da Filosofia II***. Tradução de Paulo Astor Soethe. São Paulo. Loyola, 2000, pp. 407-91.

AVRITZER, Leonardo. A Moralidade da Democracia: ensaios em teoria habermasiana e teoria democrática. São Paulo. Perspectiva, 1996.

BARATA, Francesc. La violencia y los mass media. Entre el saber criminológico y las teorías de la comunicación. *In: **Revista Brasileira de Ciências Criminais***, São Paulo, nº29, 2000, pp. 255-67.

BARDIN, Laurence. L'analyse de Contenu et la Forme des Communications. *In: MOSCOVICI, Serge e BUSCHINI, Fabrice. **Les Methodes des Sciences Humaines***. Paris. Presses Universitaires de France, 2003.

BECK, Ulrich. A Reinvenção da Política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In BECK, Ulrich et alii. **Modernização Reflexiva**, pp. 17-121. Tradução de Magda Lopes. São Paulo. UNESP, 1995.

BECKER, Howard S. Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo. Hucitec, 1994.

_____. Los Extraños: sociología de la desviación. Tradução por Juan Tubert. Buenos Aires: Editorial Tiempo Contemporáneo, 1971.

BERGER, Peter L. e LUCKMANN, Thomas. A Construção Social da Realidade: tratado de sociologia do conhecimento. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis. Vozes, 1999.

BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo. Paz e Terra, 1992.

BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil (1988). 23ª ed. São Paulo, Saraiva, 1999.

BRODEUR, Jean-Paul. La Peur de la Peur. *In: Revue Internationale D'action Communautaire* nº 30/70, Quebec, 1993, pp. 19-27.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo. Traduzido por Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo. Editora 34, 2000.

CORTES, Soraya M. Vargas. Técnicas de Coleta e Análise Qualitativa de Dados. *In: Cadernos de Sociologia. Pesquisa social empírica: Métodos e técnicas.* Nº9, Porto Alegre, 1994, pp. 11-47.

CHRISTIE, Nils. A Industria do Controle do Crime: a caminho dos GULAG's em estilo ocidental. Tradução de Luis Leiria. Rio de Janeiro. Forense, 1998.

COX, Andrew. Antiguo y Nuevo Testamento del Corporatismo: una forma política o un método para elaborar la política pública? . *In: Zona Abierta* 67/68. Madri. Pablo Iglesias, 1994.

DAHL, Robert A. La Democracia Y sus Críticos. Tradução de Leandro Wolfson. Barcelona. Paidós, 2002.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. Tradução de Márcia Prates. *In: Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea.* Brasília. UNB, 2001.

GHIRALDELLI Jr e TOSI RODRÍGUEZ. Richard Rorty: da filosofia da linguagem à filosofia política democrática. *In: Utopía y Praxis Latinoamericana* nº16 ano 7, 2002.

GONZÁLES GARCIA, José M. Crítica de la Teoría Económica de la Democracia. *In: Teorías de la Democracia*. Organizado por José M. GONZÁLES GARCÍA e Fernando QUESADA. Barcelona. Anthropos, 1992.

HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade, I. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 1997.

_____. Direito e Democracia: entre facticidade e validade, II. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997a.

_____. Teorías de la Verdad. Tradução de Manuel Jiménez Redondo. *In Teoría de la Acción Comunicativa: complementos e estudios previos*. Madri. Catedra, 1997b.

_____. Del uso Pragmático, Ético y Moral de la Razón Práctica. *In: Aclaraciones a la Ética del Discurso*. Tradução de José Mardomingo. Madri. Trotta, 2000, pp. 109-26.

_____. Teoría de la Acción Comunicativa, I: racionalidad de la acción y racionalización social. Tradução de Manuel Jiménez Redondo. Madri. Taurus, 2001.

_____. Teoría de la Acción Comunicativa, II: racionalidad de la acción y racionalización social. Tradução de Manuel Jiménez Redondo. Madri. Taurus, 2001a.

_____. La Inclusión Del Otro: estudios de teoría política. Tradução de Juan Carlos Velasco Arroyo e Gerard Vilar Roca. Barcelona. Paidós, 2002.

_____. O Discurso Filosófico da Modernidade: doze lições. Tadução de Luiz Sérgio Repa e Rodnei Nascimento. São Paulo. Martins Fontes, 2002a.

_____. Verdad y Justificación. Tradução de Pere Fabra e Luis Díez. Madri. Trotta, 2002b.

_____. Mudança Estrutural da Esfera Pública. Tradução de Flávio R Kothe. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2003.

_____. Notas Programáticas para uma Fundamentação de uma Ética do Discurso. Tradução de Guido Antônio de Almeida. *In: Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, 2003, pp. 61-141.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. Metodologias Qualitativas na Sociologia. Petrópolis. Vozes, 1999.

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. São Paulo. Ed. 34, 2003.

HUNOLD, Christian. Corporatism, Pluralism and Democracy: toward a deliberative theory of bureaucratic accountability. *In: Governance: an international journal of policy and administration*, volume 14, nº 2. Blackwell Publishers. Oxford, 2001, pp. 151-67.

KELLNER, Douglas. Habermas, the Public Sphere, and Democracy: a critical intervention. Disponível em: <http://www.gseis.ucla.edu/faculty/kellner/kellner.html>. Acesso em: fev. 2005.

LARRAURI, Elena. La Herencia de la Criminología Crítica. México. Siglo XXI, 1992.

MAYER, Nonna. Le Vote Front National ou le Syndrome de la Peur. *In: Revue Internationale D'action Communautaire*. nº 30/70, Quebec, 1993, pp. 117-22.

McCARTHY, Thomas. La Teoría Crítica de Jürgen Habermas. Tradução de Manuel Jiménez Redondo. Madri. Tecnos, 1998.

MEAD, George H. Espírito, Persona y Sociedad: desde el punto de vista del conductismo social. Tradução de Florial Mazía. Barcelona. Paidós, 1999.

MILLS, C. Wright. La Imaginación Sociológica. México D. F. Fondo de Cultura Económica, 1997.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo. HUCITEC; Rio de Janeiro. ABRASCO, 2000.

MUGUERZA, Javier. Ética y Comunicación: una discusión del pensamiento ético-político de Jürgen Habermas. *In: Teorías de la Democracia* organizado por José M. González García e Fernando Quesada. Barcelona. Anthropos, 1992.

PEREIRA, Maurício Gomes. *Epidemiologia: teoria e prática*. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2000.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Uma Outra Cidade: o mundo dos excluídos no final do século XIX*. São Paulo. Companhia Editora Nacional, 2001.

RAWLS, John. Réplica a Habermas. *In: Debate sobre el Liberalismo Político*. Tradução de Gerard Vilar Roca. Barcelona. Paidós, 2000, pp. 75-143.

Rio Grande do Sul. *Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (1989)*. 11ª ed. Porto Alegre. Corag, 2003.

ROCHÉ, Sebastian. Expliquer le sentiment d'insécurité. Pression, exposition, vulnérabilité et acceptabilité". *In: Revue Française de Science Politique*, Vol. 48, n° 2, 1998. Disponível em:
< <http://web.upmf-grenoble.fr/cerat/Recherche/PagesPerso/Roche4ElemTheorie.html>
>. Acesso em: fev. 2005

ROJO, R. E. Justicia, a pesar de todo. *In: Índice Revista de Ciencias Sociales*, Buenos Aires, v. XXXIV, n. 20, p. 363-377, 2000.

RORTY, Richard. *Objetivismo, Relativismo e Verdade: escritos filosóficos*. Tradução de Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro. Relume Dumará, 2002.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro. Fundo de Cultura, 1961.

SEARLE, John R. *Mente, Linguagem e Sociedade: filosofia no mundo real*. Tradução de F. Rangel. Rio de Janeiro. Rocco, 2000.

SMITH, Martin J. Pluralismo, Pluralismo Reformado Y Neopluralismo: el papel de los grupos de presión en la elaboración de políticas. *In: Zona Abierta* 67/68. Madri. Pablo Iglesias, 1994.

SOUZA, José Crisóstomo de (Org.). *Filosofia, Racionalidade, Democracia: os debates Rorty e Habermas*. Tradução de José Crisóstomo de Souza. São Paulo. Unesp, 2005.

SUTHERLAND, Edwin H. El Delito de Cuello Blanco. Tradução de Rosa Del Olmo. Madrid. Endimiión, 1999.

TAYLOR, Charles. A Política de Reconhecimento in Multiculturalismo. Tradução Marta Machado. Lisboa. Piaget, 1998.

TOULMIN, Stephen. Os Usos do Argumento. Tradução de Reinaldo Guarany. São Paulo. Martins Fontes, 2001.

WEBER, Max. Ciência e Política: duas vocações. Tradução de Leônidas Hegenberg e Octany Silveira da mota. São Paulo. Cultrix, 1993.

_____. Economia Y Sociedad: esbozo de sociología comprensiva. Tradução de José Medina Echevarría, Juan Roura Parella, Eugenio Ímaz, Eduardo García Máynez e José Ferrater Moura. México. Fondo de Cultura Económica, 1996.

WILSON, James Q. e KELLING, George L. Broken Windows: the police and the neighborhood safety. *In: The Atlantic Monthly*, volume 249, nº 3, 1982, pp. 29-38. Disponível em: < http://www.manhattan-institute.org/pdf/atlantic_monthly-broken_windows.pdf >. Acesso em: Mar. 2006.

WACQUANT, Loïc. Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro. Freitas Bastos, 2000.

_____. As Prisões da Miséria. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro. Zahar, 2001.

YOUNG, Iris Marion. Comunicação e o Outro: além da democracia deliberativa. Tradução de Márcia Prates. *In: Democracia Hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Organizada por Jessé Souza. Brasília. UnB, 2001.

YOUNG, Jock. A Sociedade Excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro. Revan, 2002.

_____. INCESSANT CHATTER : Recent paradigms in Criminology. *In: M. Maguire, R. Morgan e R. Reiner (orgs.). The Oxford Handbook of Criminology*. Clarendon Press. Oxford, 1995. Disponível em: < www.malcolmread.co.uk/jockyoung >. Acessado em: mai. 2005.